

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Repositório Institucional UENP

<https://repositorio.uenp.edu.br>

Programa de Pós-Graduação em Educação

Dissertações

2025-03-26

# Os impactos das políticas neoliberais na rede municipal de ensino de Jacarezinho-PR (2022–2024)

Duarte Filho, Anésio José

Universidade Estadual do Norte do Paraná

<https://repositorio.uenp.edu.br/handle/123456789/755>

*Baixado de Repositório Institucional UENP*

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ANÉSIO JOSÉ DUARTE FILHO**

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE JACAREZINHO-PR (2022-2024)**

**JACAREZINHO  
2025**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
LINHA DE PESQUISA: GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ANÉSIO JOSÉ DUARTE FILHO**

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE JACAREZINHO-PR (2022-2024)**

**JACAREZINHO  
2025**

ANÉSIO JOSÉ DUARTE FILHO

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE JACAREZINHO-PR (2022-2024)**

Dissertação apresentada por Anésio José Duarte Filho ao Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Estadual do Norte da Paraná, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: Educação Básica.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>: Marisa Noda.

**JACAREZINHO  
2025**

Ficha catalográfica elaborada por Lidia Orlandini Feriato Andrade, CRB 9/1556, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UENP

D812i Duarte Filho, Anésio José  
Os impactos das políticas neoliberais na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho-PR (2022-2024) / Anésio José Duarte Filho; orientadora Marisa Noda - Jacarezinho, 2025.  
138 p.

Dissertação (Mestrado Profissional em PPED) - Universidade Estadual do Norte do Paraná, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós Graduação em Educação, 2025.

1. Educação Básica. 2. Gestão e Planejamento. 3. Neoliberalismo. 4. Empresariamento. 5. Rede de Ensino de Jacarezinho PR. I. Noda, Marisa, orient.  
II. Título.

CDD: 379.2

ANÉSIO JOSÉ DUARTE FILHO

**OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE JACAREZINHO-PR (2022–2024)**

Aprovada em: 26/03/2025

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Marisa Noda (Orientadora)  
PPEd/UENP

Profa. Dra. Adriana Medeiros Farias – Universidade Estadual de Londrina  
(UEL) – PPEdu/UEL

Prof. Dr. João Vicente Hadich Ferreira  
PPEd/UENP

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à **minha família** pelos ensinamentos ao longo da vida. Para **Maria Fernanda Lemes da Roza Duarte**, minha filha, deixo o legado da importância do estudo; para **Cíntia Duarte**, minha irmã, uma mensagem de apoio, entendendo que o ambiente acadêmico por vezes nos decepciona; para **Priscilla Marcela das Chagas**, minha namorada, professora da Educação Básica, a certeza de que o caminho é o da pós-graduação. Agradeço pela paciência que tiveram comigo ao longo dessa jornada.

**À Profa. Dra. Marisa Noda** pelas orientações objetivas e precisas; por todos os ensinamentos, que começaram ainda na condição de aluno especial, em 2022, sempre nos tratando com respeito e dignidade. Obrigado por acreditar em mim.

**À Profa Dra. Adriana Medeiros Farias**, que me abriu as portas, em 2022, para participar de um evento acadêmico. Na banca, realizou importantes contribuições ao trabalho. Sigamos firmes com o propósito de desnudar o empresariamento da educação em todas as esferas de poder.

**Ao Prof. Dr. João Vicente Hadich Ferreira**, que me impactou positivamente desde o início da jornada até à banca. Suas provocações sobre o neoliberalismo nos fazem sair do lugar comum e pensar. Que a gente não perca de vista o propósito de uma educação que resista contra a barbárie.

**Às Professoras e aos Professores do PPEd** pelos ensinamentos, sou a síntese de múltiplas orientações. **Às Colegas e aos colegas pesquisadores da turma 5 (2023-2025)**, "Intensa e Linda". Em especial, à colega **Inês Gaspar de Moraes** parceira de trabalho e de produções acadêmicas. Vencemos!

Dentre tantas pessoas que me ajudaram, não posso deixar de citar: Jerry Adriano Raimundo, Vânia Domingues, Josiele Raimundo, Francisco Carlos Fritzen, Luciane Marchione Frias, Aline Trigo, Paulo Sérgio Guerreiro, Danillo Lins, Lauro Lemos Neto, Funcionários do Poder Legislativo de Jacarezinho, atendentes da Nova Brum Cultural (Livraria e Papelaria), DigiCópias (impressões e encadernações) e **Ágora**, minha companheira de todas as horas (cachorrinha caramelo).

Enfim, agradeço a todas as pessoas que torceram por mim.

DUARTE FILHO, Anésio José. **OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACAREZINHO-PR (2022–2024)**. 138 p. Dissertação (Mestrado em Educação Básica) – Universidade Estadual do Norte do Paraná. Campus Jacarezinho. Orientadora: Marisa Noda. Jacarezinho, 2025.

## RESUMO

Este estudo investiga os impactos das políticas públicas neoliberais na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, no estado do Paraná, no período de 2022 a 2024. Considerando o campo da educação pública um território de disputas ideológicas e que vivemos numa sociedade capitalista, encontramos no Materialismo Histórico-Dialético, de Marx e Engels, o caminho para conhecermos as Políticas Educacionais do município para além das aparências. Os procedimentos adotados consistiram em: pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa documental analisou projetos de lei, legislações e termos de acordo. Explorando e explicando, nossa pesquisa teve, ao longo de todo o percurso, natureza predominantemente qualitativa. Organizamos o trabalho em cinco seções. Na seção 1, introdução, apresentamos o pesquisador, conceituamos políticas públicas e o papel do Estado e anunciamos as demais partes que compõem o estudo; na seção 2, abordamos aspectos gerais do neoliberalismo e as bases teóricas que sustentam suas políticas educacionais; na seção 3, apresentamos a Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, Paraná, incluindo o histórico do município, aspectos geográficos, a presença da população negra e da Cultura Afro-Brasileira; na seção 4, realizamos análises da conjuntura da educação municipal, identificando e categorizando o neoliberalismo no Sistema Municipal de Ensino, suas bases teóricas, metodológicas, princípios, ideias e estratégias, tendo como objeto de estudo quatro leis: Lei nº 4.193/2022, Adote Uma Escola; Lei nº 4.214/2022, adesão ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), Lei nº 4.308/2023, Escolha/Designação de Diretores das Unidades Escolares da rede municipal e a Lei nº 4.421/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho; na seção 5, destacamos nosso produto educacional destinado aos docentes municipais, um Caderno Pedagógico (e-book) intitulado “NEM Todos Pela Educação: Resistindo ao Neoliberalismo Educacional”, com a conjuntura educacional - ameaças, desafios e alternativas - utilizando linguagem objetiva e recursos artísticos, além de propormos espaços de debates e discussões para a formação continuada de professores. Constatamos que o neoliberalismo educacional está levando a rede municipal a um processo de empresariamento da gestão da educação pública. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho PR (SMECE) e o Conselho Municipal de Educação (CME/Jacarezinho) não exercem as suas atribuições e competências na administração do Sistema Municipal de Ensino, elas estão controladas pelos interesses do CIEDEPAR, com a participação direta dos representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais. Na perspectiva Gramsciana, o CIEDEPAR é um aparelho privado de hegemonia, que implementa reformas educacionais empresariais em parceria com o prefeito da cidade, Marcelo Palhares (PSD), um líder, e com o apoio dos vereadores e seus respectivos partidos, que cumprem a função de intelectuais, com exceção de um vereador pelo Partido dos Trabalhadores que é um intelectual orgânico da classe trabalhadora. Dessa complexa relação social, surgem as condições favoráveis para o avanço do neoliberalismo sobre a gestão da educação pública municipal. Nesse cenário, as escolas municipais estão para adoção, a

proposta de escolha de diretores destrói a perspectiva de uma gestão democrática e o novo Plano de Carreira do Magistério Municipal, aprovado em tempo recorde sem debate com a categoria e com a Associação dos Professores do Paraná (APP-Sindicato), precarizará as carreiras de professoras e professores. Concluimos que a formação política é o caminho para a construção de consciência de classe aos docentes, possibilitando, assim, a busca por outra educação, verdadeiramente democrática, com autonomia escolar e pedagógica, focada na formação humana, de qualidade e acessível a todas as pessoas.

**Palavras-chave:** Educação. Educação Básica. Gestão e Planejamento. Neoliberalismo. Empresariamento. Rede de Ensino de Jacarezinho PR.

DUARTE FILHO, Anésio José. **THE IMPACTS OF NEOLIBERAL POLICIES ON THE MUNICIPAL EDUCATION NETWORK OF JACAREZINHO-PR (2022-2024)**. 138 f. Dissertation (Master in Basic Education) – State University of North Paraná. Campus Jacarezinho. Advisor: Marisa Noda. Jacarezinho, 2025.

## ABSTRACT

This study investigates the impacts of neoliberal public policies on the Municipal Education Network of Jacarezinho, in the state of Paraná, during the period from 2022 to 2024. Considering the field of public education as a territory of ideological disputes, and recognizing that we live in a capitalist society, we found in Historical-Dialectical Materialism, from Marx and Engels, the path to understanding the municipality's Educational Policies beyond appearances. The procedures adopted consisted of bibliographic research and documentary research. The documentary research analyzed bills, legislation, and agreements. Throughout the entire process, our research maintained a predominantly qualitative nature. We organized the work into five sections. In section 1, the introduction, we present the researcher, conceptualize public policies and the role of the State, and announce the other parts that make up the study. In section 2, we address general aspects of neoliberalism and the theoretical foundations that sustain its educational policies. In section 3, we present the Municipal Education Network of Jacarezinho, Paraná, including the municipality's history, geographic aspects, the presence of the Black population, and Afro-Brazilian Culture. In section 4, we analyze the situation of municipal education, identifying and categorizing neoliberalism in the Municipal Education System—its theoretical and methodological bases, principles, ideas, and strategies—focusing on four laws: Law No. 4,193/2022, *Adopt a School*; Law No. 4,214/2022, adherence to the Paraná Intermunicipal Consortium of Education and Teaching (CIEDEPAR); Law No. 4,308/2023, Selection/Appointment of School Principals for municipal schools; and Law No. 4,421/2023, which establishes the Career, Position, and Salary Plan of the Municipal Public Teaching Staff of Jacarezinho. In section 5, we highlight our educational product aimed at municipal teachers: a Pedagogical Guide (e-book) entitled *NOT Everyone for Education: Resisting Educational Neoliberalism*, which discusses the educational context—threats, challenges, and alternatives—using objective language and artistic resources, while also proposing spaces for debate and discussion to support teachers' continuing education. We found that educational neoliberalism is leading the municipal network toward a process of privatization and corporate-style management of public education. The Municipal Department of Education, Culture, and Sports of Jacarezinho (SMECE) and the Municipal Education Council (CME/Jacarezinho) are not exercising their duties and responsibilities in managing the Municipal Education System; instead, they are controlled by the interests of CIEDEPAR, with direct participation from representatives of the local Executive and Legislative Powers. From a Gramscian perspective, CIEDEPAR functions as a private apparatus of hegemony, implementing corporate educational reforms in partnership with the city's mayor, Marcelo Palhares (PSD), a leading figure, supported by the city councilors and their respective parties, who act as intellectuals—except for one councilor from the Workers' Party, who serves as an organic intellectual of the working class. From this complex social relationship, favorable conditions emerge for the advance of neoliberalism over the management of municipal public education. In this scenario, municipal schools are subject to adoption; the proposed process for selecting

principals undermines the perspective of democratic management; and the new Municipal Teaching Career Plan—approved in record time without debate with the category or with the Paraná Teachers' Association (APP-Sindicato)—will worsen the working conditions and career paths of teachers. We conclude that political education is the path toward building class consciousness among teachers, thereby enabling the pursuit of another kind of education—truly democratic, with school and pedagogical autonomy, focused on human development, of quality, and accessible to everyone.

**Keywords:** Education. Basic Education. Management and Planning. Neoliberalism. Corporatization. Municipal Education Network of Jacarezinho-PR.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Autor desfilando na Acadêmicos Capiau.....	44
<b>Figura 2</b> – Secretária(o), Diretores, Cargos do Esporte e da Cultura.....	54
<b>Figura 3</b> – Cargos Específicos da Educação.....	55
<b>Figura 4</b> – Cargos Relativos ao Departamento Administrativo e Pedagógico, também Integrantes da Educação.....	55
<b>Figura 5</b> – Capa do Produto Educacional.....	92

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

<b>AMP</b>	Associação dos Municípios do Paraná
<b>AMVAPA</b>	Consórcio Intermunicipal do Alto do Vale do Paranapanema
<b>ANFOPE</b>	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
<b>APH(s)</b>	Aparelho(s) Privado(s) de Hegemonia
<b>APMFs</b>	Associações de Pais, Mestres e Funcionários
<b>APP</b>	Associação dos Professores do Paraná (Sindicato)
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>BM</b>	Banco Mundial
<b>BNCC</b>	Base Nacional Comum Curricular
<b>CACS</b>	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<b>CEE</b>	Conselho Estadual de Educação
<b>CES</b>	Comissão de Educação e Saúde
<b>CF</b>	Constituição Federal
<b>CFO</b>	Comissão de Finanças e Orçamento
<b>CIEDEPAR</b>	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná
<b>CIEECI</b>	Congresso Internacional de Educação Empreendedora e Cidadania
<b>CIVAP</b>	Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis do Trabalho
<b>CME</b>	Conselho Municipal de Educação
<b>CNM</b>	Confederação Nacional dos Municípios
<b>CNTE</b>	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

<b>CODINORP</b>	Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná
<b>CODIVAR</b>	Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira
<b>COGIVA</b>	Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Paraíba
<b>CONSED</b>	Conselho Nacional dos Secretários Municipais
<b>CRLJ</b>	Comissão de Redação, Legislação e Justiça
<b>DEM</b>	Democratas (partido político)
<b>DF</b>	Distrito Federal
<b>EC</b>	Emenda Constitucional
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>EMEFs</b>	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
<b>EMEIs</b>	Escolas Municipais de Educação Infantil
<b>ENEM</b>	Exame Nacional do Ensino Médio
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FAEFIJA</b>	Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho PR
<b>FHC</b>	Fernando Henrique Cardoso
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>FUNDEB</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IDEB</b>	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
<b>IFPR</b>	Instituto Federal do Paraná
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
<b>LED</b>	Luz na Educação
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e da Cultura
<b>MP</b>	Ministério Público
<b>MST</b>	Movimento dos Trabalhadores (Rurais) Sem Terra
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PAR</b>	Plano de Ações Articuladas
<b>PDT</b>	Partido Democrático Trabalhista
<b>PISA</b>	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (traduzida)
<b>PL</b>	Projeto de Lei
<b>PMDB</b>	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (atual MDB)
<b>PME</b>	Plano Municipal de Educação
<b>PPED</b>	Programa de Pós-Graduação em Educação da UENP
<b>PR</b>	Paraná
<b>PSB</b>	Partido Socialista Brasileiro
<b>PSC</b>	Partido Social Cristão
<b>PSD</b>	Partido Social Democrático
<b>PSL</b>	Partido Socialista Liberal
<b>PT</b>	Partido dos Trabalhadores
<b>PTB</b>	Partido Trabalhista Brasileiro
<b>REDUCA</b>	Rede Latino-americana de Organizações da Sociedade Civil para a Educação
<b>SAEB</b>	Sistema de Avaliação da Educação Básica
<b>SEED</b>	Secretaria de Estado da Educação do Paraná
<b>SERE</b>	Sistema Estadual de Registro Escolar

<b>SMECE</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho PR
<b>SMED</b>	Secretaria Municipal de Educação de Toledo PR
<b>SP</b>	São Paulo
<b>TPE</b>	Todos Pela Educação
<b>UEL</b>	Universidade Estadual de Londrina
<b>UENP</b>	Universidade Estadual do Norte do Paraná
<b>UNIÃO (BRASIL)</b>	União Brasil (partido político)
<b>UNICAMP</b>	Universidade Estadual de Campinas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>2 O NEOLIBERALISMO E SUAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b> .....	22
2.1 BREVE HISTÓRICO.....	22
2.2 CHEGADA À POLÍTICA, AO PODER E EXPANSÃO MUNDIAL DO NEOLIBERALISMO .....	24
2.3 AS PREMISSAS DO NEOLIBERALISMO .....	26
2.4 AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS PARA A EDUCAÇÃO .....	30
2.5 ANALISANDO DOCUMENTOS, DISCURSOS E AÇÕES NA POLÍTICA.....	36
2.6 COMO ENTENDEMOS O NEOLIBERALISMO .....	39
<b>3 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACAREZINHO</b> .....	41
3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ASPECTOS GEOGRÁFICOS, POPULAÇÃO NEGRA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA.....	41
3.2 A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.....	44
<b>3.2.1 Plano Municipal de Educação 2014-2024</b> .....	45
<b>3.2.2 O Sistema Municipal de Ensino</b> .....	48
<b>3.2.3 Conselho Municipal de Educação</b> .....	50
3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE).....	52
<b>4 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O NEOLIBERALISMO</b> .....	57
4.1 ADOTE UMA ESCOLA.....	57
<b>4.1.1 O movimento de valorização da sociedade civil e o papel do estado</b> .....	62
4.2 ADERINDO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR).....	66
<b>4.2.1 Sobre o CIEDEPAR e os consórcios de educação</b> .....	67
<b>4.2.2 A gestão gerencial, o empresariamento da educação pública e a gestão educacional municipal</b> .....	73
4.3 O CIEDEPAR IMPACTANDO A GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR E A CARREIRA DOCENTE .....	75

4.4 A ESCOLA NEOLIBERAL E A FORMAÇÃO DO SUJEITO NEOLIBERAL.....	85
<b>5 PRODUTO EDUCACIONAL.....</b>	<b>89</b>
5.1 DELINEAMENTO DO PRODUTO .....	90
5.2 DIAGNÓSTICO LOCAL .....	90
5.3 OBJETIVOS DO PRODUTO.....	91
5.4 A QUEM SE DESTINA E FORMAS DE UTILIZAÇÃO .....	91
5.5 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTEXTO .....	91
5.6 PEQUENA AMOSTRA DO NOSSO PRODUTO EDUCACIONAL .....	92
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>94</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>98</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>110</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Com mãe pedagoga (Sandra de Moraes Duarte), professora alfabetizadora, e pai integrante da Banda da Polícia Militar do estado do Paraná (Anésio José Duarte) e professor particular de música, desde muito cedo já pensava em ser professor. Influenciado ainda por meu irmão mais velho (Francisco Carlos Duarte), que havia cursado Educação Física e sempre se preocupou em praticar atividade física, tinha em mente trilhar o mesmo caminho. Cursei a faculdade entre os anos de 1999 e 2002, na extinta Faculdade de Educação Física de Jacarezinho (FAEFIJA), hoje, integrante da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Meu irmão acabou não exercendo a profissão, mas eu me tornei docente.

Como muitas pessoas, também comecei substituindo, no ano de 2006. Numa bela manhã, toca o telefone e anunciam a vaga na Rede Estadual do Paraná, na Escola Imaculada Conceição, em Jacarezinho. Embora não estivesse totalmente seguro, aceitei de pronto, minha vontade falou mais alto e, no fundo, sentia que havia chegado a minha hora. Agarrei com unhas e dentes a oportunidade, e o sentimento é de ter feito a escolha correta.

Pouco tempo depois, em 2007, vieram os concursos públicos e as vagas de titular: professor municipal em dois municípios – Jacarezinho-PR e Ourinhos-SP, atuando no Ensino Fundamental, anos iniciais (Fundamental I). A assunção em ambos os cargos se deu em 2008, permanecendo até o presente. Em 2025, completo 19 anos de carreira.

Para além da sala de aula, ao longo desses anos, militei junto à Associação de Professores do Paraná (APP–SINDICATO) na defesa dos direitos da categoria e da qualidade da educação pública. Foram inúmeros eventos: formações docentes; congressos municipais, estaduais, nacional e internacional; Fóruns do Conselho do Fundeb e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; manifestações por melhores condições de trabalho e greves por reajustes salariais. Por um ano, fiz parte da diretoria de assuntos municipais do Sindicato.

Na década de 2010, integrei dois importantes conselhos ligados à educação no município de Jacarezinho-PR: o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACCS/Fundeb), ocupando a presidência em 2015, e o Conselho Municipal de Educação (CME). Foram experiências importantes, que me ajudaram a ter um contato com os bastidores das políticas públicas na área da

Educação, mas faltava algo.

O Mestrado Profissional em Educação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPEd/UENP) aparece em minha vida no segundo semestre do ano de 2020, no auge da pandemia da Covid-19. Entre 2020 e 2022 foram quatro disciplinas como aluno especial (não regular), duas na linha 2 e outras duas na linha 1. As experiências da linha 1 foram impactantes e me abriram portas: conhecimento, trabalhos reconhecidos no meio acadêmico e a tão sonhada vaga como aluno regular, que se deu em 2022, na turma 5 - 2023/2024. A oportunidade de me tornar um pesquisador na área de políticas públicas e gestão me faz sentir realizado, é um tema extremamente confortável para mim.

A professora e pesquisadora Celina Souza (2006) destaca que existem várias definições para política pública. Em linhas gerais, é o campo do conhecimento que tem como objeto de estudo a análise das ações governamentais. A autora entende formulação e implementação de políticas públicas como a atuação de “[...] governos democráticos no sentido de converterem propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações, que produzirão efeitos” (Souza, 2006, p. 26). Essa definição permite reflexões. Em primeiro lugar, é preciso observar a necessidade de um governo para implementar as ações típicas de Estado estabelecidas pelas legislações. Em segundo, as ações governamentais geram consequências para o Estado e para seus cidadãos.

Eloisa de Mattos Höfling (2001, p. 32) afirma que “[...] é impossível pensar Estado fora de um projeto político e de uma teoria social para a sociedade como um todo”. Assim, no contexto de um Estado capitalista, como é o caso do Brasil, é pertinente que as políticas públicas sejam uma verdadeira disputa ideológica, uma vez que “[...] o impacto das políticas sociais implementadas pelo Estado capitalista sofre o efeito de diferentes interesses expressos nas relações sociais de poder” (Höfling, 2001, p. 35).

A questão central de nossa pesquisa está estruturada da seguinte forma: quais os impactos das políticas neoliberais para a educação na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho no período entre 2022 e 2024? Identificamos que uma reforma educacional no âmbito da gestão vem sendo implementada, e é necessário conhecer essa realidade.

De acordo com Silvio Sánchez Gamboa (2008), há uma primazia do objeto em relação ao método, sendo assim, é preciso partir do objeto da pesquisa para, então,

escolher o caminho para conhecê-lo, não o inverso. Como nosso objeto de pesquisa são os fatos relacionados às políticas públicas educacionais ao longo do tempo, aos desdobramentos do capitalismo/neoliberalismo, optamos pelo método materialista histórico-dialético a partir de Marx e Engels.

Partindo do pressuposto de que “[...] não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência” (Marx; Engels, 2007, p. 94), entende-se que primeiro eu existo e depois eu penso. Para essa compreensão, é imprescindível considerar o mundo real a partir do homem e sua relação com a realidade objetiva: suas condições materiais de vida, a divisão de classes, a hegemonia de uma classe sobre a outra, o capital e suas contradições. Isso porque as políticas públicas educacionais estão relacionadas a essa realidade sócio-histórica.

Segundo José Paulo Netto (2011, p. 22), o materialismo histórico-dialético é o “método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico”, pois, “partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto”. Nessa linha, a aparência está dada, mas ela não é suficiente, trata-se apenas de uma representação caótica do todo; para conhecer o objeto é preciso buscar a essência, o concreto que Marx (1978, p. 116) considera “a síntese de múltiplas determinações”, isto é, resultado de processos, dos quais as políticas educacionais estão inseridas. O(a) pesquisador(a) deve, então, extrair do objeto essas muitas determinações, conhecer esses processos.

De acordo com Newton Duarte (2008), o concreto só pode ser captado pelo pesquisador como ponto de chegada, enquanto síntese, e não como ponto de partida. Nas palavras de Marx (1978, p. 116): “[...] por isso o concreto aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida [...]”, já que, de forma imediata, não é possível o pensamento se apropriar do concreto.

Os procedimentos adotados para o levantamento de dados consistiram em pesquisa bibliográfica e pesquisa/análise documental. Boccato (2006, p. 266) destaca que a pesquisa bibliográfica oferece “subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica”. Para tanto, recorreremos a livros, a artigos, a teses e a dissertações.

Em relação aos documentos, Olinda Evangelista (2012, p. 60) afirma que estes “[...] são produtos de informações selecionadas, de avaliações, de análises, de tendências, de recomendações, [...] combinação de intencionalidades, valores e discursos”. Todo documento tem a sua importância, cabe ao pesquisador fazer a

seleção dos mais relevantes para sua pesquisa. Neste sentido, dedicaremos o nosso tempo às publicações oficiais do município, aos projetos de leis, tanto do executivo quanto do legislativo, e às legislações educacionais publicadas no período de 2022 a 2024.

O trabalho possui, ao longo de todo percurso, natureza predominantemente qualitativa. Conforme afirma Gamboa (2008, p. 23), “[...] se faz necessário resgatar a análise qualitativa para que a investigação se realize como tal e não fique reduzida a um exercício de estatística [...]”. Assim, para que pudéssemos conhecer a essência do nosso objeto de pesquisa, foi realizado todo um esforço mental para sua melhor compreensão. Não que a pesquisa quantitativa não seja relevante, pelo contrário, apenas evitaremos acumular dados e informações que não contribuam com o nosso estudo.

Quanto à natureza, a pesquisa se configura como aplicável; em relação aos objetivos procedimentais, exploraremos e explicaremos nosso objeto de estudo. Gil (2008) define pesquisas exploratórias como aquelas que são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral; já as explicativas, como as que identificam os fatores determinantes para os fenômenos, explicando os porquês das coisas.

Os objetivos da pesquisa são: identificar as políticas neoliberais educacionais presentes na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho-PR a partir de 2022, categorizá-las e avaliar impactos. Tendo por base essas ideias, organizamos o trabalho em outras quatro seções, que descreveremos a seguir. Na seção 2, abordamos o neoliberalismo: origens, autores, visão de mundo, como se tornou parte do sistema capitalista, sua chegada ao âmbito político e ao poder, a escalada mundial, e suas políticas públicas educacionais.

Para essa compreensão, convocamos o pensamento dos seguintes autores: Marx e Engels (2007), Bottomore (1983), Chauí (2008, 2014), Gentili (1996, 2002), Moreira (2021), Bedin (1998), Deitos (2007), Bresser-Pereira (2014), Miranda (2016), Frigotto (1996), Torres (2002), Anderson (1995), Barão (2020), Duarte (2001), Farias (2022a), Gramsci (2011), Freitas (2018, 2023), Friedman (2014), Fontes (2018), Guerreiro (2022a), Harvey (2008), Hayek (2010), Lamosa (2020), Laval (2004), Marques (2021), Mezarobba (2017), Mises (2015), Moraes (1996), Navarro (1991), Rissi (2021), Saviani (2014, 2017, 2019), Torres (2019), Taylor-Gobby (1991), Vallès (2002), Mordente (2023), Delors (2006), Basso e Bezerra Neto (2015) e Leher e Santos (2023).

O tema da seção 3 é a Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho-PR. Iniciamos com uma apresentação do histórico do município, seus aspectos geográficos, a presença do povo negro e da Cultura Afro-Brasileira; em seguida, damos ênfase à legislação educacional municipal, ao Sistema de Ensino e seus Órgãos, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE/Jacarezinho) e seus cargos, à estrutura da rede em linhas gerais: unidades escolares, modalidades, quadro de professores, universo de alunos atendidos, conselhos municipais, desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e parcerias com outras instituições. Para tanto, recorreremos ao diário oficial do município, a informações contidas em páginas da internet e a pedidos de documentos via protocolo.

Na seção 4, encontram-se as análises da conjuntura da educação municipal, com a identificação e categorização da presença de práticas neoliberais nas ações da Secretaria de Educação, bem como seus impactos e desdobramentos, e a postura dos membros dos poderes Executivo e Legislativo nos últimos anos – a partir de 2022. Como ponto de partida, temos quatro incômodos. São estas as leis municipais: 1. nº 4.193/2022, Adote Uma Escola; 2. nº 4.214/2022, participação do município no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), 3. nº 4.308/2023, Escolha/Designação de Diretores das Unidades Escolares da rede municipal e 4. Lei nº 4.421/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

Para esse importante exercício, contamos com os seguintes autores: Enguita (1997), Gentili (2002), Fontes (2018), Souza (2021), Oliveira (2010), Montaño (2008), Saviani (2009, 2019), Mordente (2023), Rissi (2021), Lima, Castioni e Cardoso (2023), Cury (2008), Bresser-Pereira (2014), Gramsci (1999), Lustosa e Lima (2024), Farias (2021, 2022a, 2022b), Carvalho (2017), Peroni e Scheibe (2017), Rossi, Lumertz e Pires (2017), Freitas (2018), Chauí (2017), Shiroma e Santos (2014), Evangelista e Shiroma (2007, 2019), Sandaniel (2021), Laval (2004), Alcântara (2015), Paro (2007), Dal Ri (2010), Dardot e Laval (2016), Cavalcanti (2020), Adorno (2006), Catini (2020) e Pereira e Ferreira (2023).

Em âmbito acadêmico, há outros pesquisadores que se dedicaram, por meio de suas dissertações e teses, à análise dos impactos do neoliberalismo na educação pública em termos mundial, nacional, regional e local; programas de Pós-Graduação de universidades públicas vêm dando essa possibilidade. Assim, como desdobramento, alguns subtemas surgiram, como a investigação de grupos privados,

de redes municipais, de parcerias público-privadas, do financiamento, da mundialização da educação, da precarização do trabalho docente e da participação/gestão democrática.

Destacamos, em nosso trabalho, alguns desses pesquisadores que contribuíram para nossas análises: Guerreiro (2022a), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) - dissertação; Sandaniel (2021) e Rissi (2021), da Universidade Estadual de Londrina-PR (UEL) – dissertações; Marques (2021) - da Universidade Estadual Paulista (UNESP, Marília-SP) – dissertação; e Mezarobba (2017), da Universidade Tuiuti do Paraná – tese.

A seção 5 configura uma apresentação de nosso produto educacional, um Caderno Pedagógico, que recebeu o título “NEM Todos Pela Educação: Resistindo ao Neoliberalismo Educacional”, em alusão crítica ao Todos Pela Educação, movimento empresarial que representa a Sociedade Civil nas análises, proposições e elaborações de políticas públicas junto ao Estado, para contar, de forma dinâmica, descobertas de nossa pesquisa. Nessa etapa, tomamos por base as ideias de Leite (2018), Kaplún (2003), Cruz (2021) e Guerreiro (2022b).

Partindo do pressuposto de que devemos lutar por uma educação pública emancipadora, democrática, e que o recurso público deve ser para o atendimento das demandas sociais, a via acadêmica das pesquisas pode contribuir para pensar os conflitos, as contradições da vida material e, portanto, estar à serviço das lutas em defesa da educação pública. Dessa forma, pesquisar a Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho possibilita conhecer sua conjuntura e, por conseguinte, seus desafios na contemporaneidade.

## 2 O NEOLIBERALISMO E SUAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Nosso desafio é conhecer o neoliberalismo e suas políticas educacionais para além das aparências. Iniciaremos abordando alguns elementos da sua origem. Sem qualquer pretensão de esgotar o tema, faremos apontamentos que nos permitam compreender o seu surgimento e como ele ganhou destaque na passagem do século XX para o século XXI nos campos ideológico, econômico e político.

### 2.1 BREVE HISTÓRICO

Contextualizando o tempo e o local, Anderson (1995, p. 9) aponta que foi um pouco antes do final da 2ª Guerra Mundial que o neoliberalismo surgiu. Europa e Estados Unidos são os seus berços, regiões dominadas pelo capitalismo; “[...] foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar”.

Moraes (1996, p. 126) afirma que “[...] o grande nome da corrente neoliberal é sem dúvida Friedrich August von Hayek [...] descendente de Carl Menger e, parcialmente, de Von Mises [...]”. Os preceitos neoliberais aparecem com destaque em 1944, no livro *O caminho da servidão*, de Hayek. Nele, o autor expressa o seu pensamento na defesa do individualismo.

O “objetivo social” ou o “propósito comum” para o qual se pretende organizar a sociedade costuma ser vagamente definido como “o bem comum”, o “bem estar geral” ou o “interesse comum” [...] o bem-estar e a felicidade de milhões não podem ser aferidos numa escala única de valores. O bem-estar de um povo, assim como a felicidade de um homem, dependem de inúmeras coisas que lhe podem ser proporcionadas numa infinita variedade de combinações [...] em nossa sociedade não há ocasião nem motivo para que as pessoas tenham ideias idênticas sobre o que é preciso fazer em cada situação” (Hayek, 2010, p. 75-76).

Suas ideias acabam se articulando e convergindo com o pensamento do economista Milton Friedman, do Liberalismo clássico, formando uma tendência liberal ultraconservadora (Deitos, 2007). A importância desses dois nomes pode ser constatada no histórico de ganhadores do prêmio Nobel de economia: Hayek ganhou em 1974, e Friedman, em 1976. O neoliberalismo ganha respeitabilidade acadêmica com essas premiações (Harvey, 2008).

Para compreendermos um pouco mais a relação entre liberalismo e

neoliberalismo, Guerreiro (2022a, p. 70) apresenta a seguinte observação: “[...] o neoliberalismo não é um ‘pós-momento’ do liberalismo, é parte integrante dele [...] é uma espécie de atualização discursiva e ideológica do liberalismo”. Dessa forma, está instalada uma nova direita: a direita neoliberal (Bedin, 1998).

Chauí (2008) afirma que falar em ideologia é falar em dominação. Assim, seria um disparate pensar em ideologia dos dominados. Os discursos cumprem importante papel na conquista de corações e mentes, uma vez que:

A ideologia é um conjunto lógico, sistemático e coerente de representações (ideias e valores) e de normas ou regras (de conduta) que indicam e prescrevem aos membros da sociedade o que devem pensar e como devem pensar [...]. A função da ideologia é a de apagar as diferenças como as de classes e fornecer aos membros da sociedade o sentimento da identidade social, encontrando certos referenciais identificadores de todos e para todos, como, por exemplo, a Humanidade, a Liberdade, a Igualdade, a Nação, ou o Estado (Chauí, 2008, p. 108-109).

Cabe ainda uma reflexão acerca do poder da ideologia. A dominação ideológica de uma classe num dado período histórico não se restringe a certos aspectos, como economia, por exemplo; “[...] dominam também como pensadores, como produtores de ideias, que regulam a produção e a distribuição das ideias a seu tempo” (Marx; Engels, 2007, p. 47). Assim, seu alcance se estende por todas as áreas das relações entre as classes, das relações sociais.

Vallès (2002) entende que o neoliberalismo é a ideologia política do capitalismo, pela sua visão de mundo, sua orientação em relação ao modo de pensar e agir politicamente. O capitalismo o adotou de tal forma que passaram a integrar uma mesma realidade.

O programa político neoliberal foi sendo expandido e tomando conta da América Latina. Com ele, surge um pacote de reformas e ajustes econômicos. Junto com as modificações, apresenta uma estratégia de convencer a opinião pública e buscar consensos. Diante de tal cenário, “os meios acadêmicos e jornalísticos popularizaram esse conjunto de propostas e discursos como o Consenso de Washington” (Gentili, 2002, p. 14), realizado em 1989.

No tópico a seguir, destacaremos a chegada das ideias neoliberais ao campo político e ao poder a partir de exemplos como Inglaterra e Estados Unidos. Será possível observar sua expansão mundial ancorada na globalização e na liderança de organismos internacionais como o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário

Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Organização das Nações Unidas para a Ciência, a Educação e a Cultura (UNESCO). Na América Latina, consolida-se pela atuação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a criação, em solo brasileiro, da Rede Latino-americana de Organizações da Sociedade Civil para a Educação (REDUCA).

## 2.2 CHEGADA À POLÍTICA, AO PODER E EXPANSÃO MUNDIAL DO NEOLIBERALISMO

Com o reconhecimento acadêmico e com a sua visão hegemônica e sedutora da economia, a chegada do neoliberalismo à política e ao poder era questão de tempo. Bedin (1998, p. 96) afirma que “[...] os dois primeiros partidos políticos a incluir em seus programas a retórica neoliberal foram [...] o Partido Conservador, da Grã-Bretanha, e o Partido Republicano, dos Estados Unidos”.

O primeiro a implementar as ideias neoliberais num governo foi o citado país europeu, nas eleições de 1979, com grande êxito do Partido Conservador Britânico, que elegeu “[...] praticamente metade dos membros do parlamento (47%) e em sequência, indicou um dos seus membros para chefiar o governo: Margaret Thatcher, também conhecida como a dama-de-ferro” (Bedin, 1998, p. 97). Thatcher permaneceu no poder até 1990.

Nos Estados Unidos (EUA), o Partido Republicano repetiu o feito dos Ingleses. Ronald Reagan foi eleito em 1980 e reeleito em 1984; em 1988, seu vice, George Bush, ganhou a eleição: “[...] Foram, assim, doze anos ininterruptos de domínio conservador e de ideário neoliberal” (Bedin, 1998, p. 98).

Com tal cenário favorável, “[...] o neoliberalismo se transformava em uma verdadeira alternativa de poder no interior das principais potências do mundo capitalista” (Gentili, 1996, p. 14). Nascia, assim, um novo tipo de Estado. Para além da Europa e dos EUA, as políticas neoliberais acabaram se espalhando pelo mundo todo, especialmente pela América Latina, chegando ao Brasil no início dos anos de 1990.

Durante a segunda metade do século XX, o neoliberalismo deixou, assim, de ser apenas uma simples perspectiva teórica produzida em confrarias intelectuais, a orientar as decisões governamentais em grande parte do mundo capitalista, o que inclui desde as nações do Primeiro e do Terceiro Mundo até algumas das mais convulsionadas sociedades da Europa Oriental

(Gentili, 1996, p. 15-16).

Organismos internacionais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI) fazem a liderança da implementação de políticas neoliberais mundo afora: “não se limitam a desempenhar as tarefas próprias de simples agências de crédito, mas exercem atualmente uma função político- estratégica fundamental nos processos de ajuste e reestruturação neoliberal” (Gentili, 2002, p. 29).

Posteriormente, outro organismo internacional entra nesse jogo: a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esse processo ocorre por meio da avaliação intitulada *Programme for International Student Assessment* (PISA) - em português, Programa Internacional de Avaliação de Estudantes -, contando com importante participação da mídia em geral.

No Brasil, em 2011, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em parceria com o movimento empresarial brasileiro, criou a Rede Latino- americana de Organizações da Sociedade Civil para a Educação (REDUCA), reunindo num mesmo movimento as experiências de diversos países. Segue abaixo a apresentação da REDUCA feita por Gilcilene Barão (2020, p. 122-123):

Composta por 14 países na América Latina e Caribe, são eles: Argentina “Proyecto Educar 2050” (2006); Brasil “Todos Pela Educação” (2006); Chile “Educación 2020” (2008); Colômbia “Empresarios por la Educación” (2002); Equador “Grupo Faro” (2004); El Salvador “Fundación Empresarial para el Desarrollo Educativo” (1986); Guatemala “Empresarios por la Educación” (2002); Honduras “Fundación para la Educación Ernesto Maduro Andreu” (1998); México “Mexicanos Primero” (2005); Nicarágua “Foro Educativo Nicaraguense ‘Eduquemos’” (1995); Panamá “Unidos por la Educación” (1995); Paraguai “Juntos por la Educación”; Peru “Empresarios por la Educación” (2006) e República Dominicana “Acción por la Educación” (1989).

Com a criação dessa rede, o Brasil e toda América Latina foram tomados por ações neoliberais na forjada representatividade da sociedade civil, com a participação de Organizações Sociais, Institutos e Fundações empresariais, com a missão de direcionar as políticas públicas de educação.

Conforme ressalta David Harvey (2008, p. 13), para além da política e dos governos, o discurso hegemônico conquistou corações e mentes, influenciando comportamentos: “[...] passou a afetar tão amplamente os modos de pensamento que se incorporou às maneiras cotidianas de muitas pessoas [...] viverem e

compreenderem o mundo”. Tem-se, assim, o neoliberalismo introjetado nos indivíduos.

### 2.3 AS PREMISSAS DO NEOLIBERALISMO

Na Grã-Bretanha, a política neoliberal se desenvolveu sobre quatro pilares, como identifica Taylor-Gooby (1991): corte de gastos públicos, ampliação do escopo do setor privado, os serviços públicos tornados seletivos e redução da tributação. Segundo o autor, como consequências, as camadas mais ricas da população foram beneficiadas e houve aumento da desigualdade social. Isso é resultado, na observação de Eduardo Moreira (2021, p. 16), de “[...] um sistema que acumula tanta riqueza nas mãos de poucos e tão pouca riqueza oferece para ser distribuída pela maioria”.

De acordo com suas análises, a relação da riqueza com o poder aponta que “[...] junto com essa riqueza, é também acumulado poder. É esse poder que toma posse do Estado destruindo completamente a representatividade do poder público [...]” (Moreira, 2021, p. 37). A bancada do agronegócio<sup>1</sup> é um exemplo disso, pois representa 0,02% da população brasileira, pouca gente, mas conta com cerca de 200 deputados federais dos 513, configurando um número expressivo de parlamentares (Moreira, 2021). São ruralistas, simpatizantes e políticos patrocinados pelo setor agrário; uma representatividade poderosa, que age na defesa dos interesses dos grandes produtores rurais.

Isso vai ao encontro das ideias marxistas. Bottomore (1983, p. 217) destaca que Marx considera “[...] o Estado como a instituição que, acima de todas as outras, tem como função assegurar e conservar a dominação e a exploração de classe”; isto é, atua para manter as estruturas sociais e o funcionamento do capitalismo.

Dominação e exploração têm a ver com as relações de trabalho e a consequente divisão de classes: de um lado, os capitalistas - detentores dos modos de produção; de outro, o proletariado - aqueles que vendem sua força de trabalho em troca de um salário, os trabalhadores. Em relação ao Estado capitalista, temos as legislações e as autoridades políticas que atuam na defesa do capital.

---

<sup>1</sup> Saiba mais sobre a atuação da bancada do agronegócio em: <https://www.brasilefato.com.br/2022/07/26/artigo-como-os-ruralistas-capturaram-o-congresso/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

Navarro (1991) e Anderson (1995) fazem importantes análises da experiência estadunidense. Em linhas gerais, os autores apontam que houve um redirecionamento dos recursos públicos, e quem perdeu com isso foi a área social. Nesse caso, não houve, necessariamente, corte de recursos, mas o dinheiro deixou de ser destinado aos gastos sociais e acabou remanejado para outras áreas, como a militar, pois naquele momento havia uma disputa com a União Soviética.

Os direitos sociais como educação, moradia, lazer, saúde, trabalho, entre outros previstos na Constituição Federal de 1988 dependem fundamentalmente do Estado, e é ele quem deve intervir para garanti-los. Para tanto, as políticas públicas são indispensáveis. Como o neoliberalismo se opõe a toda e qualquer intervenção estatal, ele se opõe aos direitos do homem (expressão utilizada pelo autor) (Bedin, 1998).

Com esse pensamento, para os neoliberais, o melhor Estado é o Estado mínimo, isto é, sem intervenção, ou com a mínima intervenção; assim, os serviços sociais, principalmente saúde e educação, são transferidos para o setor privado (privatização). Esses ajustes fazem parte de “[...] um conjunto de programas e políticas recomendados pelo Banco Mundial, o Fundo Monetário internacional e outras organizações financeiras [...]” (Torres, 2002, p. 114-115).

Destaque para o mercado em detrimento do Estado é outra expressão típica dessa corrente político-filosófica. Por que essa preferência pelo mercado? “[...] Consideram, por uma série de razões, que os mercados são mais versáteis e eficazes que as estruturas burocráticas do estado” (Torres, 2002, p. 125). Um dos pontos de discórdia dos neoliberais é a estabilidade do servidor público concursado, característica da administração burocrática<sup>2</sup>.

Mezarobba (2017) destaca os princípios básicos da doutrina de Hayek: enfrentamento às democracias e à justiça social; ações que culminam em concentração de riquezas nas mãos de grupos restritos e consequente aumento das desigualdades sociais; afastamento do aparato estatal das classes mais pobres;

---

<sup>2</sup> A estabilidade dos funcionários é uma característica das administrações burocráticas. Foi uma forma adequada de proteger os funcionários e o próprio Estado contra as práticas patrimonialistas que eram dominantes nos regimes pré-capitalistas. [...] a estabilidade, entretanto, implica em um custo. Impede a adequação dos quadros de funcionários às reais necessidades do serviço, ao mesmo tempo que inviabiliza a implantação de um sistema de administração pública eficiente, baseado em um sistema de incentivos e punições” (Bresser- Pereira, 2015). É nítido o incômodo com a estabilidade dos servidores públicos, considerada pelos neoliberais um privilégio. Discordamos frontalmente de tais práticas, visto que a estabilidade do servidor público dá a ele autonomia no exercício das atribuições de seu cargo. Ver referências.

direitos trabalhistas atacados e os trabalhadores cada vez mais empobrecidos; apoio a golpes militares, como no passado, e, mais recentemente, golpes judiciais, parlamentares e midiáticos. Um dos exemplos que contempla os golpes é o caso da ex-Presidenta Dilma Rousseff, que foi vítima em 2016 (Saviani, 2017; Freitas, 2018; Mordente, 2023). Outro ponto destacado por Mezarobba (2017) é a negação da política e a intenção de despolitizar as massas.

Hayek se opõe ao regime socialista e às ações do Estado que visam “à promoção do bem estar social” (Rissi, 2021, p. 42). Nesse sentido, as causas da crise do capital estão relacionadas aos sindicatos e ao movimento operário, que lutam por melhores salários e fazem pressão no Estado para que este aumente os gastos sociais (Anderson, 1995).

Ludwig von Mises (2015), outro pensador de referência acerca do tema do neoliberalismo, enfatiza que o desejo de consumir é inerente ao homem: a comida para matar a fome, a roupa para aquecer no frio. No entanto, o acesso não é para todos. Com o foco no mercado, a mercadoria é definida como “tudo aquilo que é desejável para alguém em algum momento” (Mises, 2015, p. 18). Nessa perspectiva, tudo, absolutamente tudo, pode ser considerado mercadoria.

A década de 1990 marcou a chegada do neoliberalismo na gestão pública brasileira. Iniciou-se no governo do Presidente Fernando Collor de Mello (1990-1992) com a abertura econômica do país para a globalização. Posteriormente, Fernando Henrique Cardoso (FHC), em seu primeiro mandato (1995-1998), deu prosseguimento à chamada “reforma gerencial” de 1995, conduzida por Luiz Carlos Bresser-Pereira, Ministro da Administração Federal e da Reforma do Estado.

Com ela, houve a substituição da administração burocrática por uma administração pública gerencial, baseada no mundo corporativo (Bresser-Pereira, 2014). Essa reforma foi inspirada principalmente na experiência da Grã-Bretanha nos anos de 1980. Os governos Lula e Dilma (todos eles) deram continuidade a ela. Para superar a barreira da estabilidade do servidor público, ideias de terceirização e transferência de atividades para setores privados vêm ganhando espaço.

Entre os pilares dessa reforma estão a gestão pela Qualidade Total e sua transposição para a gestão pública. A esfera pública passa a ser conduzida como se fosse uma empresa.

Escolheu-se, com ampla aceitação, a Gestão pela Qualidade Total (Total Quality Control) como principal estratégia de gerenciamento a ser adotada pelas organizações do Estado. [...] o controle de qualidade total é uma estratégia empresarial particularmente adequada ao gerenciamento público [...]. Na empresa privada, o sucesso significa lucros; na organização pública, significa o interesse público. É possível transferir os instrumentos de gerenciamento privado para o setor público, mas de forma limitada [...] o cliente não é apenas cliente, mas um cliente-cidadão revestido de poderes que vão além dos direitos do cliente ou do consumidor (Bresser-Pereira, 2014, p. 8).

Para Moreira (2021, p. 25), o cenário perfeito para as políticas capitalistas/neoliberais é contar “com menos leis protegendo os trabalhadores, menos gastos sociais, [...] e, principalmente, menos estrutura de Estado [...] deve sobrar somente o mínimo”. É exatamente o que ocorre na prática, com políticas incansáveis na busca desse objetivo. O referido autor aponta as características do capitalismo/neoliberalismo ao refletir sobre desejo e necessidade. Para ele, o desejo é a base da economia capitalista, e desperta outra marca do sistema em questão: a competitividade. Prosseguindo sua análise:

[...] por definição, desejos não podem ser satisfeitos. Necessidades podem. É como o preço será sempre função da vontade de ter mais de alguma coisa [...], uma economia que incentiva lucros focará exclusivamente em desejos, esse pote sem fundo, impossível de ser preenchido, ao passo que, se focasse nas necessidades, jamais maximizaria seus lucros (Moreira, 2021, p. 45).

Diante de tais observações, oferece um exemplo que ilustra o quadro:

[...] animais vivem uma vida em que o único objetivo é “preencher o pote” das necessidades. Um mundo onde existe, sim, competição para atender as necessidades, que, quando saciadas, permitem que eles possam fazer algo imensamente estranho ao homem moderno: viver (Moreira, 2021, p. 50).

Hoje, as estratégias neoliberais de divulgação e convencimento ficam a cargo de personalidades e influenciadores que gozam de popularidade e prestígio, especialmente entre os mais jovens. Canais de comunicação e redes sociais destacam empresários e bilionários como exemplos de sucesso a serem seguidos (Guerreiro, 2022a). As premissas neoliberais/capitalistas são sedutoras, e a intenção é cooptar corações e mentes.

## 2.4 AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS PARA A EDUCAÇÃO

A presença das políticas neoliberais na educação brasileira é inegável. Como ponto de partida, em 1993, o país passa a ser signatário das recomendações da Conferência de Jomtien, evento convocado por diversas instituições internacionais, entre elas o BM. Gaudêncio Frigotto (1996, p. 90-91), analisando a conjuntura daquela época, chama a atenção para o que se trata de uma política global encabeçada por instituições internacionais, uma vez que o Banco é “[...] definidor [...] das políticas educacionais [...] para o conjunto de nações que devem se ajustar ao rolo compressor da globalização”. A organização financeira continua com as mesmas atribuições na atualidade.

Da Conferência de Jomtien resultou uma Carta com metas e condições para os países signatários. A mobilização dos empresários para auxiliarem na expansão da educação básica, junto com o Estado e outras organizações sociais, foi uma das principais recomendações (Lamosa, 2020).

Dessa forma, é instituído o Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003). O documento trouxe a necessidade de que a gestão envolva “[...] não apenas as representações governamentais, mas também as da sociedade civil” (Brasil, 1993, p. 53). Assim, abriu-se a possibilidade de Organizações Sociais atuarem na gestão da educação pública no Brasil em regime de colaboração ou parcerias.

Nesse contexto, começam a surgir instituições privadas, que irão atuar no campo educacional. Carlos Alberto Torres (2019) cita como exemplos dessas organizações a Fundação Roberto Marinho e o Instituto Ayrton Senna. Para Saviani (2019, p. 221), o Movimento “Todos Pela Educação” é quem lidera o conglomerado de organizações empresariais, que se relacionam com o poder público e juntos definem os rumos educacionais.

Marx e Engels (2007), analisando a sociedade civil, assim a caracterizam: ela é burguesa, e integra a base do Estado e da superestrutura. Sua presença junto ao Estado revela poder e influência nas decisões e nos rumos que este toma. Aprofundando um pouco mais essa discussão, Gramsci (2011) entende que o Estado deve ser compreendido de forma ampliada. Segundo o autor, dois elementos, que se desdobram, o integram: a sociedade política e a sociedade civil. Dessa forma, é estabelecida uma equação: “[...] Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção” (Gramsci, 2011, p. 144).

Nessa perspectiva, a sociedade civil é representada por organismos privados, cuja função principal está relacionada à hegemonia. À sociedade política, aos poderes e aos militares, cabem a manutenção da ordem, por meio da coerção. No entanto, o Estado, como relação social, também é educador. Dessa forma, o poder se exerce tanto na sociedade civil quanto na sociedade política.

Fontes (2018, p. 1) considera a sociedade civil “empresarial”. A autora apresenta suas constatações: junto com o processo de redemocratização do país, no final da década de 1980, um crescimento do ativismo empresarial, a partir dos anos 1990. De lá para cá, as “[...] organizações da sociedade civil financiadas por grandes empresas e com acesso a recursos públicos [...] se erigem como verdadeiras barreiras às organizações populares” (Fontes, 2018, p. 10). Com esse cenário, conquistas legais e democráticas das massas vêm sendo atacadas pela burguesia e pelo empresariado, os verdadeiros privilegiados não só pela grande capacidade financeira, mas também pelo acesso aos poderes constituídos.

Virginia Fontes (2018, p. 21) faz análise sobre a gestão empresarial ser referência para a esfera pública: “[...] a suposição de que há uma qualidade distinta nos empresários [...] grande parte de suas riquezas derivam de heranças familiares... qual mérito?”. Nosso país tem uma das maiores desigualdades do mundo. É possível, assim, falar em meritocracia? A resposta a essa pergunta é de que sim, diante da forma pela qual os empresários têm se utilizado da meritocracia para desaparecer com as desigualdades sociais.

Dando continuidade à saga da mundialização da educação, Barão (2020) destaca uma agenda por trás dos *slogans* da Conferência de Jomtien Educação para Todos, que teve entre os seus organizadores o BM. A Conferência não foi um acontecimento isolado. Dela surgiram inúmeras recomendações e ações, como a ideia de um relatório, que acabou sendo feito anos mais tarde por Jacques Delors.

Basso e Bezerra Neto (2015) consideram que os princípios educacionais presentes no relatório são acríticos, pois não conduzem à compreensão da realidade concreta. Os autores chamam a atenção para o fato de o relatório ter sido amplamente aceito no mundo todo. Entre outras coisas, o documento destaca a educação ao longo da vida e as parcerias necessárias entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento (Delors, 2006), num movimento de esvaziamento da importância da Escola, da Docência e da mundialização da educação, respectivamente. No 4º capítulo do Documento, os quatro pilares da educação para o século XXI são

apresentados: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros e aprender a ser (Delors, 2006). No fundo, trata-se da pedagogia do aprender a aprender (Basso; Bezerra Neto, 2015).

De acordo com Duarte (2001), aprender a aprender é uma pedagogia hegemônica que estimula o aprender por si, destacando-o como mais importante do que a aprendizagem por transmissão realizada por outra pessoa, resultando num suposto processo de autonomia. Aliás, também o individualismo é uma das premissas do neoliberalismo/capitalismo em sentido geral e para a educação. As relações entre professores e alunos, sempre produtivas de conhecimento, não são valorizadas nessa corrente. Além da autonomia, defendem a formação de pessoas criativas; criatividade esta voltada a possíveis adaptações às demandas do capitalismo.

A pedagogia das competências, presente na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), é outra pedagogia hegemônica (Saviani, 2019). Para Chauí (2008, p. 105), a pedagogia das competências está voltada para a separação de dois grupos – os competentes e os incompetentes. Os competentes são “[...] os especialistas que possuem conhecimentos científicos e tecnológicos”; já os incompetentes são “[...] os que executam as tarefas comandadas pelos especialistas [...]”. A autora segue com as suas análises:

Quem é o competente? Em nossas sociedades, é aquele que possui um saber determinado, institucionalmente reconhecido, graças ao qual pode falar e agir pelos outros, mas ainda, e sobretudo, excluir outros do direito de ser sujeitos de seus discursos e de suas ações. Quem é o incompetente? Em nossas sociedades, é aquele que foi expropriado de sua condição de sujeito e convertido em objeto do saber e da prática dos componentes. Sob a auréola da neutralidade e da objetividade dos conhecimentos técnicos-científicos, a competência é um poderoso elemento ideológico para justificar (ocultando) o exercício da dominação (Chauí, 2014, p. 113).

Junto com a pedagogia das competências, vem ganhando destaque, contando com o apoio das mídias e das organizações sociais empresariais, a educação empreendedora ou empreendedorismo nas escolas. Para o professor Jacinto Jardim<sup>3</sup>, são estratégias para que os estudantes desenvolvam competências e, dessa forma, tenham espírito de iniciativa e capacidade para a criação de produtos, serviços ou

---

<sup>3</sup> Diretor do Gabinete Educação para o Empreendedorismo e Cidadania Global (GabEECG) e investigador da Universidade Aberta de Portugal. Tratou desse assunto no Congresso Internacional de Educação Empreendedora e Cidadania (CiEECi), em 2023. Disponível em: <https://cieeci.com/programacao-2023/>. Acesso em: 14 dez. 2024.

negócios, superando os desafios. Associado ao empreendedorismo está o *slogan* do protagonismo da própria vida.

Outra característica das pedagogias hegemônicas na atualidade é a profissionalização. Diante dela, cabe perguntar: qual é a sua natureza? De acordo com Christian Laval (2004), trata-se “da nova ordem da escola” para todos os níveis escolares, do infantil ao superior. É uma política de adaptação ao mercado de trabalho, formando mão-de-obra. Para o autor, não se trata de uma profissionalização para uma área específica do conhecimento, mas para mera adaptação ao mercado de trabalho, um mercado cada vez mais flexível. Nesse processo, há inúmeras inversões entre meios e fins, como no caso da técnica, para que em detrimento de constituir “um meio de inteligência do mundo moderno se torne um modo de orientar os alunos em direção às vias profissionais” (Laval, 2004, p. 79).

Importante destacar que essas políticas neoliberais para a educação não são simplesmente uma imposição, elas são aderidas pelos governos. Farias (2022a), ao analisar o empresariamento da educação pública no Brasil e no Paraná, destaca a ação política de hegemonia, cuja liderança é exercida pelo Movimento Todos Pela Educação, que está presente:

[...] no planejamento e na execução de políticas educacionais para o currículo, na gestão educacional e escolar, na formação docente, na disseminação de material de apoio (apostilamento, livros), além das plataformas para conteúdos escolares e para o controle do trabalho pedagógico (Farias, 2022a, p. 80).

A intenção é que “[...] a escola seja vista como uma ‘organização empresarial’ de prestação de ‘serviços’ públicos” (Freitas, 2018, p. 54). O autor considera a ofensiva do empresariado sobre a educação pública um ataque à democracia, pois configura um processo que vem se intensificando nos últimos anos, com novos desdobramentos a todo instante. As pesquisas acadêmicas têm corroborado para interpretar e compreender esse fenômeno.

Laval (2004, p. 95), a partir de pesquisas nesse campo, faz apontamentos sobre a argumentação da ideologia neoliberal para a educação. Segundo ele, para essa doutrina, ajuda financeira a ser fornecida às famílias é bem vista, mas não um sistema educativo diretamente administrado pelo Estado; há clara confusão entre necessidade de financiamento e administração do ensino de base.

Já o receituário do liberal Friedman (2014) para a educação é explícito e objetivo. Para ele, as empresas privadas poderiam prestar os serviços educacionais, retirando essa responsabilidade do Estado, que passaria a ser um mero fiscalizador dos padrões mínimos de qualidade desses estabelecimentos. Em relação à transição do público para o privado, citando privatização, ele afirma que instalações e equipamentos seriam vendidos, ou seja, não haveria perda de capital para a esfera pública.

Além de uma suposta vantagem com a competição entre as escolas, resultando num aprimoramento geral, o autor descreve o salário dos professores nesse cenário, colocando, no grosso modo, um ponto final nas carreiras docentes.

[...] benefício não menos importante seria sujeitar os salários dos professores às forças de mercado, oferecendo às autoridades públicas padrão independente para avaliar as escalas salariais com base nos valores de mercado e para promover ajustes mais rápidos às mudanças nas condições de oferta e demanda (Friedman, 2014, p. 97).

Para Miranda (2016, p. 573), "[...] responsabilização, meritocracia e privatização são as categorias que sustentam as grandes diretrizes das políticas neoliberais para a educação nos Estados Unidos e no Brasil [...]". Para essa corrente, a educação pública está em crise e precisa mudar.

A intenção é transformar o funcionamento das escolas tendo como parâmetro as empresas. Segundo Gentili (1996, p. 29), interpretando a lógica neoliberal, "[...] com essas características pode obter níveis de eficiência baseados na competição e no mérito individual". Nesse cenário, surge a pedagogia da "Qualidade Total". Gentili (1996, p. 33) entende essa estratégia como "[...] uma tentativa de transferir para a esfera escolar os métodos [...] de controle de qualidade próprios do campo produtivo".

O Consenso de Washington, em termos de educação, traz quatro pontos: "[...] como os neoliberais entendem a crise educacional? Quem são [...] os culpados? Que estratégias devem ser assumidas para sair de tal crise? Quem deve ser consultado [...]?" (Gentili, 2002, p. 16). Essas questões pontuais são muito importantes para a compreensão de todo o movimento neoliberal na ordem capitalista.

Trata-se, para os neoliberais, de uma crise de gestão e de formação docente. Alguns responsáveis, direta ou indiretamente, pela escola improdutiva são, principalmente, o Estado interventor e os grandes sindicatos - elementos conectados:

os sindicatos cobram intervenção, aumento de recursos e expansão da escola pública, e o Estado põe em prática; isso, para os neoliberais, gera a crise (Gentili, 2002). Em relação às estratégias, “institucionalizar o princípio da competição que deve regular o sistema escolar enquanto mercado educacional” (Gentili, 2002, p. 23). Quem deve ser consultado “são os homens de negócio” (Gentili, 2002, p. 25). A Reforma Educacional está em sintonia com as outras reformas do Estado que o país vem realizando desde os anos de 1990, no intuito de cumprir a tal agenda global.

Gentili (1996, p. 10-11), ao destacar o neoliberalismo como construção hegemônica, aponta uma importante estratégia da corrente para ganhar poder: “a construção e a difusão de um novo senso comum”. Para o autor:

Os governos neoliberais não só transformam materialmente a realidade econômica, política, jurídica e social, também conseguem que esta transformação seja aceita como a única saída possível (ainda que às vezes, dolorosa) para a crise (Gentili, 1996, p. 11).

Nessa linha, Miranda (2016, p. 570) reforça a intencionalidade do projeto neoliberal ao afirmar que as reformas, as ações e os programas resultam numa “retórica muito persuasiva dentro da escola, mas também fora dela, convertendo-se numa espécie de senso comum justificador e legitimador de medidas para ‘solucionar a crise’ [...]”.

Deitos (2007, p. 143) afirma que essa corrente ultra conservadora hegemônica tenta seduzir os docentes ao propor uma “[...] aplicação de bônus financeiro individual [...] desempenho dos professores, a contratação direta de professores [...], tomando o mérito como a fixação de valores”. Individualmente, muitos aderem a essa ideologia.

Saviani (2014, p. 32-33) destaca algumas características das políticas educacionais no Brasil com a adoção do Estado mínimo: a filantropia, a protelação, a fragmentação e a improvisação. A filantropia surge como uma ideia de que, para além dos governos, a sociedade deve assumir a responsabilidade pela educação, liberando o Estado dessa obrigação, invertendo a lógica prevista na Constituição Federal de 1988, de que “a educação passa a ser dever de todos e direito do Estado”; assim, os governos assumem os papéis de meros reguladores e controladores da educação.

Em relação à protelação, os reais problemas na educação não são enfrentados, até porque muitos desses problemas não são necessariamente dela. Por fragmentação, o autor entende as diversas medidas adotadas, que nem sempre estão

afinadas umas com as outras. Já o apontamento sobre a improvisação relaciona-se com a fragmentação, e resulta em uma precarização geral que assola todos os campos da educação no país, afetando diretamente a rede física, os equipamentos, as condições de trabalho e salários, as teorias pedagógicas, os currículos e a avaliação.

Para Marques (2021), o neoliberalismo afeta também a participação das pessoas na gestão escolar. O autor cita o exemplo do estado de São Paulo com a Lei nº 15.667/2015. Objetivando a regulamentação, a criação e o funcionamento de grêmios estudantis, a lei acabou por inibir e precarizar a existência desse importante colegiado. Essa dificuldade é estendida a toda e qualquer participação no âmbito escolar.

## 2.5 ANALISANDO DOCUMENTOS, DISCURSOS E AÇÕES NA POLÍTICA

No Brasil, as eleições de 2018 foram marcadas por disputas acirradas entre os projetos neoliberalizantes combinados com o avanço de forças ultra conservadoras. A pesquisa realizada por Guerreiro (2022a), intitulada Conservadorismo e Neoliberalismo na Educação Básica Brasileira: Discursos, Vínculos e Planos de Governos, traz uma análise dos programas de governos para a educação dos principais candidatos à Presidência da República do referido pleito, buscando conhecer as aproximações com o neoliberalismo (e também com o conservadorismo). Das suas análises, destacaremos o projeto do candidato eleito Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Liberal (PSL).

Com o nome de “O caminho da prosperidade”, o programa de Bolsonaro estava baseado num relatório das Nações Unidas (ONU) de 2018. O referido documento apontava que os gastos com educação eram exorbitantes e os resultados eram péssimos, com base nos resultados do Pisa, da OCDE. A educação é mais uma vez o alvo dos neoliberais. Sem maiores detalhamentos, criticava os conteúdos ensinados e os métodos de ensino, indicando a necessidade de mudanças; a prioridade deveria ser a educação básica e o ensino médio técnico.

Além disso, o referido programa combatia uma possível doutrinação e sexualização precoce na escola, causando, na verdade, proposital confusão com os termos e, dessa forma, criando narrativas que buscavam levar as pessoas a se oporem às escolas e às(aos) professoras(res).

Além da suposta crise ética e da crise de eficiência, o plano de governo também apresenta uma educação supostamente prejudicada por uma crise moral. A causa desse problema seria a ideologia de esquerda, o comunismo e o socialismo. Conforme o próprio plano de governo afirma, é necessário combater a “doutrinação e a sexualização precoce” (PSL, 2018, p. 41). A tese é a de que profissionais de educação seriam dotados de grande poder de persuasão e utilizariam este poder para doutrinar seus alunos com pensamentos de esquerda e levá-los à sexualização precoce. Nessa argumentação, há o interesse em confundir educação sexual para adolescentes com sexualização precoce de crianças, além disso, tais argumentos apresentam os pensamentos de esquerda como nocivos para o tecido social (Guerreiro, 2022a, p. 24).

Guerreiro (2022a, p. 114) conclui sua pesquisa afirmando ser possível considerar que, no tocante à educação, “[...] o plano de governo do candidato Jair Bolsonaro do PSL é o mais extremista entre todos os analisados [...]”. Para além do neoliberalismo, o conservadorismo predominou. Em que pese ter por hábito desacreditar as urnas, o sistema eleitoral brasileiro e os resultados proclamados, com esse discurso, Bolsonaro foi eleito democraticamente.

Um artigo na página da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) – *Relembre 7 desastres do governo do Bolsonaro na educação pública*<sup>4</sup> – fez um balanço do desastroso “Pátria Amada Brasil”<sup>5</sup>. Em síntese, trata dos frequentes cortes nos recursos para a educação, a corrupção no Ministério da Educação (MEC) e as trocas constantes na pasta da educação.

Entre 2019 e 2022, foram cinco ministros: Ricardo Vélez Rodriguez, que propôs a estudantes que estes gravassem as aulas de professores esquerdistas e defendeu o modelo de escolas cívico-militares (Leher; Santos, 2023); Abraham Weintraub<sup>6</sup>, que atacou as Universidades Públicas brasileiras; Carlos Decotelli<sup>7</sup>, que sequer assumiu ao cargo devido a declarações falsas sobre sua formação acadêmica; Milton Ribeiro<sup>8</sup>, pastor evangélico, que deixou o cargo por fortes indícios de corrupção; e, por último,

---

<sup>4</sup> Artigo publicado no site da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Disponível em: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/noticias/75466-conheca-os-7-desastres-do-governo-bolsonaro-na-educacao-publica-no-brasil>. Acesso em: 02 jan. 2024.

<sup>5</sup> Marca e *slogan* do governo federal na gestão 2018-2022, de Jair Bolsonaro. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-01/governo-federal-lanca-marca-e-slogan-pelas-redes-sociais>. Acesso em: 14 dez. 2024.

<sup>6</sup> Acusações infundadas de “balbúrdia” e “plantações de maconha”. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/os-ataques-de-weintraub-as-universidades-da-balburdia,c5f4988ad50a620e0cf0b0915a9272d6gcjhx8ci.html>. Acesso em: 03 jan. 2024.

<sup>7</sup> Carlos Decotelli mentiu sobre seu currículo. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-01/ministro-decatelli-cai-por-maquiar-curriculo-e-reforca-pessimismo-sobre-o-futuro-da-educacao-sob-bolsonaro.html>. Acesso em: 31 dez. 2023

<sup>8</sup> Milton Ribeiro deixa o MEC: entenda o escândalo que levou à queda. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60842429>. Acesso em: 21 dez. 2023.

Victor Godoy Veiga. A evasão escolar aumentou e houve queda no número de participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Cabe ainda lembrar que Bolsonaro deixou, no meio do mandato, o PSL, isto é, abandonou o “programa” inicial.

A gestão de Jair Bolsonaro na (da) pandemia foi criminosa. Além da precarização da educação e suas consequências negativas para a vida de milhões de estudantes, a saúde foi outra área fortemente impactada. Com discurso que constantemente negava a pandemia, a importância e segurança de vacinas, o governo de Bolsonaro atrasou o início da vacinação e incentivou o uso de medicamentos sem evidências científicas, resultando em mais de 600 mil mortes no Brasil, um dos países mais afetados. O documentário *Eles poderiam estar vivos*<sup>9</sup> retrata o boicote do governo em relação às ações necessárias ao enfrentamento da doença, como o uso de máscara e as recomendações dos cientistas, e a suposta estratégia por imunidade de rebanho, que expôs as pessoas a um vírus mortal. Segundo o documentário, boa parte dessas mortes eram evitáveis.

As agendas neoliberais ultraconservadoras se espalharam por todo o país; no estado do Paraná, o alinhamento político entre o governador Ratinho Júnior, do Partido Social Democrático (PSD) e Bolsonaro foi importante para a reprodução dessa política em âmbito estadual. Na sequência, faremos considerações acerca da política Jacarezinhense no período compreendido entre os anos de 2022 e 2024, nosso recorte histórico.

O atual prefeito de Jacarezinho-PR, Marcelo Palhares (2021-2024, reeleito 2025-2028), é um empresário que integra o PSD<sup>10</sup>, mesmo partido do governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, que inclusive é padrinho político do prefeito. O partido completa, em 2025, quatorze anos. Alguns de seus princípios e valores, que indicam rumos e orientam suas ações, estão assim definidos: defesa da propriedade privada e da sociedade de mercado, que gera riqueza e, segundo o documento, é fundamental para a erradicação da pobreza; apoio à profissionalização e ao empreendedorismo; e destaque para o agronegócio.

Em suas diretrizes, ponto de partida para a elaboração do programa do PSD, destacamos aspectos como liberdade econômica e direito de propriedade, igualdade de oportunidades com foco no esforço individual e nos méritos individuais, e a defesa

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RLwaKDJsv88&t=54s>. Acesso em: 17 nov. 2024.

<sup>10</sup> Os princípios, os valores e as diretrizes do PSD estão disponíveis no site do partido: <https://psd.org.br>. Acesso em: 26 jan. 2024.

da modernização das relações de trabalho, com a primazia do negociado sobre o legislado. Enfim, é um partido que também segue a cartilha liberal/neoliberal.

De acordo com Guerreiro (2022a), a conclusão acerca de um partido ou um político ser mais ou menos neoliberal ou mesmo conservador, não pode ser baseada apenas em documentos. É necessário que a análise tenha conexão com outros elementos.

Tomemos como exemplo o Partido dos Trabalhadores (PT)<sup>11</sup> e o atual mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026). Em que pese todo histórico de lutas em defesa da classe trabalhadora e da justiça social, lá está o neoliberalismo presente nas ações do Ministério da Educação (MEC): órgão propagador, implementador e executor das políticas neoliberais.

Durante uma apresentação, Freitas (2023) fez questão de destacar que Camilo Santana, atual ministro da Educação, quando governador do Ceará, comandou experiências de empresariamento na educação. A estrutura do projeto se baseava na meritocracia, na competição entre as escolas e entre os docentes, reproduzindo os princípios do capitalismo no sistema de educação.

Por tudo isso, a realidade nos mostra que, nas instituições de poder, o neoliberalismo é hegemônico e não há governo que consiga agir sem a sua presença. Esse é o *modus operandi* da política brasileira. Apesar da dureza dessa constatação, é fundamental reagirmos.

## 2.6 COMO ENTENDEMOS O NEOLIBERALISMO

Trata-se de um objeto de estudo complexo, difícil de ser analisado e compreendido. A nossa percepção vai na direção de concebermos o neoliberalismo como multifacetado: é ideologia? Sim; é economia? Sim; é política? Sim; é dominação? Sim; representa e favorece uma parcela pequena da população, a burguesia? Sim; visa à acumulação? Sim; está disseminado pelo mundo? Sim; há organizações que lideram sua propagação em termos mundial, regional e nacional? Sim; há governos que são responsáveis por sua institucionalização? Sim; está na educação? Sim; ele é tudo isso ao mesmo tempo em múltiplas determinações.

---

<sup>11</sup> Um dos Partidos que representa a esquerda, defendendo o socialismo democrático. Disponível em: <https://pt.org.br/nossa-historia/>. Acesso em: 26 dez. 2023.

Individualidade e subjetividade são dois elementos que interessam aos neoliberais. Em relação ao individualismo, trata-se de um projeto voltado para o sujeito e suas escolhas, que levam ao sucesso ou ao fracasso, sem considerar outros determinantes, como se uma simples escolha tivesse todo esse poder. Assim, quem está desempregado é responsável por sua condição, ela é fruto de suas escolhas. Já em relação à subjetividade, a intenção é conquistar corações e mentes e, dessa forma, instalar modos de ser, pensar e agir, ou seja, criar consensos.

Os neoliberais fazem política, utilizam-se dela, mas são antipolíticos. Seus propósitos são desmobilizar as massas e eliminar os opositores, não deixando espaço para o contraditório. O resultado da despolitização pode ser constatado no comparecimento (ou na ausência) de eleitoras e eleitores nas eleições brasileiras. No ano de 2022<sup>12</sup>, nas eleições gerais, por exemplo, a abstenção chegou à casa dos 20%. Foram cerca de 31 milhões de eleitores que deixaram de votar, a maior percentagem desde 1998.

Para além do campo das ideias, há um projeto sendo implementado no Brasil desde a década de 1990, identificado nas reformas do Estado, incluindo as educacionais. As ideias neoliberais dominam e direcionam as políticas públicas, atingindo gestão e participação, formação de professores, carreira, currículo e recursos públicos. Com esse projeto, acena para a privatização, abraça o empresariamento da educação pública e forma estudantes dentro de uma lógica para a adaptação ao mundo capitalista e seus desdobramentos.

Com a ideia original da redução do Estado (ou do redirecionamento dos dinheiros públicos), o Estado neoliberal precariza o direito social à educação. No século XXI, entretanto, análises indicam a manutenção do Estado máximo, principalmente com o acesso de empresários e de organizações sociais aos recursos públicos e do controle sobre os profissionais do magistério e suas atuações. Esse é o tamanho do desafio para quem se opõe ao neoliberalismo.

---

<sup>12</sup> Saiba mais sobre as eleições de 2022 em: <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/noticias-1/2022/10/eleicoes-2022-abstencoes-superam-31-milhoes-e-correspondem-a-20-dos-eleitores>. Acesso em: 16 nov. 2024.

### **3 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACAREZINHO**

Nesta seção, trataremos da Rede Municipal de Ensino do município de Jacarezinho-PR, destacando as principais leis educacionais do município, os órgãos que a integram, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE/Jacarezinho) e sua estrutura de cargos. Traremos informações sobre o desempenho do município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), sobre o quadro de professores, o número de alunos e sobre as escolas municipais. Para tanto, iniciaremos com um breve histórico do município, suas características geográficas, populacionais e culturais.

Importante destacar a dificuldade em se levantar tais dados históricos, visto que se apresentam esparsos em documentos diversos, além de divergências no tocante a datas, nomes e outros elementos. Dessa forma, nosso levantamento considerou a menor margem de erro para a seleção das informações, que serão apresentadas na sequência. Inicia-se agora uma viagem no túnel do tempo.

#### **3.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ASPECTOS GEOGRÁFICOS, POPULAÇÃO NEGRA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

A história documentada do município de Jacarezinho relata a saga de nomes que vieram para a região e deram início à povoação. Entre os primeiros desbravadores, são destacados Joaquim Calixto, Joaquim Severo Batista, Francisco de Paula Figueiredo e, especialmente, Antônio Alcântara Fonseca Guimarães, fundador da Fazenda da Prata, em 1888, tido como responsável por um incremento nessa movimentação populacional.

Para além dos textos históricos, essa gente está imortalizada também em nomes de ruas: Coronel Figueiredo, Coronel Alcântara e Coronel Batista são exemplos, todas localizadas no centro da cidade. Os termos “desbravadores” e “Coronel” serão interpretados aqui no sentido de poder, influência ou, até mesmo, exploração e ganância. A história dos colonizadores, contada pelos dominantes, é carregada de machismo, invisibilização da participação de trabalhadores e devastação das matas da região e dos territórios indígenas. Constata-se um empreendimento empresarial para venda das terras e dizimação dos povos originários.

Na Câmara Municipal de Vereadores encontra-se um documento que faz uma

síntese de várias fontes<sup>13</sup>. Nesse documento consta que a imigração se deu com a vinda de paulistas, mineiros e fluminenses. Com a emancipação político-administrativa, em 1900, adotou-se o nome de Nova Alcântara, configurando uma espécie de vilarejo; pouco tempo depois, passou a ser intitulada Vila de Jacarezinho, e, por fim, em 1911, foi elevada à condição de cidade. Num dos seus símbolos, o Hino<sup>14</sup>, há a referência do nome ao rio que circunda a cidade, “no teu rio o teu nome”, é o rio Jacarezinho.

O Plano Municipal de Educação (PME 2014-2024, Lei nº 3.237/2015) traz contribuições relevantes: no início do século XX, o café era a maior cultura; posteriormente, as lavouras de cana-de-açúcar, a indústria de açúcar e álcool e as pastagens assumiram o protagonismo, mantendo a agropecuária como o setor que mais produz riqueza. De acordo com o documento, sua área territorial está na casa dos 603 km<sup>2</sup>.

Segundo o Plano Municipal de Saúde (Jacarezinho, 2022a), a cidade está situada na Região Norte do estado do Paraná, distante 385 km da Capital Curitiba. Seu clima é quente, com média de temperatura em torno de 28 graus centígrados. Jacarezinho faz divisa com a cidade de Ourinhos, do estado de São Paulo, e outros municípios paranaenses, como Santo Antonio da Platina, Joaquim Távora, Ribeirão Claro, Cambará e Barra do Jacaré. A cidade está assim composta:

[...] Barreirinho, Pinhalzinho, Brejão, Usina, Ouro Grande, Serra Grande, Dourado, Pedra Branca, Água Feia, Cachoeira, Monjolinho, Três Passagens são os nomes que caracterizam os diversos bairros da Zona Rural. Na Zona Urbana temos o Aeroporto, a Vila Nossa Senhora das Graças, o Jardim São Luiz, a Vila Prestes, a Vila Setti, o Nova Jacarezinho, o Nova Alcântara, Pompéia I, Pompéia II e Pompéia III, Parque dos Estudantes, Jardim Europa, Vila São Pedro, Vila Scyllas, o Conjunto D. Pedro Filipack, o Parque Bela Vista, Jardim Alves, Vila Rondon, Vila Maria, Vila Marina, Jardim Panorama, vários outros. Compõe, ainda, a estrutura o bairro Marques dos Reis, importante localidade onde se localizam as principais indústrias de cerâmica (Jacarezinho, 2022a, p. 9).

A região é chamada, no Hino, de Norte “Pioneiro”: “deste norte pioneiro tu deténs a liderança, teu destino altaneiro é de amor, fé e esperança”. No entanto, essa

---

<sup>13</sup> Documento intitulado “História de Jacarezinho” com base nas seguintes fontes: Professor Thomas Aimone, Professora Alice Villela, Biblioteca IBGE, Wikipédia Enciclopédia, Centenário da Comarca de Jacarezinho – Celso Antonio Rossi e Professor Israel Pereira de Castro.

<sup>14</sup> Hino de Jacarezinho, autor: Professor Rodrigo Otávio Torres Pereira (letra e música). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TB-Oemz4tr0>. Acesso em: 22 mar. 2024.

referência a um possível “pioneirismo” é tratada aqui como ideológica e hegemônica, mais uma demonstração de como a história está sendo contada pelos burgueses.

O censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística<sup>15</sup> (IBGE, 2022) aponta que a população atual de Jacarezinho é de 40.375 habitantes, ocupando, assim o 47º lugar em número populacional do estado do Paraná. Constata-se uma significativa redução da taxa de natalidade e uma tendência de imigração para outros centros, que impactam no número de habitantes. Nos últimos levantamentos, as mulheres são maioria.

De volta ao Hino, este considera Jacarezinho um “centro estudantil” da região. Jacarezinho sedia um dos campi da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e instituições históricas como os Colégios Cristo Rei (que não existe mais), Rui Barbosa e a Escola Imaculada Conceição. Destacam-se também as festividades, a cultura e a arte. O PME assim caracteriza o município e sua gente, fazendo também um convite:

O Jacarezinhense se orgulha de sua tradição de bem receber os visitantes, tanto aqueles que buscam por seus eficientes serviços ou produtos, como outros que aqui frequentam suas festas, eventos ou atividades religiosas. Conheça Jacarezinho, com seus atrativos naturais – Morro do Cruzeiro, Parques Municipais e rios, ou ainda os maravilhosos afrescos de Sigaud, na Catedral Diocesana, a arquitetura local e, principalmente, o trabalho da nossa gente, nossos artesãos e nossos artistas (Jacarezinho, 2015, p. 15).

Por falar em festas populares e artistas locais, o Carnaval de Jacarezinho é considerado um sucesso, principalmente com os Desfiles das Escolas de Samba na rua Paraná, o centro da cidade, que arrastam milhares de pessoas locais e da região. O pesquisador James Rios de Oliveira Santos (2024, p. 71) destaca a trajetória da festa ao longo de mais de seis décadas e enfatiza o seu caráter democrático, principalmente com a valorização da Cultura Afro-Brasileira e de seu povo, dos terreiros de umbanda e candomblé, além de grupos de capoeira. Em síntese, “tem axé no carnaval de rua”.

Atualmente, duas escolas disputam o título: a Unidos do Cruzeiro, azul e branca da Vila São Pedro, e a Acadêmicos Capiiau, verde, vermelha e branca do Parque

---

<sup>15</sup> Notícia na página Globo.com sobre a divulgação do censo do IBGE 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2023/06/28/populacao-de-jacarezinho-pr-e-de-40-375-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Cultural da UENP. Fundada em 2020, a tricolor conquistou seu primeiro tricampeonato<sup>16</sup>: 2020, 2023 e 2024, com um enredo que abordou as temáticas “diversidade” e “inclusão”. O presente autor é um dos compositores do samba da escola intitulado “Quem tem medo da diversidade? Eu, Capiiau, não tenho”, além de compor a equipe da harmonia da escola. Abaixo, segue a foto do autor desfilando como violonista 7 cordas na Acadêmicos Capiiau em 2024:

**Figura 1** – Autor desfilando na Acadêmicos Capiiau.



Fonte: O autor (2024).

### 3.2 A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL

De acordo com o Plano Municipal de Educação de Jacarezinho, as principais leis educacionais do Município são: o PME (citado anteriormente), a Lei nº 1.958/2008, que institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino, a Lei nº 1.783/2007, que institui o Conselho Municipal de Educação (CME), a Lei nº 1.806/2007, sobre o Conselho Municipal do Fundeb e sua competência fiscalizadora e a Lei nº 4.421/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores Municipais.

Há outras leis que tratam de questões específicas como gestão e planejamento. Neste trabalho, daremos ênfase para a Lei nº 4.193/2022, que institui o programa “Adote Uma Escola”, a Lei nº 4.214/2022, que autoriza o Município a participar do

---

<sup>16</sup> Acadêmicos Capiiau é tricampeã do Carnaval de Jacarezinho PR (2020, 2023 e 2024). Disponível em: <https://jacarezinho.portaldacidade.com/noticias/cidade/academicos-capiiau-e-a-campea-do-carnaval-2024-4240#>. Acesso em: 27 mar. 2024.

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), a Lei nº 4.308/2023, escolha/designação de Diretores das Unidades Escolares da rede municipal e a lei do Plano de Cargos supracitada. Elas são analisadas e categorizadas na seção 4.

### **3.2.1 Plano Municipal de Educação 2014-2024 (vigente em 2025)**

A Lei apresenta a proposta educacional do município de Jacarezinho para o decênio compreendido entre 2014 e 2024, destacando as diretrizes, os objetivos e as metas; prevê, ainda, o regime de colaboração entre este e os governos Federal e Estadual para a implementação e execução do Plano. O documento destaca que, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), junto à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9394/1996), compete ao município ofertar, prioritariamente, a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial. Trata-se de 20 metas e suas respectivas estratégias. Destacaremos as metas que demonstram ter ligação direta ou indireta com gestão e planejamento, gerando impactos na educação.

A Meta 7 visa melhorar o desempenho do Sistema e das Unidades Escolares no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Nela consta a seguinte redação: “fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades [...] de modo a atingir [...] para os Anos iniciais do Ensino Fundamental [...] 2021 – 6,5” (Jacarezinho, 2015, p. 52).

Aqui, uma pausa necessária para conhecermos um pouco mais sobre o Ideb. Trata-se de um instrumento que indica a qualidade educacional, combinando desempenho em provas padronizadas, Prova Brasil e/ou Saeb, e informações sobre o rendimento escolar dos alunos, principalmente taxa média de aprovação/reprovação e evasão escolar. A preocupação aparente é a "qualidade da educação", mas configura-se como um mecanismo contraditório, uma vez que tais exames padronizados nem sempre estão conectados com as localidades e regiões, isto é, desconsideram as especificidades de cada processo de ensino-aprendizagem. O que se tem por resultado é uma ferramenta que exerce controle sobre o trabalho pedagógico e que exclui estudantes com dificuldades educacionais.

De acordo com a Nota Técnica do Ideb, 2020, um sistema que tenha elevado índice de reprovação não é desejável, pois pode levar a evasão escolar; por outro lado,

também não basta aprová-los, é preciso ter um nível satisfatório de aprendizagem. O documento alerta que o Brasil tem alta taxa de repetência e abandono escolar, e baixa proficiência em exames padronizados. Em síntese:

[...] um sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem [...] (Brasil, 2020, p. 1).

Quanto ao PME, o Município adotará, entre outras, as seguintes estratégias: adoção de um processo contínuo de Autoavaliação Institucional visando à elaboração de um Planejamento Estratégico; melhoria da qualidade da educação, da formação continuada dos profissionais da educação e da gestão democrática; desenvolver um programa próprio de avaliação para todos os anos escolares do ensino fundamental nos anos iniciais; e ampliação de recursos pedagógicos, com melhoria da infraestrutura física da rede escolar. O Ideb apresenta os dados de cada escola, cada município e cada estado num processo comparativo e competitivo nada saudável. Explicitamos nossa posição: não compactuamos com esse tipo de proposta educativa.

O resultado foi de 4,1, considerado bem abaixo do esperado, conforme noticiou o Jornal Gazeta do Povo<sup>17</sup>. Após a divulgação dos resultados em 2022, a nota média de Jacarezinho é a pior entre os 386 (dos 399) municípios do estado do Paraná que fizeram a prova. Constata-se uma queda significativa no comparativo com a avaliação de 2019, que foi de 5,1 (ou seja, caiu 1 ponto).

A pandemia da Covid-19 interferiu no resultado. Apenas metade das escolas conseguiram quórum mínimo de alunos para a realização da prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que integra o Ideb: um total de cinco dentre dez escolas. Entre as que participaram<sup>18</sup>, a maior nota foi obtida pela EMEF Prof. Renato Azzolini (4,8), e a menor, pela EMEF Johann Probst (3,2).

---

<sup>17</sup> Avaliação Ideb do ano de 2021, em meio à pandemia. Com esse cenário, o processo ficou comprometido, pois parte significativa dos discentes não compareceu para a realização das provas. Notícia do Jornal Gazeta do Povo. Disponível em: [https://www.gazetadopovo.com.br/parana/pequenos-municipios-paranaenses-destaque-no-ideb/#:~:text=Os%20cinco%20munic%C3%ADpios%20melhores%20pontuados,Lupion%C3%B3polis%20\(4%2C7\)](https://www.gazetadopovo.com.br/parana/pequenos-municipios-paranaenses-destaque-no-ideb/#:~:text=Os%20cinco%20munic%C3%ADpios%20melhores%20pontuados,Lupion%C3%B3polis%20(4%2C7).). Acesso em: 21 mar. 2024.

<sup>18</sup> Resultado Ideb 2021 - municípios e escolas Ensino Fundamental, anos iniciais - dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em: 30 mar. 2024.

O Jornal, na oportunidade, entrevistou a Vice-Prefeita e Secretária de Educação da época, Patrícia Martoni, do Democratas (DEM), que atribuiu o péssimo desempenho às salas lotadas, ao baixo investimento, à estrutura inadequada e aos pais pouco participativos. Na ocasião, a Secretária prometeu esforços para reverter esse cenário caótico.

A Meta 17 faz menção à valorização dos profissionais da Educação, destacando, entre outras coisas, as estratégias de assegurar os benefícios do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e o direito a hora atividade na proporção de 1/3 da jornada de trabalho.

Na Meta 18 consta uma garantia de “planos de carreira para os profissionais da educação básica”, e uma importante estratégia de previsão de “licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*”. Isso nunca ocorreu. Na prática, não se trata de um benefício, pois tornou a jornada docente mais exaustiva, mantendo o compromisso de realizar todas as tarefas.

A Meta 19 traz à tona um tema que merece destaque: Gestão Democrática. Em sua redação, prevê “assegurar condições [...] para a efetivação da Gestão Democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas”. O prazo era de dois anos, mas somente em 2023 a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE/Jacarezinho) a “implementou” por meio da Lei nº 4.308/2023. Esse assunto será objeto de estudo da seção 4.

A Meta 20 trata do financiamento, estabelecendo ao município o investimento mínimo de 33%<sup>19</sup> de seu orçamento público municipal com a educação. Esse era o cenário quando da adoção deste Plano, em 2014. À SMECE/Jacarezinho e ao CME foram atribuídas as competências de criação e instituição do Fórum Municipal de Educação para acompanhamento e avaliação de sua execução, tarefa esta que será realizada, ou que deveria ser, a cada dois anos.

Diante do exposto, cabe uma provocação: será que mais dinheiro é garantia de mais qualidade? Ou, ainda: será que “só” o dinheiro basta? Pelos resultados, a

---

<sup>19</sup> Em 31/12/2023, o percentual que o município investiu em Educação segundo o seu DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) foi de 32,37%. Disponível em: [https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Anexo8REEO\\_2023\\_20240220104601.pdf](https://jacarezinho.gov.br.cloud/pronimtb/upload/Financeira/Anexo8REEO_2023_20240220104601.pdf). Acesso em: 14 dez. 2024.

resposta parece ser negativa. É preciso mais dinheiro, e que esse dinheiro esteja disponível para atender às demandas da rede, após consulta aos profissionais do magistério. Enfim, mais dinheiro e que ele seja investido nas prioridades educacionais.

### 3.2.2 O Sistema Municipal de Ensino

O Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho foi instituído e organizado com a adoção da Lei nº 1.958/2008, observando o que dispunham a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a Constituição Estadual do Paraná, a Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei nº 9.394/1996). O Sistema disciplinará a educação escolar ofertada em instituições próprias.

De acordo com o departamento de Recursos Humanos (RH)<sup>20</sup> central da Prefeitura, o quadro atual de professores conta com 582 cargos, todos de provimento efetivo e com investidura via concursos públicos. As características desse universo, no entanto, são as seguintes: o número de professores é menor, já que há professores que são ocupantes de 2 cargos; há docentes que atuam apenas com a formação de nível médio (poucos casos); em linhas gerais, são professores com Pedagogia ou Magistério e uma Licenciatura, professores da Educação Especial e professores de Educação Física. Desse quadro, saem os integrantes da SMECE/Jacarezinho, direções e coordenações escolares.

O Sistema Municipal atende, no total, 3.969 alunos, contando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, anos iniciais. Também de acordo com o SERE<sup>21</sup>, a Rede é composta por 22 Escolas: são 12 as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI): Alice Otênio, Áurea Benck, Cantinho Meu, Tia Olguinha, Maria Salete, Nona Panichi, Pedacinho do Céu, Raio de Luz, Raio de Sol, Tia Chiquinha, Sagrado Coração de Jesus e Vó Melinha; as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), anos iniciais, totalizam 10, são elas: Ismênia de Lima Peixoto, Arlindo Bessa Júnior, Johann Probst, Dina Tereza da Silva, João de Aguiar, Maria Tereza de Andrade Quevedo, Renato Azzolini, Ruth Pimentel Rocha, Silvestre Marques e Vera Cecília Lamim. Nessa realidade, é comum salas com mais de 30 alunos, desrespeitando

---

<sup>20</sup> Informações disponibilizadas pelo RH central da Prefeitura via *WhatsApp* – tel. (43) 3911-3016. Acesso em: 22 mar. 2024.

<sup>21</sup> Dados contidos no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). Disponível em: <https://www.sere.pr.gov.br/sere/>. Acesso em: 16 fev. 2024.

limites estipulados pelo PME: do 1º a 3º anos, 20 a 25 alunos; 4º e 5º anos, 25 e 30 alunos.

Depois de muita luta do Movimento Sem Terra (MST) de Jacarezinho, a Escola Municipal do Campo foi criada (Lei nº 4.520, de 18 de dezembro de 2024): Maria Elídia, localizada no Assentamento Companheiro Keno, Bairro Ouro Grande, que abarca as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e que deverá ser inaugurada e entrar em funcionamento ao longo de 2025. Portanto, a Rede Municipal passa a contar agora com 23 escolas.

Alguns dos princípios e fins da Educação Municipal presentes na lei são: igualdade de condições, acesso e permanência; liberdade; pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; gestão democrática; valorização dos profissionais da educação; vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho; garantia de padrão de qualidade. No entanto, muitos desses elementos não são conceituados.

Integram o Sistema as seguintes Instituições: a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE/Jacarezinho), o Conselho Municipal de Educação (CME/Jacarezinho), as Instituições de Ensino criadas e mantidas pelo poder público municipal e os Conselhos do Fundeb e da Alimentação Escolar, estes como fiscalizadores. Em relação às competências, a Lei dispõe que:

[...] compete ao Sistema Municipal de Ensino, por intermédio dos órgãos e entidades públicas e das instituições educacionais que o compõem ou que a ele estejam vinculadas, elaborar, executar, manter e desenvolver ações pedagógicas e administrativas, as políticas e os planos educacionais do Município, integrando, em regime de colaboração, suas ações com as do Estado do Paraná e da União, e coordenando os planos e programas de âmbito Municipal, a fim de garantir a educação de qualidade em todos os seus níveis e modalidades (Jacarezinho, 2008, n.p.).

Os responsáveis pela Administração do Sistema são a SMECE/Jacarezinho e o CME/Jacarezinho, que contam com o apoio dos Conselhos fiscalizadores do Fundeb e da Alimentação Escolar. Dessa forma, a coordenação das políticas educacionais das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino está ao encargo da Secretaria de Educação, à qual compete também a responsabilidade pela estruturação, implementação e manutenção do Sistema, tendo o CME/Jacarezinho, instituído pela Lei nº 1.783/2007, que será analisada adiante, como um importante parceiro:

A gestão democrática do ensino público, entendida como ação coletiva e prática político-filosófica, norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais, envolvendo todas as entidades e organismos integrantes da rede pública municipal de ensino (Jacarezinho, 2008, n.p.).

Por iniciativa dos órgãos integrantes do sistema municipal, a lei prevê a possibilidade de atuação colaborativa entre o Município, a União e o estado do Paraná para, entre outras coisas, a elaboração e execução de políticas e planos educacionais. Também é possível o aproveitamento de programas de formação continuada para os profissionais da educação ofertados pela Secretaria Estadual de Educação (SEED/PR).

No artigo 58, parágrafo 1º, a Lei classifica como profissionais do Magistério Público Municipal o conjunto de professores, pedagogos e especialistas em educação da rede municipal, ocupantes de cargos ou funções de apoio administrativo e pedagógico – planejamento, acompanhamento, supervisão, avaliação, direção e coordenação, com vistas a alcançar os objetivos da educação. O artigo 62 faz menção ao “quadro próprio”, o 63 dispõe sobre o ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos, já o 65 destaca o dever do Município em realizar concurso público para suprir as necessidades.

### **3.2.3 Conselho Municipal de Educação**

A CF/88 trouxe duas contribuições importantes para a futura criação dos conselhos municipais de educação: a autonomia administrativa dos municípios (art. 18), dentro do pacto federativo e da repartição de competências, e a implantação do regime democrático, com sua conseqüente abertura para a participação da sociedade nas discussões, proposições e acompanhamento das políticas públicas sociais. Esse processo se completou já na década de 1990, com a nova LDBEN.

Tal lei pavimentou o caminho para a criação dos sistemas municipais de educação (art. 211), gerando uma auto-organização local, apoiada na autonomia municipal. Jacarezinho seguiu essa cartilha, implantou o seu Sistema de Ensino e o seu Conselho Municipal de Educação (CME/Jacarezinho) por meio da Lei nº 1.783/2007.

Logo em seu artigo 1º, dois importantes institutos são destacados como objetivos: Gestão Democrática e Participação da Sociedade Civil. Afinal, quem é e o que faz o CME/Jacarezinho?

O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil, e com as funções mobilizadora, consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, fiscalizadora [...] com a finalidade de estabelecer as políticas da educação do Município de Jacarezinho (Jacarezinho, 2007b, n.p.).

Entre suas competências e atribuições, presentes no artigo 6º da Lei, destacamos a discussão, a formulação e o acompanhamento das políticas públicas municipais para a educação, avaliação da qualidade do ensino público, devendo manifestar-se sobre questões educativas e pedagógicas na rede e examinar projetos e parcerias com outros entes e órgãos (esta informação será muito importante adiante em pelo menos duas oportunidades). Ou seja, cabe ao colegiado exercer a mediação entre a sociedade civil e o poder público municipal e, junto com este, discutir, elaborar e implementar as políticas educacionais e a gestão democrática, atuando na defesa de uma educação de qualidade, exercendo, ainda, a importante função fiscalizadora.

Sobre a representatividade no CME/Jacarezinho, ela está assim composta: art. 7º o Poder Executivo Municipal tem direito de indicar 2 conselheiros titulares e 2 suplentes; representantes da Educação Pública, podendo ser professoras e professores, 3 conselheiros titulares e 3 suplentes; as instituições privadas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, 3 titulares e 3 suplentes; Escolas de Educação Especial, 2 titulares e 2 suplentes; Educação Técnica e Superior – Instituto Federal do Paraná (IFPR), 1 titular e 1 suplente; Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), 1 titular e 1 suplente; Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPEd/UENP), 1 titular e 1 suplente; Educação do Campo – Escola Itinerante Valmir Motta de Oliveira, 1 titular e 1 suplente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1 titular e 1 suplente e os Secretários Administrativos das Escolas Municipais, 1 titular e 1 suplente.

Com a formação descrita anteriormente, o Conselho está composto por 16 conselheiros titulares e outros 16 na condição de suplentes, totalizando 32 membros. Outros artigos importantes são: art. 8º o mandato é de 3 (três) anos, com direito a 1 (uma) recondução consecutiva; art. 10 a função é gratuita e considerada relevante e prioritária em relação a outros cargos públicos municipais, ou seja, há dispensa do trabalho para a participação em suas reuniões; art. 17 dentre os conselheiros, será escolhido 1 (um) presidente e 1 (um) vice, com mandato de 2 (dois) anos para cada um deles. Pela redação do texto, qualquer dos conselheiros poderá ser eleito

presidente, sem impedimento legal.

Em relação ao funcionamento, o art. 21 prevê que o CME se reunirá em Plenário, com a presença de todos os conselheiros titulares e, na impossibilidade destes, de seus respectivos suplentes, e, ainda, via Câmaras, Comissões Permanentes e Comissões Temporárias, atuando em grupos ou turmas; art. 22 a organização e o funcionamento do Conselho estarão previstos no seu Regimento Interno.

Mas para que tudo funcione conforme a lei e os regulamentos, o CME precisa de autonomia, sendo respeitado enquanto órgão representativo, fiscalizador, formulador de políticas públicas e mediador entre a sociedade e o Poder Público Municipal. Não sendo esse o caso, acaba por tornar-se um mero legitimador das ações da Secretaria de Educação.

### 3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SMECE)

Aqui, a pasta principal é a Educação, tendo Cultura e Esportes como Departamentos, configurando assim o “órgão central da administração pública municipal responsável pela gestão da rede municipal de ensino” (Lei nº 4.421/2023, artigo 2, III). Na sequência, apresentaremos a composição do ano de 2024 de cargos e funções dentro da SMECE/Jacarezinho, bem como sua hierarquia. O Secretário de Educação, Cultura e Esportes é o gestor de toda pasta. No período de nossa pesquisa, foram três ocupantes da pasta: Patrícia Martoni, Carla Cristiane Garcia e Carla Andrade.

Logo abaixo vêm os três cargos de Diretores Gerais – de Educação, de Cultura e de Esportes. Subordinados aos Diretores Gerais de Cultura e de Esportes temos a Chefia de Divisão de Projetos e Eventos Culturais e a Chefia de Divisão de Projetos e Eventos Esportivos, respectivamente. Há, pelo menos, cinco professores de Educação Física da rede municipal que prestam serviços para o Departamento de Esportes com treinamentos esportivos - natação, futebol, atletismo e ginástica estão entre as modalidades ofertadas.

Os demais cargos e funções estão diretamente ligados, hierarquicamente, à Diretoria Geral de Educação. Os Cargos e a quantidade de pessoas são estes: Diretor(a) do Departamento de Obras e Conservação Predial da Secretaria de

Educação (1); Diretor(a) do Departamento de Projetos Educacionais (1); Diretoria do Departamento de Transporte Escolar (2); Diretor(a) do Polo Municipal da Universidade Aberta do Brasil (1); Diretoria do Departamento de Merenda Escolar (3); Diretor(a) do Departamento de Serviços Administrativos em Geral (1); Diretor(a) do Departamento dos Conselhos Municipais de Educação, que secretaria os Colegiados (1); Diretor(a) do Departamento de Documentação Escolar e Georreferenciamento (1).

Por último, o Cargo de Diretor(a) do Departamento Administrativo e Pedagógico (1), que merece destaque por abarcar outros tantos cargos e funções, os chamados Suportes Pedagógicos: Articulação Municipal da Política de Inovação e Educação Conectada (3); Coordenação do Ensino Fundamental (3); Coordenação da Educação Infantil (1); Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), fase 1 (1); Coordenação da Educação Especial (1); Apoio Pedagógico (1); Assistência ao Educando (1); Coordenação do Ensino do 1º ao 3º anos (1) e Coordenação de Projetos (1).

Chama a atenção o fato de que, até o presente, a educação do campo não está contemplada na estrutura da SMECE. Como vimos anteriormente, o CME/Jacarezinho conta com essa representatividade e, com a criação da Escola Municipal Maria Elídia (Educação Infantil e Ensino Fundamental I), localizada no assentamento do MST, é necessário um cargo específico para tratar dos assuntos relativos a essa modalidade de educação. As reivindicações das escolas do campo são legítimas e devem ser respeitadas.

Cabe, aqui, o registro do perfil profissional dos integrantes da SMECE/Jacarezinho: são professores municipais que, ao aceitarem o convite, deixaram seus locais de trabalho, suas respectivas escolas; servidores administrativos concursados e pessoas nomeadas pelo poder executivo municipal para cargos de livre nomeação e exoneração - direção, chefia e assessoramento - os chamados “cargos de confiança”.

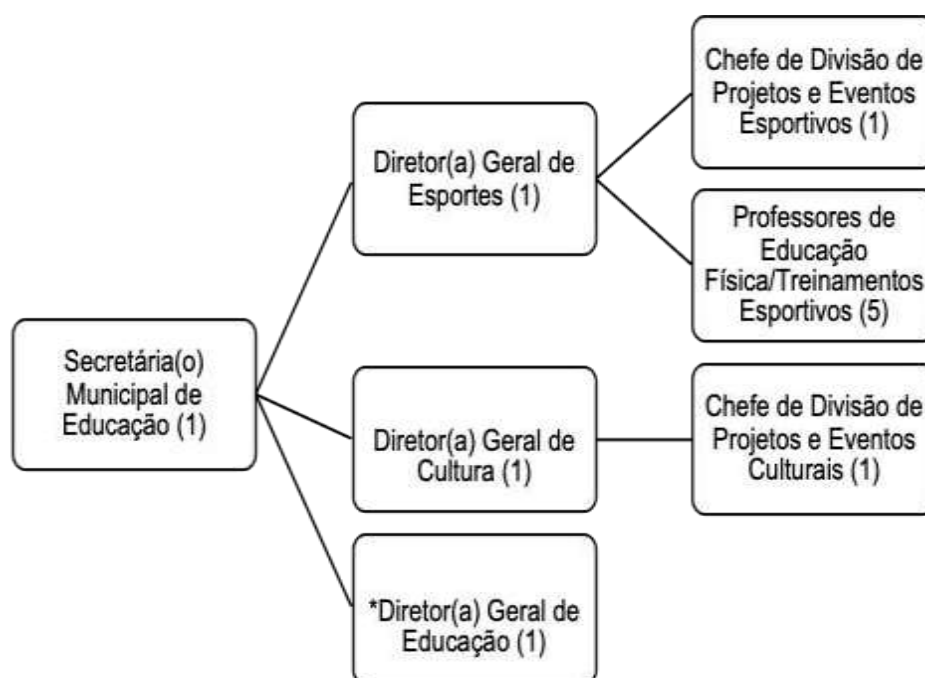
Há ainda outros servidores e pessoal terceirizado, como motoristas, por exemplo, que não foram contabilizados no nosso levantamento. É, sem dúvida, uma grande estrutura; trata-se de uma equipe com cerca de trinta e seis cargos. Esse número é variável, já que os cargos, as funções e as atribuições podem ser modificadas, extintas ou criadas.

Na sequência, organizamos três organogramas para uma melhor compreensão dos cargos e toda sua estrutura: 1. Secretária(o), Diretores de Departamentos, Cargos

do Esporte e da Cultura; 2. Cargos Específicos da Educação, a partir da diretoria geral de Educação e 3. Cargos relativos ao departamento administrativo e pedagógico, também integrantes da educação.

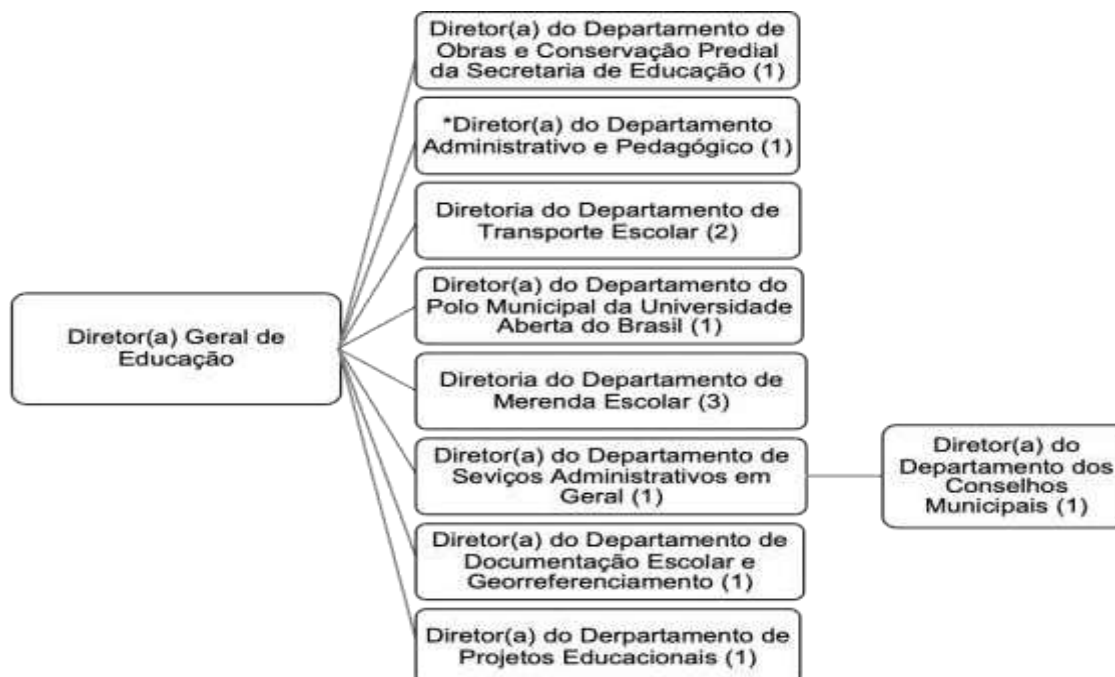
### Estrutura Hierárquica de Cargos da SMECE/Jacarezinho

**Figura 2** - Secretária(o), Diretores, Cargos do Esporte e da Cultura.



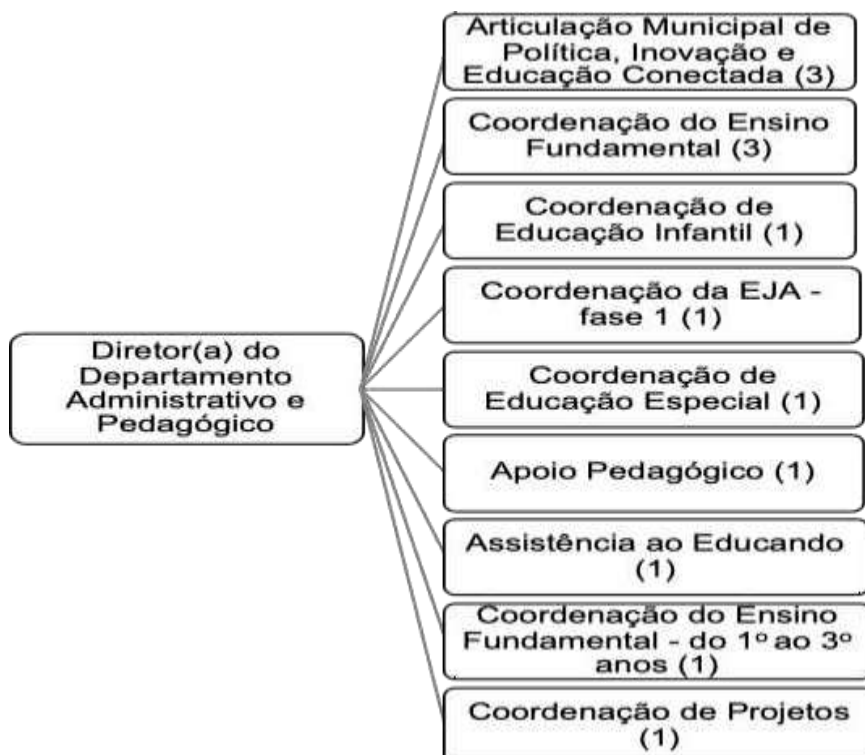
Fonte: Sistema de Processo Digital (SPD) – plataforma 1Doc / Jacarezinho PR.

**Figura 3 - Cargos Específicos da Educação**



Fonte: Sistema de Processo Digital (SPD) – plataforma 1Doc / Jacarezinho PR.

**Figura 4 - Cargos Relativos ao Departamento Administrativo e Pedagógico, também Integrantes da Educação.**



Fonte: Sistema de Processo Digital (SPD) – plataforma 1Doc / Jacarezinho PR.

Na seção 4, busca-se compreender criticamente as políticas públicas educacionais na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho-PR nos últimos anos. Voltamos nossa análise para a presença do neoliberalismo na educação pública não só de Jacarezinho, mas de todo o país, pois "os interesses das classes fundamentais, em determinadas correlação de forças, expressam-se no processo de produção de políticas educacionais" (Evangelista; Shiroma, 2019, p. 83).

## 4 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O NEOLIBERALISMO

Nossa intenção é produzir conhecimentos; isso se justifica pela perspectiva de que "produzir conhecimentos sobre os documentos é produzir consciência [...] sobre a hegemonia burguesa" (Evangelista; Shiroma, 2019, p. 89). Partiremos em busca da essência dos documentos da educação municipal: o que proclamam e o que ocultam. Dito isso, começamos agora uma análise crítica das ações dos Poderes Executivo e Legislativo de Jacarezinho, pela ótica dos desdobramentos do neoliberalismo educacional. Para além de identificá-las, nosso desafio é categorizá-las e avaliar impactos imediatos e mediatos na educação pública municipal.

Em que pese os limites que afetam toda e qualquer pesquisa, e nosso trabalho não é exceção, selecionamos quatro documentos legais: 1. Lei nº 4.193/2022, Adote Uma Escola; 2. Lei nº 4.214/2022, participação do município no Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), 3. Lei nº 4.308/2023, que define critérios para escolha de diretores escolares e 4. Lei nº 4.421/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

### 4.1 ADOTE UMA ESCOLA

Antes de Jacarezinho, outros municípios do Paraná propuseram a mesma lei. Destacaremos dois casos que servem de parâmetro para entendermos a gravidade ou profundidade dessa lei: Os municípios de Toledo e Curitiba, do estado do Paraná, trataram do tema com a devida importância, impondo condições para que a lei fosse aprovada ou mesmo vetando-a na sua totalidade.

Em 2015 surgiu na Câmara Municipal de Toledo-PR o projeto de lei nº 96/2015, Programa Municipal "Adote uma Escola", de autoria do vereador Reinaldo Rocha, do Partido Social Cristão (PSC). O parecer jurídico atestou a ilegalidade em função de ausência de deliberação do Conselho Municipal de Educação de Toledo (CME/Toledo) quanto à matéria, conforme o artigo 33, II da Lei nº 2.026/2010. Dessa forma, o projeto foi enviado ao referido colegiado.

Ao receber o pedido do Legislativo, o CME/Toledo debruçou-se sobre a questão. De acordo com o documento produzido, houve um estranhamento inicial e o tema necessitou de muito estudo e pesquisa e de ouvir pessoas favoráveis, contrárias

e dirigentes da educação para entender de fato qual era o alcance da nova lei.

Os Conselheiros, então, fizeram apontamentos e provocações extremamente relevantes, antes mesmo de se discutir o teor do programa. Assim eles escreveram:

A Escola Pública Municipal de Toledo está para Adoção? Alguém a abandonou? O Poder público deixou de cumprir seu papel de mantenedor? Para implementar uma Lei Municipal com o nome “Adote uma Escola”, há que se constatar precariedades, abandono e falta de amparo, ou seja, há que se rever o termo adoção. O que significa adotar? [...] esse slogan é incoerente para com a instituição pública, já que se adota aquele/aquela que não possui tutela ou está abandonada, e no Município de Toledo, as escolas públicas estão sob a responsabilidade e administração do Poder Público (Toledo, 2015, p. 2).

Após isso, iniciaram as análises. Nessa questão, cabem muitos destaques: chamaram a atenção dos gestores municipais sobre a necessidade do poder público definir em lei os limites e as definições dessas parcerias público-privadas e também do uso em campanhas publicitárias ou propagandas destacando as adoções. No final, eles dão o parecer favorável, mas sob as seguintes condições:

a. Seja alterada a denominação do Projeto de Lei; b. não seja permitido uso comercial ou promocional de pessoa física ou jurídica em qualquer Parceria; c. toda e qualquer ação parceira a ser firmada com CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino, deverá ter a anuência da Secretaria Municipal de Educação – SMED e do Conselho Escolar da instituição; d. a parceria que envolver reforma/ampliação e adequações físicas, deverá passar pela aprovação da SMED, com orientação e aprovação dos projetos pela Secretaria Municipal de Planejamento (arquiteto/a responsável), atendendo ao Plano Nacional de Acessibilidade e Segurança; e. a adoção de materiais didáticos pedagógicos, livros ou equipamentos, sejam definidos, pelo respectivo Conselho Escolar, debatidos e deliberados conforme proposta pedagógica da instituição; f. o Poder Público estimule a atuação e participação dos respectivos Conselhos Escolares e das APMFs; g. o município de Toledo regulamente, através de Lei, as Parcerias Público Privadas, nos termos da Lei Federal, e que também esclareça a possibilidade de parcerias por parte de pessoas físicas e/ou jurídicas (Toledo, 2015, p. 7).

Posteriormente, a discussão retornou ao Poder Legislativo de Toledo. Em novembro de 2015, Rocha entrou com um pedido de retirada do supracitado projeto de lei “por entender que os artigos contidos no referido projeto não ‘agradam’ membros do Conselho Municipal de Educação, e mesmo que o projeto fosse aprovado não surtiria efeito esperado”. Em 8 de dezembro do mesmo ano, o presidente da Casa, Ademar Dorfschmidt, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB),

deferiu o pedido e o Projeto foi arquivado<sup>22</sup>.

O segundo exemplo do “Adote uma Escola” vem de Curitiba<sup>23</sup>, proposta pelo vereador Geovane Fernandes, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Na capital paranaense, em 2017, uma tentativa de aprovação do referido projeto fracassou na sua totalidade. Tudo começou com uma manifestação da Secretaria Municipal de Educação apontando inúmeros problemas e embasando sua argumentação numa Nota Técnica do Ministério da Educação e Cultura (MEC), de 2014, sobre “a proteção da criança e do adolescente frente à abusividade do direcionamento e da comunicação mercadológica ao público infantil”, restringindo ou impedindo a publicidade no ambiente infantil, somada a uma outra nota técnica do Ministério Público de São Paulo (MP/SP) contrária à publicidade nas escolas. Basicamente, aniquilou a discussão. O veto ao projeto foi mantido por 24 votos contra 1, e 2 abstenções.

Chegamos a Jacarezinho. Em 2022, o Vereador Dorival de Souza (Val/PDT)<sup>24</sup> apresenta ao poder Legislativo Municipal<sup>25</sup> o Projeto de Lei (PL) nº 09/2022, “Programa Adote uma Escola”, com a justificativa de: “incentivar as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da doação de materiais e [...] realização de obras de manutenção [...]” (Projeto de Lei do Legislativo 09, 2022, n.p.).

O Procurador do Legislativo, Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi, sem indicar a ausência de parecer do CME/Jacarezinho, analisou e deu o seu parecer favorável ao projeto, liberando-o para sua tramitação pela Casa de Leis<sup>26</sup> Dessa forma, o projeto foi para as análises de duas comissões: 1. Comissão de Educação e Saúde (CES) e 2. Comissão de Redação, Legislação e Justiça (CRLJ). Na CES, seu relator, vereador

---

<sup>22</sup> Todo desenrolar do processo legislativo desse projeto de lei está disponível em: <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/index.php?sec=proposicao&id=51603>. Acesso em: 29 nov. 2024.

<sup>23</sup> Vereadores de Curitiba mantêm veto integral ao projeto “Adote uma Escola” – site do Poder Legislativo. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/vereadores-mantem-veto-integral-ao-projeto-adote-uma-escola>. Acesso em: 07 mai. 2024.

<sup>24</sup> Dorival de Souza (Val), agricultor, é Vereador (PDT) pela cidade de Jacarezinho, e está em seu 1º mandato (2021/2024).

<sup>25</sup> Em Jacarezinho PR, o Poder Legislativo é composto por 9 vereadores, saiba mais sobre sua composição 2021-2024 em: <https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/camara/membros/legislaturas>. Acesso em: 15 nov. 2024. Ver anexos.

<sup>26</sup> Documentos disponibilizados pelo Poder Legislativo Municipal atendendo a solicitações dos pesquisadores via protocolo oficial. Esta foi a estratégia adotada para o acesso a todos os documentos legislativos analisados neste trabalho. Parte da documentação está disponível nos Anexos deste trabalho.

Nilton Aparecido Stein (PT), professor da rede estadual do Paraná e integrante da Associação dos Professores do Paraná (APP Sindicato), deu parecer contrário à adoção do programa, mas foi vencido pelo placar de 2 votos contra 1; já na CRLJ, foi aprovado por unanimidade, com 3 votos favoráveis, sob a relatoria do vereador Marcos Aparecido Ganzela “Colosso”, do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Superando esse caminho inicial, sem maiores dificuldades, o projeto de Lei chegava ao Plenário para ser votado. O quórum para aprovação é o da maioria simples. Dessa forma, houve a primeira votação no dia 23/05/2022, com o resultado de 8 votos favoráveis. Uma semana depois, no dia 30/05/2022, a segunda e definitiva votação teve outra vitória, desta vez com 7 votos favoráveis e 1 contrário. Em função do regimento interno, o Presidente da Casa, Antonio Neto (PSD), só votaria para desempatar.

Cabe o registro de que o único voto contrário foi do vereador Stein (PT), que lá na CES já havia se posicionado contrariamente sob a alegação de que tal projeto fere normas importantes da CF/88, especialmente no sentido de que quem tem o dever de manter as escolas são os Entes Federados – União, Estados, DF e Municípios – e não a população, a sociedade. De outro modo, entendemos que a sociedade, destacada pelo vereador, tem sim o dever de manter as escolas e toda a atividade pública, mas concordamos que não diretamente, e sim pelo pagamento dos impostos devidos.

Por outro lado, “Serginho” Marques, também do PT, votou favorável, contrariando as lutas do partido e a história que a agremiação vem escrevendo ao longo das últimas décadas na defesa de um Estado que seja capaz de atender às demandas sociais, especialmente com a educação.

É importante observar que as autoridades de Jacarezinho passaram longe das discussões apresentadas anteriormente, como nos casos de Toledo e de Curitiba; na documentação fornecida pelo Legislativo Municipal não consta nenhum parecer do CME/Jacarezinho nem mesmo um posicionamento da Secretaria de Educação. Não houve debate, não houve manifestações de órgãos oficiais, não houve resistência. Tranquilamente, o projeto estava aprovado; publicada no diário oficial, edição nº 2.420 do município, em 24 de junho de 2022 nascia, assim, a Lei nº 4.193/2022 que “institui o Programa ‘Adote uma Escola’ na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências”.

Uma lei com apenas cinco artigos, mas com grande potencial para colocar em

xeque a autonomia das escolas municipais. Na letra da lei, alguns elementos chamam a atenção: incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem com melhoria da qualidade da educação (artigo 1º). Mas afinal, quem são essas pessoas? O que a lei entende por qualidade?

Pessoa física é a pessoa natural, sujeito de direitos e deveres, como disposto no Código Civil de 2002, parte geral (Tartuce, 2015). Há outros conceitos e regras a serem observados, mas, em linhas gerais, são as pessoas, os cidadãos, com ou sem documentos de identificação; já "pessoas jurídicas, denominadas pessoas coletivas, morais, fictícias ou abstratas, podem ser conceituadas como sendo conjuntos de pessoas ou de bens arrecadados [...]" (Tartuce, 2015, p. 130-131). O rol das chamadas pessoas jurídicas de direito privado é composto por associações, sociedades, fundações particulares, organizações religiosas, partidos políticos e empresas individuais de responsabilidade limitada (Tartuce, 2015); necessita, pois, de documentação.

Sem um detalhamento do que seria qualidade e sem qualquer garantia de que essa relação seja benéfica para a educação, entendemos se tratar de uma imposição de pensamento dominante. Segundo Gentili (2002, p. 25-26), para a ideologia neoliberal:

Se cada empresário adotasse uma escola, o sistema educacional melhora quase de forma automática, graças aos recursos financeiros que os 'padrinhos' distribuiriam e aos princípios morais da quase mágica e todopoderosa filosofia da qualidade total que eles difundiriam na comunidade escolar.

No artigo 2º da Lei Adote uma Escola, "as pessoas físicas e jurídicas deverão firmar termo de cooperação com a Direção da Escola a ser beneficiada". Basta um interessado, principalmente pessoa jurídica, ir até a escola, manifestar a sua intenção, firmar um documento de cooperação e tudo está resolvido.

No artigo 3º, a publicidade, o comércio e a escola, questões analisadas anteriormente, retornam: "as pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Escola adotada". No artigo 4º, outra questão discutível: a possibilidade de concessão de "benefício" ou "incentivo" aos cooperados. Ou seja, esse processo todo poderá render ganhos também aos adotantes. O 5º e último artigo destaca a vigência da lei a partir

de sua publicação.

Os exemplos de Toledo e Curitiba comprovam o que Evangelista e Shiroma (2019, p. 113) afirmaram: “o projeto anunciado num documento não é necessariamente a finalidade a ser alcançada [...] documentos funcionam também como um balão de ensaio [...]”. Seus proponentes lançam a ideia para sentir a reação da sociedade, da classe trabalhadora; encontrando um cenário positivo, avançam, e, em caso de negativa, recuam e/ou retiram. Foi isso que aconteceu nos municípios supracitados; em Jacarezinho, sem reação, avançou e virou lei. Dá para imaginar um motel ou uma empresa de armas adotar uma escola e anunciar nela? Nada temos contra nenhum empreendimento, apenas pontuamos que esses elementos não combinam com a infância e a juventude. Entretanto, isso pode acontecer.

Cabe uma última e importante observação: tomando como referência o caso de Toledo, além de olhar para a legislação educacional de Jacarezinho, é possível considerar ilegal todo processo legislativo do “Adote uma Escola” jacarezinhense, em função da não participação do CME na análise do projeto que implica futuras parcerias, exatamente uma das competências e atribuições do colegiado, conforme o artigo 6º da Lei nº 1.783/2007. O procurador do município deveria ter apontado essa lacuna e impedido o seu trâmite, indicando a necessidade do Conselho analisar e se manifestar sobre o PL. Por tudo isso, a lei deve ser anulada, haja vista que contém um vício insanável: o descumprimento do princípio constitucional da legalidade (Brasil, 1988, art. 37).

#### **4.1.1 O movimento de valorização da sociedade civil e o papel do estado**

Há muitas décadas, Estado e empresariado se relacionam organicamente. São Paulo, por exemplo, já foi palco de “Adote uma Escola”, “Programa de Parceria Empresa-Escola Pública”, “Escola em Parceria” e “Empresa Educadora” (Fontes, 2018, p. 12). Não se trata, portanto, de uma ação isolada de um ou de outro município, de um ou de outro estado, é fruto de uma estratégia orquestrada. Em âmbito mundial, temos os organismos internacionais, como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional; nacionalmente, organizações empresariais transnacionais lideradas pelo Todos Pela Educação (TPE) são grandes responsáveis por disseminarem políticas públicas neoliberais pelo mundo e pelo Brasil, respectivamente.

Na perspectiva gramsciana, são os chamados Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs), responsáveis por uma “reforma de consciências”, de acordo com suas concepções de mundo (Gramsci, 1999, p. 320). Como identificar essas organizações?

[...] engloba desde organizações religiosas, sindicatos e partidos políticos até meios de comunicação, a educação e a cultura em geral. Assim, a relação do Estado é muito maior do que a sua divisão em sociedade política e civil, é uma relação de forças, ela é também cultural [...] (Lustosa; Lima, 2024, p. 66).

Farias (2021), ao se debruçar no estudo da identificação e da categorização do empresariamento da educação no estado do Paraná, tendo como foco a atuação da Fundação Lemann<sup>27</sup> (APH) e sócios, deixa claro que os Aparelhos Privados são indispensáveis para a hegemonia; sem eles, a hegemonia não se sustentaria.

Outra categoria importante no constructo gramsciano são os chamados intelectuais orgânicos. Farias (2022a, p. 6) afirma que os empresários são intelectuais orgânicos que "agem para a adesão da classe trabalhadora às formas de exploração do capital". Isso também ocorre na educação. Eles empregam todo seu prestígio no convencimento da opinião pública em prol da ideologia que representam, que nesse caso é a do neoliberalismo. Um prefeito empresário desempenhará essa função por seus interesses amalgamados com o capital.

Esse processo está alinhado com o Decreto nº 6.097/2007 do Plano de Metas, estudado anteriormente. O artigo 2º, XXVII, assim dispõe: “firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando à melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas”.

Em 2015, foi realizada na cidade de Incheon, na Coreia do Sul, o Fórum Mundial da Educação, organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que contou com a presença de 160 países, representantes da sociedade civil e do setor privado. Nesse evento, surgiu a “Agenda 2030” que trouxe o destaque de que “[...] o ambicioso objetivo educacional não pode ser alcançado apenas pelos governos” (Unesco, 2015, p. 35).

---

<sup>27</sup> Fundada em 2002, a Fundação Lemann é liderada pelo empresário suíço-brasileiro Jorge Paulo Lemann. A organização se dedica a atividades de cunho educacional. O campo da educação é estratégico para mediação e disseminação das ideias neoliberais. “[...] o entendimento da FL é que a melhoria da educação se dará a partir da melhoria da gestão a ser trabalhada por meio da lógica empresarial [...]”. (Cavalcanti, 2020, p. 89). Ver referências.

O documento traz o setor privado para o centro das políticas públicas, dando-lhe evidência, enquanto os governos vão tendo as suas importâncias reduzidas e atribuições bem definidas: “[...] guardiões do gerenciamento e do capitalismo dependente” (Souza, 2021, p. 98). Tudo para garantir as “parcerias eficazes para a Educação 2030”, pavimentando o caminho para que as organizações privadas passem a gerir as coisas da educação junto com o Estado. Os programas “Adote um Escola” dos últimos anos são desdobramentos dessas políticas:

[...] O setor privado e organizações e fundações filantrópicas podem desempenhar um papel importante com sua experiência, suas abordagens inovadoras, seus conhecimentos sobre negócios e seus recursos financeiros para fortalecer a educação pública. Eles podem contribuir com a educação e o desenvolvimento por meio de parcerias entre múltiplas partes interessadas (Unesco, 2015, p. 15).

Não é tarefa fácil conseguir compreender toda essa relação entre o público e o privado, entender o papel dessas organizações dentro das escolas; é uma relação turva. Há um quebra-cabeça a ser montado.

[...] A opacidade começa pela leitura complexa dos materiais dessa sociedade civil empresarial, pois sua multiplicação entrecruzada embaralha a compreensão da sua presença efetiva no interior das escolas públicas e dos órgãos governamentais (Fontes, 2018, p. 17).

Oliveira (2010) enfatiza que há uma certa campanha cujo o interesse é apresentar a sociedade civil como liderança, associando ainda a um sentimento de filantropia e exercício de cidadania. Segundo o autor, “a defesa do protagonismo da sociedade civil na busca da implementação de ações de caráter filantrópico passaria a ser encarado como um exercício de cidadania” (Oliveira, 2010, p. 179).

Para Montaño (2008, p. 165), esse movimento estimularia “os laços de solidariedade local e voluntária”, criando a atmosfera necessária para a participação social: “Seria a impulsora de uma nova cultura carregada de valores altruístas, colaboracionistas, onde empresários, trabalhadores e cidadãos em geral estariam percebendo a necessidade de ajuda ao próximo”. O “Adote uma Escola” de Jacarezinho tem abertura para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Montaño (2008) faz apontamentos no sentido de que, para além da sociedade civil, que geralmente não tem fins lucrativos, outro elemento que marca presença é o

chamado “terceiro setor”, ligado a empresas privadas e, portanto, com fins lucrativos; segundo o autor, não raro, os termos são tratados como sinônimos. Dito isso, em relação às “[...] promessas para uma vida melhor [...] soam, aos ouvidos [...] como um canto da sereia [...]” (Montaño, 2008, p. 152).

Saviani (2019) afirma que, com o cenário descrito, o Estado tem o seu papel “atrofiado”; “[...] políticas públicas [...] postulando-se a sua transferência para a iniciativa privada ou instituições filantrópicas [...] Terceiro Setor ou de Organizações Sociais” (Saviani, 2019, p. 287). É uma forma de entrega do Estado aos particulares, é uma forma de privatização. De acordo com Mordente (2023), na atualidade, Estado e empresariado estão juntos, de modo que a separação do que é público e do que é privado é uma tarefa difícil.

Além das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, e dos partidos políticos e governos, essa fetichização pelo empresariado e pela “ação voluntária” encontra na grande mídia, como o Grupo Roberto Marinho/Rede Globo, um parceiro indispensável, capaz de convencer a opinião pública. Exemplificando, a Emissora tem um evento intitulado “Led – luz na educação”<sup>28</sup>, que premia projetos destaques. Em 2022, um dos ganhadores foi, exatamente, um projeto intitulado “Adote uma Escola”, cujo responsável, Fernando Lins, de Guarujá-SP, é ligado à Organização Social Link Tecnologia Social.

Esse apoio da Rede Globo já acontece há algumas décadas. No início dos anos 2000, a emissora elaborou o “Projeto Amigos da Escola”, tendo como parceira o Comunidade Solidária, presidida por Ruth Cardoso, primeira dama do país naquela época. De acordo com Rissi (2021, p. 205), “esse projeto contou com o forte apelo realizado pela grande mídia, que aclamava a participação dos pais e comunidade local na prestação de serviços voluntários [...]”.

Rissi (2021), em relação ao papel do Estado, vai ao encontro de Saviani (2019) ao afirmar que a “solidariedade” incentivada e praticada substitui a ação Estatal em relação aos direitos sociais. Dessa forma, o Estado se retira de campo para entrar em cena a sociedade civil e o voluntariado, restando à escola pública o papel de atuar “[...] na mobilização dos pais, funcionários da escola e empresas para prestar assistência,

---

<sup>28</sup> O Prêmio LED é um dos pilares do Movimento LED - Luz na Educação, iniciativa da Globo e da Fundação Roberto Marinho para incentivar práticas inovadoras na educação brasileira. Entre os premiados de 2022 está o projeto “Adote uma Escola”, de Guarujá-SP. Disponível em: <https://somos.globo.com/movimento-led-luz-na-educacao/noticia/premio-led-2022-confira-as-6-iniciativas-vencedoras-da-1a-edicao.ghtml>. Acesso em: 11 mai. 2024.

reparos e doar equipamentos e(m) matérias pedagógicas a fim de manter [...] o seu funcionamento” (Rissi, 2021, p. 205-206).

#### 4.2 ADERINDO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR)

Em junho de 2022, teve entrada na Câmara Municipal de Jacarezinho-PR o Projeto de Lei do Executivo (PL) nº 105/2022, encaminhado pelo Prefeito Municipal Marcelo Palhares (PSD), cujo conteúdo autoriza “o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”, CIEDEPAR. Justificando o PL, o prefeito afirma que a finalidade é “a adoção de políticas na área da educação e ensino do Paraná obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam a gestão da educação”. Ou seja, buscava-se “apoio técnico” para a gestão educacional e “contribuições” para a discussão, proposição e implementação de políticas educacionais. Ainda sobre a parceria, acrescenta:

Oferecer **serviços públicos mais eficientes a cidadãos mais participativos e exigentes**. O órgão pode **firmar convênios**, receber auxílios e **estabelecer contratos de prestação de serviços públicos**, de forma com que a educação recebe mais investimentos de maneira regional, fortalecendo o ensino municipal (Projeto de Lei 105, 2022, p. 5, grifos nossos).

Os tais serviços públicos “eficientes” e “cidadãos participativos e exigentes” são elementos que integram o discurso neoliberal. Já os “convênios” e “contratos de prestação de serviços” abrem possibilidades para parcerias entre empresas, organizações sociais e o poder público. O Consórcio viabiliza as relações mercadológicas, empresariais. O entusiasmo do prefeito com o CIEDEPAR é tamanho que ele segue na defesa da parceria e destaca que se trata de um “instrumento para a implantação de um subsistema regional de ensino”, viabilizando “a integração das ações públicas estadual e municipais”, buscando ainda uma “racionalização do uso dos recursos financeiros” a serem utilizados em todo o universo educacional, desde a conservação e restauração de prédios até à formação de professores (Projeto de Lei nº 105, 2022, p. 5). Finalizando, Palhares destaca que a intenção é um “fortalecimento do associativismo municipal” (Projeto de Lei nº 105, 2022, p. 9).

O PL seguiu seu trâmite no Poder Legislativo, sendo encaminhado para

análises e pareceres de três comissões: 1. Comissão de Redação, Legislação e Justiça (CRLJ); 2. Comissão de Finanças e Orçamento (CFO); e 3. Comissão de Educação e Saúde (CES). O relator da CRLJ, Marcos “Colosso” (PSB), emitiu parecer favorável; a CFO também foi favorável (documento não localizado); e na CES, a relatoria emitiu parecer contrário ao PL. Novamente, Nilton Aparecido Stein (PT), antenado com o movimento neoliberal educacional, posicionou-se contrário, como já o fizera em relação ao programa “Adote uma Escola”. De novo seu parecer foi derrubado pelos demais membros.

Dessa forma, o PL chega ao Plenário para as votações, que ocorreram no mesmo dia – 11 de julho de 2022. Em primeira discussão e votação, o resultado foi de 5 votos favoráveis: “Betão da Curva” (PSD), José Izaías Gomes “Zola” (PSC), pai de professora municipal, Edilson da Luz (UNIÃO), Marcos “Colosso” (PSB) e “Val” (PDT); e 2 contrários: “Serginho” e Stein (PT); o Presidente da Casa, Antonio Neto (PSD), só votaria para desempatar. Na segunda e definitiva votação, o placar foi de 4 favoráveis e 2 contrários; Edilson da Luz (UNIÃO), que havia votado favorável, ausentou-se, permanecendo o cenário descrito anteriormente. Luciane Alves (PSD) não esteve presente em nenhuma das duas votações. O PL estava aprovado pela maioria presente. Assim, nascia a Lei nº 4.214/2022, publicada em Diário Oficial do Município em 13 de julho de 2022, na edição nº 2.433.

Outra vez parece não ter havido um debate acerca das implicações da atuação de organizações não estatais junto ao poder público local, e outra vez não se tem, pelo menos na documentação levantada, qualquer manifestação do CME/Jacarezinho. Novamente, o artigo 6º da Lei nº 1.783/2007 vem à tona, indicando a ilegalidade de todo o trâmite do projeto em questão, como no caso do “Adote uma Escola”. O CME precisa exercer as suas competências e atribuições, pois o seu silêncio contribui diretamente para a instalação e consolidação das políticas neoliberais no sistema municipal.

#### **4.2.1 Sobre o CIEDEPAR e os consórcios de educação**

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR)<sup>29</sup> é

---

<sup>29</sup> A estrutura de poder do CIEDEPAR está assim organizada: a Presidência é ocupada atualmente (2024) por Edimar Santos (PTB), prefeito de Santa Cecília do Pavão-PR, município consorciado; na Vice-Presidência, Prefeito Gerson Colodel (MDB), de Almirante Tamandaré-PR; Secretário Executivo:

uma organização de direito público, criada em 10 de dezembro de dois mil e dezanove (2019), com a participação de treze municípios do Paraná e apoio da Confederação Nacional de Municípios (CNM) e da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), para assessorar os municípios consorciados na área da educação e do ensino do Paraná. Em 2025, já são 97 os municípios consorciados.

No seu plano de trabalho, constam os eixos e as áreas de atuação do Consórcio; dentre eles, destacamos os mais relevantes para nossa pesquisa: 1. Financiamento da Educação – os recursos financeiros aplicáveis na manutenção do ensino; 2. Plano de Carreira do Magistério – avaliação de desempenho, progressão na carreira, folha de pagamento, piso salarial do magistério e tabelas de vencimentos; 3. O Diretor da Unidade Escolar – as funções do diretor, formas de designação, tendo como público alvo os diretores das escolas; e 4. Organização do Órgão Gestor da Educação – funções básicas do órgão da educação. O Consórcio direciona os rumos da educação municipal dos municípios consorciados, principalmente no tocante à gestão.

Quanto ao item 4, um ponto merece atenção: a intenção de transformar a secretaria de educação em uma autarquia<sup>30</sup> municipal de educação. Agindo assim, a educação estaria no plano da administração indireta, não mais vinculada à administração direta. Seu *status* seria de pessoa jurídica de direito público; continuaria estatal, mas com autonomia orçamentária, decisória e financeira. Certamente, a educação municipal ficaria mais acessível para as ações de organismos privados, como empresas e todas as formas de atuação empresarial.

Na página do Consórcio não se é possível localizar as referências que embasam as suas ações, nem no âmbito administrativo – tipo de gestão -, nem no âmbito pedagógico. Dessa forma, é perfeitamente aceitável inferir que o Órgão não

---

Prof. Jacir Bombonato Machado (integrante da AMP e ex-membro do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR)); há um quadro técnico, cuja incumbência é operacionalizar o gerenciamento da educação dos municípios, dentre inúmeros cargos há um da área da Pedagogia, apenas um, que é ocupado por Flaviane Maria de São José de Moraes (professora municipal de Loanda, cedida ao Consórcio). O consórcio é dirigido politicamente. Mais sobre o CIEDEPAR em: <https://ciedepar.com.br>. Acesso em: 17 mai. 2024.

<sup>30</sup> O Decreto-Lei nº 200, de 1967, assim conceitua Autarquia: “[...] serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada” (art. 5º, I). É uma estrutura que integra a chamada Administração Indireta. Tal decreto é do tempo da Ditadura Militar e nasceu voltado para a União; posteriormente, suas normas acabaram estendidas pelas legislações aos demais Entes da Federação: Distrito Federal, Estados e Municípios. Ver referências.

diz tudo sobre si e sua atuação, ocultando sua identidade, e, também, sobre haver outras organizações parceiras.

Lima, Castioni e Cardoso (2023, p. 6) destacam que, com a Emenda Constitucional (EC) nº 19/1998<sup>31</sup>, a cooperação intergovernamental ampliou a possibilidade deste instrumento como política pública. Foi com a Lei nº 11.107/2005 que surgiu “a possibilidade de cooperação horizontal, formada por municípios”. Segundo os autores, a lei instituiu ainda critérios para o funcionamento dos consórcios públicos.

No entendimento de Cury (2008, p. 1203), não faz sentido a atuação dos consórcios intermunicipais em educação, pois “a lei consorcial não se aplica ao campo da educação escolar, que já conta com um regime legal próprio e potencialmente solidário no âmbito da administração direta”. Para o autor, a colaboração precisa ser vertical, com auxílio da União e do Estado, como dispõem a CF/88 e a LDBEN.

Nos últimos anos, há um movimento crescente de consórcios públicos em educação no Brasil. O que leva um município a aderir ao consórcio na área da educação? Lima, Castioni e Cardoso (2023), por meio de questionários aplicados a representantes dos municípios e do Consórcio, levantaram as seguintes respostas: assessoria técnica, capacitação para gestores, eficácia e economicidade das políticas educacionais e apoio com a gestão.

Um questionamento central pode servir de referência para as análises: “como o consorciamento público intermunicipal pode contribuir para o enfrentamento de problemas comuns e [...] para a gestão da educação básica pública?” (Lima; Castioni; Cardoso, 2023, p. 4). Acrescentamos ainda: a que custo para além do financeiro?

Voltando ao caso de Jacarezinho, e já iniciando a tentativa de responder aos questionamentos levantados, Nilton Stein (PT), vereador relator da CSE que emitiu parecer contrário, justificou-se fazendo uma análise de conjuntura, destacando exatamente toda essa movimentação em torno da adesão ao Consórcio. Assim ele escreveu:

O consórcio público intermunicipal é uma **pessoa jurídica** legalmente criada para exercer, por meio de **contrato de rateio** entre os municípios, a gestão

---

<sup>31</sup> Emenda Constitucional 19/1998 - Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas [...]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm). Acesso em: 02 jun. 2024.

associada de serviços públicos em que **os participantes destinam pessoal, bens e recursos à execução dos serviços transferidos** [...] considerando que a Secretaria Municipal de Educação deve ter em seu **corpo técnico pedagógico**, profissionais capacitados para desenvolver políticas de desenvolvimento e planejamento que cabe a todas as atribuições e competências da Secretaria, perfazendo assim, **a não necessidade de contratação de Consórcio**, objeto deste Projeto de Lei, bem como, é um **dispêndio de recursos públicos** que poderiam ser investidos em políticas permanentes. Diante do exposto, o membro ao final assinado emite **parecer contrário** ao projeto em pauta, haja vista que **entende não preencher os interesses da Educação Municipal** (Parecer do relator CSE, 2022, n.p., grifos nossos).

Bresser-Pereira (2014), fazendo um balanço da sua bem-sucedida reforma gerencial de 1995, defendera que atribuições importantes, como os serviços sociais, “[...] deverão ser transferidos para (na prática, transformados em) organizações sociais, isto é, um tipo particular de organização pública não estatal [...]”. O CIEDEPAR tem exatamente esse perfil: pessoa jurídica de direito público não estatal.

O contrato de rateio citado no parecer se refere ao pagamento anual (2022) no valor de R\$ 39.435,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), divididos em sete parcelas de R\$ 5.633, 58 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), como despesas iniciais (Art. 3º, I). Outro ponto é a possibilidade de destinação de pessoal, servidores, bens e estruturas para atender às necessidades do Consórcio, na implementação de serviços transferidos.

O parecer do vereador foi assertivo ao destacar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE/Jacarezinho) não necessita dessa parceria, pois conta com equipe técnico-pedagógica, que executa as competências da área da educação. Dessa forma, a equipe fica sem função, passando apenas a reproduzir os comandos vindos de fora do Sistema Municipal de Ensino. Um desrespeito a esses profissionais, aos cargos que ocupam e à rede municipal.

Como fruto dessa relação, Lima, Castioni e Cardoso (2023) confirmam haver uma inevitável tendência de perda de autonomia por parte dos municípios consorciados. Diante dessa organização, a gestão será fortemente impactada, atingindo até mesmo a proposição de políticas públicas educacionais. Entretanto, os autores destacam que os municípios, individualmente ou coletivamente, são responsáveis pelo financiamento das ações sugeridas ou estabelecidas e, embora os municípios atuem em formato intermunicipal, conservam o seu *status* individual.

Os questionários aplicados por Lima, Castioni e Cardoso (2023, p. 15) junto aos envolvidos com os municípios e com o Consórcio levantaram respostas interessantes,

que merecem ser enfatizadas. Uma delas, é o fato de o Consórcio “colaborar” com os municípios em tarefas que os mesmos sozinhos conseguiriam resolver. Trata-se de uma parceria desnecessária.

Em relação às ações desenvolvidas no âmbito do Consórcio, os dados colhidos na pesquisa podem ser assim sintetizados: treinamento e capacitação para as equipes administrativas e pedagógicas, melhoria do serviço público ofertado aos cidadãos e reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério (Lima; Castioni; Cardoso, 2023). Este último ponto merece atenção e precisa ser analisado com muita cautela, uma vez que se trata da vida profissional das pessoas, e adiante será nosso objeto de estudo.

Por outro lado, respostas apontaram para fragilidades dessa ação intermunicipal, tais como: carência de recursos financeiros e de pessoal, mudança de prefeitos e/ou secretários municipais e a definição de objetivos comuns entre os municípios consorciados. O pensamento não é coletivo, “cada um está remando para uma direção” (Lima; Castioni; Cardoso, 2023, p. 17).

O CIEDEPAR realizou, em 2023, o “IV Congresso Estadual de Educação: Inovação e desafios no futuro da educação”<sup>32</sup>, que contou com as seguintes participações: Gabriel Chalita, escritor, político e ex-secretário de Educação; Claudia Costin, partícipe da reforma gerencial de 1995 que foi integrante da Fundação Victor Civita e do BM, e quem ministrou a palestra “A nova educação: o que muda e como se preparar para o futuro”; Roni Miranda, Secretário de Educação do Paraná, que tratou do “Programa Educa Juntos”; e Renato Casagrande, do Instituto Casagrande, palestrando sobre “Perspectivas e estratégias para a transformação da educação brasileira”. São intelectuais orgânicos da burguesia, todos ligados à educação hegemônica empresarial.

Farias (2022b), ao analisar e categorizar o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (Codinorp), semelhante ao CIEDEPAR, destaca dois pontos relevantes deste: o primeiro, é o fato de que documentos e fontes nem sempre estão disponíveis, e essa falta de transparência dificulta o trabalho do pesquisador, visto que a tarefa acaba demandando mais tempo para ser realizada; segundo, o Codinorp dissemina(va) e implementa(va), de forma regionalizada, o modelo

---

<sup>32</sup> Saiba mais sobre o Congresso realizado pelo CIEDEPAR e pela AMP em: <https://ampr.org.br/ciedepar-e-amp-promovem-iv-congresso-estadual-de-educacao-de-21-a-23-de-novembro-em-curitiba/>. Acesso em: 16 nov. 2024.

empresarial de educação nos produtos e serviços disponibilizados.

O CIEDEPAR faz questão de destacar nos seus documentos que auxiliará no controle social, na aplicação dos recursos e nos programas ligados ao Plano de Ações Articuladas (PAR). E o que seria esse Plano? O Decreto nº 6.094/2007, art. 9º, define-o como “conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso [...]” (Brasil, 2007, n.p.). Tal documento “dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação [...]”.

Esse movimento é liderado pelo Todos Pela Educação, composto pelo empresariado brasileiro ligado à educação; embora queira mostrar uma certa neutralidade, atua ideologicamente. Em uma perspectiva Gramsciana, as Organizações da Sociedade Civil que atuam na educação pública são consideradas por Lamosa (2020, p. 7-8) como algo do "partido do capital". Trata-se de frutos das reformas educacionais, que mobilizam e articulam movimentos empresariais. Tais movimentos representam "frações de classe" - a classe empresarial -, sendo determinante para a "produção de consenso, passivo e ativo, da sociedade". Em que pese trazer um discurso de que o interesse de “todos” estaria representado, na verdade, apenas uma parcela da população é contemplada: a burguesia.

Nesse sentido, não se pode ignorar o envolvimento do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional dos Secretários Municipais (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) (Alcântara, 2015). O autor afirma que “a Lei nº 12.695/12 (Brasil, 2012) elevou o PAR à condição de política nacional, não mais dependente do Plano de Metas” (Alcântara, 2015, p. 16). Adiante, veremos que o conteúdo do plano de metas está presente nas proposições do CIEDEPAR para os municípios.

Para Saviani (2009), é até positivo um grupo de empresários defender que se invista mais em educação, já que normalmente pressionam para o enxugamento das contas públicas. Entretanto, lembra que foram desafiados pelo então ministro da educação, Fernando Haddad, e definidos como muito bons em pedir isenção fiscal, redução de impostos e outras benesses, sem jamais incluir na pauta o aumento das verbas públicas para a educação. Todavia, o “remédio” é amargo.

A lógica que embasa o compromisso está ligada ao mercado, e “se guia, nas atuais circunstâncias, pelos mecanismos das chamadas ‘pedagogia das competências’ e ‘da qualidade total’ [...]” (Saviani, 2009, p. 45). Em síntese, o

movimento visa à implantação da gestão neoliberal/gerencial/empresarial na educação pública brasileira, inclusive na municipal.

Para encerrar, ainda sobre os questionários aplicados por Lima, Castioni e Cardoso (2023), algumas respostas sobre o financiamento das atividades do Consórcio merecem atenção especial. Uma parte dos respondentes afirmaram haver repasses de organismos internacionais ao Consórcio, representando uma ameaça à soberania nacional e à autonomia de Estados e Municípios. Essa informação expõe uma possível relação do CIEDEPAR com organismos internacionais, algo não admitido pelo Consórcio e não identificado por nós nos documentos analisados. Configura, assim, um quadro de disseminação do neoliberalismo educacional mundo afora, como já destacamos neste trabalho.

#### **4.2.2 A gestão gerencial, o empresariamento da educação pública e a gestão educacional municipal**

Existe uma tendência de abandono do para com funções e serviços, numa consequente transferência para organizações sociais. É o que constata Carvalho (2017), ao fazer uma análise sobre o papel do Estado com base no modelo gerencial:

Ao redefinir seu papel no modelo gerencial, o Estado separa as funções de planejamento e de execução de serviços. Assim, reiteramos que, diante da necessidade estrutural de expansão do capital, ao abandonar o papel de executor, o Estado se exime da incumbência de fornecer serviços de forma direta e, consequentemente, transfere para a sociedade civil e para as instituições do setor privado e público não-estatal funções e serviços que até então lhe eram exclusivos (Carvalho, 2017, p. 533).

As diversas formas de privatização enfrentadas na contemporaneidade no que tange a gestão da educação vão desde a “oferta direta de serviços educacionais por instituições privadas”, até a assunção do “[...] conteúdo da educação pública e mesmo a sua execução” (Peroni; Scheibe, 2017, p. 387). Nesse formato, os empresários passam a ser os especialistas em educação (Mordente, 2023).

Outra característica desse modelo de gestão é o gerencialismo, que reside no fato de que “o cidadão não é mais visto como um sujeito de direito, mas sim como um cliente que consome serviços públicos [...] a lógica da gestão é agora a lógica do

mercado [...]” (Rossi; Lumertz; Pires, 2017, p. 563). Para tanto, é preciso satisfazer o consumidor, o “produto” precisa ter qualidade, “qualidade total” (Saviani, 2019, p. 335). Parece uma mudança pequena, insignificante; no entanto, trata-se de mudança estrutural relevantíssima. Freitas (2018, p. 42) concorda e afirma que “o objetivo final deste movimento é a retirada da educação do âmbito do ‘direito social’ e sua inserção como ‘serviço’ no interior do livre mercado [...]”.

Neste sentido, Chauí (2017) chama a atenção para o impacto dessa mudança ao enfatizar que o empresariamento da gestão pública visa transformar o cidadão, detentor de um direito, num cliente. Dessa forma, um direito social constitucional, como a educação, acaba prestado como um serviço, precarizando, assim, a relação do cidadão com o Estado, já que serviços são controlados pelo código de defesa do consumidor, lei infraconstitucional, hierarquicamente inferior a CF/88. O pensamento neoliberal é assim, essa é uma tendência para os direitos sociais.

Nessa linha, de acordo com Mordente (2023, p. 60), para o empresariado, não falta dinheiro para a educação, falta uma “gestão eficiente”, que seja capaz de “[...] produzir mais com menos recursos: aumentar a produtividade sem aumentar os investimentos públicos”. Nesse sentido, a gestão privada é vista como capaz de conduzir a uma educação de qualidade.

Shiroma e Santos (2014) destacam que essa tal qualidade defendida pelos adeptos do neoliberalismo escolar não passa de *slogan*, ainda que presente nas legislações. Além da qualidade, as autoras citam a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática e a eficácia na gestão. Enguita (1997, p. 95) confirma que a palavra da “moda em educação” é “qualidade” e, por meio do discurso, essa bandeira unifica e torna a linguagem comum.

Sandaniel (2021) pesquisou sobre o Programa Melhoria da Educação da Fundação Itaú Social, voltado para a formação de gestores educacionais e proposições para a gestão da educação pública da rede básica de ensino. Segundo a autora, a intenção é implantar a gestão gerencial empresarial nos sistemas municipais de educação, espalhando-se por todos os aspectos da educação pública. Suas impressões sobre a atuação do Itaú Social é de que este:

interfere com a lógica gerencial empresarial nos sistemas municipais de educação, sendo esta interferência por meio da formação dos gestores educacionais, capacitação das equipes das Secretarias de Educação

Municipal, na reorganização desta Secretaria e na legislação educacional do município. Assim consegue, conseqüentemente, interferir nos conteúdos, no currículo e na forma de gestão das escolas públicas municipais, buscando cada vez mais transformá-las em ambientes produtivos e eficazes para o capital, focados na meritocracia, na competitividade e na responsabilização dos sujeitos de forma individualizada (Sandaniel, 2021, p. 254).

Trata-se de um grupo empresarial que interfere na educação, principalmente na municipal; municípios do estado do Paraná estão nesse mapa. Entre as estratégias consta a realização de eventos, como o “Ciclo de Debates em Gestão Educacional”, que teve início em 2011. São parceiros do Programa o Ministério da Educação (MEC), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Todos Pela Educação (TPE) e a Fundação Roberto Marinho (Sandaniel, 2021). Dessa forma, a Itaú Social e seus parceiros estabelecem padrões únicos a municípios com realidades distintas, acompanhado de forte controle em todas as etapas do processo (Sandaniel, 2021).

Por mais que a transparência seja um dos elementos destacados pela Itaú Social, sua página não cumpre com essa missão; é preciso muita paciência e perspicácia para encontrar os documentos nas páginas oficiais do Programa (Sandaniel, 2021).

Sintetizando, a Fundação Itaú age na mesma direção do CIEDEPAR: implantar o gerencialismo e o empresariamento na gestão pública da educação. Entretanto, apontamos uma diferença fulcral: no primeiro caso, há apenas uma interferência, de acordo com Sandaniel (2021), ou seja, há a possibilidade de escolha por parte das redes de ensino; já no segundo, as ações são impostas, não há escolha.

#### 4.3 O CIEDEPAR IMPACTANDO A GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR, A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR E A CARREIRA DOCENTE

O CIEDEPAR já está colocando em prática sua agenda e direcionando a legislação educacional municipal de Jacarezinho. Duas leis aprovadas merecem destaque: a Lei nº 4.308/2023, que “define critérios de escolha, mediante consulta à comunidade escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal [...]” e a Lei nº 4.421/2023, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho”. Embora

em vigor, ambas as leis estão na fase de implantação, isto é, ainda não produziram todos os seus efeitos.

Em 03 de fevereiro de 2023 teve entrada na Casa de leis de Jacarezinho o Projeto de Lei do Executivo (PL) nº 07/2023, de autoria do Prefeito municipal, “[...] que define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das unidades Escolares da Rede Pública Municipal”. Na justificativa do projeto, o Chefe do Poder Executivo destaca a Lei Federal nº 14.113/2020 e as condicionalidades para os repasses dos dinheiros do Fundeb – a implantação da “gestão democrática”, contando com a participação da comunidade escolar.

O parecer do Procurador do Legislativo, Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi, cita que a escolha até então “[...] se dá por mera indicação por parte do Chefe do Poder Executivo” (Parecer 18, 2023, p. 1). Segundo ele, com essa prática, há o risco de os recursos financeiros não serem disponibilizados ao município. No final, ele sinaliza a necessidade de uma correção num artigo (ajuste de datas), que foi atendida via emenda modificativa, e dá sinal verde para a sequência do processo legislativo.

Novamente, há relatores de duas comissões analisando um PL: CRLJ (Edilson da Luz – UNIÃO) e CES (Marcos “Colosso” – PSB); todos emitiram pareceres favoráveis, com pouca análise e nenhuma crítica ou discordância. Assim, o Projeto estava pronto para ser discutido e votado, o que ocorreu nos dias 13 e 20 de março de 2023, sendo aprovado por unanimidade – 8 votos. A Lei nº 4.308/2023 foi publicada em 22 de março no diário oficial do município – edição nº 2.621.

A lei destaca a competência do Poder Executivo na designação dos referidos cargos e define a delegação dessa competência à comunidade escolar. Ou seja, fica à cargo de professoras e professores, de pais ou responsáveis e dos alunos, por meio de consulta, sendo a data das eleições previamente fixada pela Secretaria de Educação (SMECE/Jacarezinho). O artigo 1º da Lei dispõe que:

A designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada à comunidade escolar, nos termos desta Lei, mediante consulta a ser realizada simultaneamente em todas as instituições Públicas Municipais de Ensino (Jacarezinho, 2023a, n.p.).

A SMECE/Jacarezinho vem divulgando nos grupos de *WhatsApp* das

Escolas<sup>33</sup>, canais oficiais, algumas definições para a primeira experiência de execução, que deverá ocorrer no final de 2024:

Considerando as dúvidas e a falta de informação, comunico que para 2024 haverá Consulta Pública, provavelmente ao final do mês de novembro, onde cabe ressaltar que estes cargos não poderão ser indicações políticas pois a gestão democrática nas escola, é uma das condicionalidades exigidas para ao recebimento do recurso FUNDEB [...] EM 2024, não serão indicações políticas os cargos de direção e coordenação pedagógica, pois a gestão democrática nas escola, é uma das condicionalidades exigidas para o repasse do recurso FUNDEB!!! (SMECE via *WhatsApp* oficial, 2024).

Sobre a mensagem, as dúvidas são pertinentes e a SMECE/Jacarezinho admite a falta de informação. A Secretaria anuncia que o processo terá consulta pública, conforme disposto na lei. Outra admissão é o fato de existirem, até então, indicações políticas para cargos de Direção e Coordenação. Aqui, um ponto positivo, afinal, não compactuamos com essa prática; entretanto, o modelo implantado pelo CIEDEPAR também não recebe o nosso apoio, por se tratar de um processo que será controlado pelos proponentes.

A Lei nº 4.308/2023 destaca os principais requisitos para os interessados em participar do processo de escolha de Diretores: necessidade de apresentação de um Plano de Ação, pertencer ao quadro do magistério municipal e ter superado o estágio probatório. A SMECE/Jacarezinho conferirá toda essa documentação e avaliará o tal “mérito” para os profissionais da educação estarem aptos a concorrer aos cargos. Outra vez temos o Decreto do Plano de Metas apontando o caminho: “[...] fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola” (Brasil, 2007, art. 2º, XVIII). Com isso, abre-se a possibilidade de um diretor ser retirado do cargo.

Trata-se de um dispositivo perigoso, especialmente quando se refere a uma solicitação da comunidade escolar via plebiscito (Lei nº 4.308/2023, art. 20). Pode ocorrer de o diretor ficar pressionado tanto pela secretaria municipal de educação quanto pela comunidade escolar. Entendemos que um(a) diretor(a) escolar deve ter autonomia para conduzir sua escola de maneira democrática e também seguindo suas

---

<sup>33</sup> Grupo de *WhatsApp* oficial da Escola Municipal Ruth Pimentel Rocha compartilhando mensagens vindas da Secretaria de Educação (05/2024). Trata-se de um canal de comunicação entre a SMECE/Jacarezinho, a equipe escolar/administrativa e professoras/professores lotados na escola. Ver Anexos.

convicções, dentro de limites legais e éticos.

Por decisão posterior da SMECE/Jacarezinho, as escolhas de diretores, a serem realizadas a cada dois anos (Lei nº 4.308/2023, art. 3º), acabaram fixadas em anos pares. Dessa forma, o processo sempre acontecerá em ano eleitoral: ora eleições municipais, ora eleições gerais, alternadamente. Entendemos que isso não deveria acontecer, de modo que os interesses não se misturassem.

A legislação estabelece que o(a) ocupante de cargo de direção terá direito a uma “recondução consecutiva” (Lei nº 4.308/2023, art. 14). Tal termo gera dupla interpretação<sup>34</sup>. Recondução pode estar relacionado a uma livre nomeação de permanência no cargo ou, a mais correta em termos de disputa de cargos eletivos, referir-se à possibilidade de disputar uma segunda eleição, ou seja, a reeleição. A nosso ver, esse seria o sentido adequado.

O instrumento legal da escolha de Diretores dispõe sobre o “dever” de participação dos diretores em cursos de capacitação. O artigo 21 da Lei nº 4.308/2023 assim determina: “o Diretor deverá participar de programa de Capacitação pedagógico-administrativa definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes”. Eis assim as contradições da “gestão democrática”.

Farias (2022a, p. 13) destaca o papel exercido pela Fundação Lemann (APH) no estado do Paraná na formação de lideranças para atuarem na gestão pública da educação. Encontramos similaridades entre esse programa e o processo de escolha de diretores de escolas em Jacarezinho. Atração, seleção e formação são os passos. Esse tipo de escolha já ocorreu em Londrina, por exemplo, e tende a se espalhar para todos os municípios. A própria rede estadual do Paraná já se utilizou dessa ferramenta para escolher os diretores de suas escolas<sup>35</sup>.

É preciso responder a uma pergunta: qual é o sentido da gestão democrática? Vítor Henrique Paro (2007) elenca temas relevantes para sua implementação. Segundo o autor, há a necessidade de uma lei específica que determine os princípios e os mecanismos de sua implementação, podendo haver uma exigência de formação para os pretendentes ao cargo de direção escolar. Contudo, o processo deve ser guiado para a adoção de eleições e autonomia escolar.

---

<sup>34</sup> Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/palavra/L19Gv/reconduzir/>. Acesso em: 31 dez. 2024.

<sup>35</sup> Tal discussão é realizada por Farias (2023). Disponível em duas fontes: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/20670> E <https://tede.unioeste.br/handle/tede/6738>. Acessado em: 27 out. 2024,

Além desses, Dal Ri (2010) destaca a participação da comunidade escolar nas decisões, inclusive de alunos. Um caminho importante é a existência de grêmios estudantis; as escolas municipais de Jacarezinho não têm esse colegiado discente<sup>36</sup>, assim, os estudantes ficam sem voz.

Diante disso, como fica o papel do diretor escolar? A primeira mudança é na nomenclatura do cargo, pois agora temos um “gestor”. Este passa a ser o “chefe”, o “gerente pedagogo”, o “primeiro pedagogo do estabelecimento”, o “líder pedagógico” (Laval, 2004, p. 284-285). A intenção é afastá-los da classe docente, afinal, eles não são mais professores, não podem mais se comportar como tais.

[...] o que parece particularmente apreciado durante a formação dos futuros gerentes é empurrar para o mais longe possível a separação e a desvinculação com o corpo de professores e, principalmente, com os valores profissionais e intelectuais desse último. Esse trabalho de ruptura é especialmente necessário para aqueles que, antigos professores, teriam ainda algum apego com seu corpo de origem. Trata-se, com efeito de "profissionalizá-los", dotando-os de uma "identidade forte", quer dizer, sob múltiplos aspectos, oposta àquela dos professores [...] além dessa ideologia, a multiplicação das parcerias, a importância das negociações com as empresas locais e com as diferentes coletividades locais, são fatores que levam o chefe do estabelecimento a tomar distância da lógica da atividade do ensino – a transmissão de conhecimentos -, e a se tomar por um verdadeiro patrão (Laval, 2004, p. 280-281).

O movimento neoliberal para a educação “tem por objetivo gerir a escola como uma empresa” (Laval, 2004, p. 257). Nesse cenário, não há espaço para debates contraditórios e divergentes (Laval, 2004), embora passem uma imagem de democracia. No fundo, a intenção é destruir o sistema público de educação (Freitas, 2018).

O modelo de escola empresa segue os mesmos ritos do âmbito privado, conforme atesta Freitas (2018); assim, os processos educativos acabam padronizados, garantidos por ações de controle. Tomando por base os apontamentos de Laval (2004) acerca das características da escola neoliberal, observa-se em destaque a padronização, o controle e a gestão pela demanda, assim como a produtividade, que está essencialmente ligada à formação de professores.

A gestão gerencial também pode ser chamada de “gestão racional de recursos”, o que leva a uma educação escolar precarizada, tanto para alunos quanto

---

<sup>36</sup> Disponível em: <https://smejacarezinhopr.sem.v.com.br/escolas/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

para professores: “[...] a racionalização de recursos inclui o aumento do número de alunos por professor e a mobilização de parceiros para prestar as devidas assistências que a escola necessita” (Rissi, 2021, p. 205).

Nesse sentido, a lógica da nova administração, configurando um empresariamento gerencial da educação, trabalha numa perspectiva dual; todo processo se dá entre a descentralização e a centralização, de acordo com a conveniência e o interesse político. Rissi (2021, p. 204) explica que “[...] a descentralização é assimilada como desresponsabilização do Estado para com o financiamento e execução direta das atividades educacionais”; já a centralização refere-se a um acompanhamento e controle dos conteúdos e das formas de ensinar.

Por tudo isso, fazemos os seguintes destaques: trata-se de uma eleição, de uma designação ou de uma escolha? É difícil de entender, e o texto é confuso; as direções escolares não terão autonomia, ainda que “escolhidas” pelas comunidades escolares, visto que haverá um controle por parte do Poder Executivo Municipal e do CIEDEPAR. Com as eleições em anos pares, é possível que se estabeleça, implicitamente, uma relação entre eleição escolar e eleição político-partidária como condição para o acesso ou a permanência no cargo de diretoras(res) escolares. Esta lei está de acordo com a Meta 19 do PME/Jacarezinho, mostrando que o neoliberalismo já estava presente na legislação municipal antes do nosso recorte histórico. Na documentação levantada, não há um posicionamento do CME/Jacarezinho.

Em 08 de dezembro de 2023 teve entrada na Câmara Municipal o PL nº 114/2023, do Executivo Municipal, que trata de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal (todas as suas modalidades), encaminhado pelo Prefeito Municipal. Justificando o projeto, o chefe do executivo municipal enfatizou que o incentivo ao aperfeiçoamento constante, junto com o desenvolvimento profissional propiciarão avanço na carreira, tendo como resultado a valorização do magistério e a melhoria da qualidade da educação. Assim, ele prossegue:

O município de Jacarezinho, reformulou seu plano de carreira do magistério municipal, pela Lei nº 2481 de 14 de julho de 2011, encontrando-se defasado em relação às alterações na legislação aprovada posteriormente, em especial ao Plano Nacional de Educação, ao Plano Municipal de Educação, à Lei do novo FUNDEB, bem como não atende às expectativas atuais do magistério municipal, razão pela qual apresenta nova redação de seu texto. Deve ser acrescentado, ainda, que a reformulação e atualização do plano de carreira do magistério municipal é uma das estratégias das metas estabelecidas no

Plano Municipal de Educação já aprovado por esta egrégia Câmara no ano de 2015 (Projeto de Lei 114, 2023, n.p.).

O Secretário Municipal de Finanças, Jailton Aparecido de Paula, deu sinal verde para o Projeto. Em justificativa, destacou que a nova tabela de vencimento dos professores municipais foi “apresentada pela CIEDEPAR”, a quem chamou de empresa. A Diretora Geral de Recursos Humanos da Prefeitura, Karla Regina da Silva Lima, também fez referência ao Consórcio como a “empresa contratada”.

Na sequência, o Procurador Legislativo, Luiz Henrique Néia Giavina Bianchi, apresentou o seu Parecer. Assim ele começa as suas análises: “preliminarmente, ressalta-se que não há tempo hábil para uma análise mais aprofundada sobre o projeto em pauta”. No final, ele foi favorável ao projeto, principalmente no tocante à competência municipal em assuntos locais e aos impactos financeiros apresentados com as novas tabelas de vencimentos dos docentes, e considerou “inteligente” o dispositivo presente no texto da lei que condiciona reajustes e outras mudanças financeiras ao índice de percentual da folha de pagamento, o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>37</sup> (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000.

Duas comissões analisaram a proposta: a CRLJ e a CFO. Sem dificuldade, seus respectivos relatores, Edilson da Luz (UNIÃO) e Marcos Colosso (PSB), concederam pareceres favoráveis. Duas sessões extraordinárias no mesmo dia deram conta de duas votações. No final, ambos os placares constaram favoráveis, com 5 votos contra 3. Votaram a favor: Antonio Neto (PSD), filho de professora municipal, Luciane Alves (PSD), irmã de professora municipal, Edilson da Luz (UNIÃO), “Betão da Curva” (PSD) e Marcos “Colosso” (PSB). Os que votaram contra foram: professor Nilton (PT), “Serginho” Marques (PT) e “Val” (PDT), do Adote uma Escola. A Comissão de Educação e Saúde não opinou, e não há nenhuma justificativa para essa ausência. “Zola”, presidente, só votaria para desempatar.

Aprovado pela maioria, surgia a Lei nº 4.421/2023, que foi publicada em 19 de dezembro de 2023, na edição nº 2.814 do diário oficial do município. Todo o processo deu-se em tempo recorde: doze dias. Destacaremos pontos importantes do

---

<sup>37</sup> Sobre o Limite Prudencial na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – LC 101/2000, Art. 22, Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (51,3% sobre a receita corrente líquida) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

documento, categorizando-os e avaliando impactos no curto, no médio e no longo prazo.

A carreira docente merece valorização e respeito, inclusive é garantida por lei. Entretanto, a nova lei instalou uma perigosa sinalização de responsabilização pelos resultados. O caminho mais indicado, levando-se em consideração o princípio democrático, é que houvesse debate com a categoria e com a representatividade da APP-Sindicato. Esta fez ponderações, mas foi ignorada.

Ao analisar o PL, a APP<sup>38</sup> apontou confusão de institutos, equívocos, contradições e falta de transparência. Apresentamos os apontamentos mais significativos: destacar “profissionais da educação” (para além dos docentes), quando deveria tratar de “profissionais do magistério” (categoria específica); os professores municipais, por serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuem cargo, e sim emprego público; progressão e promoção recebem outros nomes e acabam gerando confusão (avanço horizontal e avanço vertical) e o processo deveria ser intitulado “avanço ou evolução na carreira”. Ademais, o texto não deixa claro se a progressão será por capacitação, análise de desempenho ou as duas coisas.

De acordo com as reflexões da APP, são inúmeras as brechas deixadas pelo PL ao dispor sobre regulamentações específicas futuras, por atos do poder executivo e/ou da SMECE/Jacarezinho. Trata-se de pontos cruciais como: mérito e desempenho do diretor, avaliação de desempenho e aferição da qualificação, critérios para distribuição de aulas, entre outros. Segundo o Sindicato, essas regulamentações deveriam ter sido enviadas junto com o projeto, dando transparência ao processo. Outro ponto importantíssimo é que “[...] o profissional que ingressar ou estiver no início da carreira levará aproximadamente 40 anos para chegar à classe 20”, caso não perca nenhuma progressão. Ou seja, tornou-se muito difícil chegar ao topo da carreira.

Agora, com as nossas análises. Em que pese o art. 3º, IV, quanto à lei dispor sobre o ingresso ao quadro do magistério público municipal se dar via aprovação em concurso público de provas e títulos, a lei abre uma preocupante brecha, que é a possibilidade de haver, em caráter excepcional, contratações temporárias (art. 16, I). Isso pode representar precarização de vínculos trabalhistas e, quem sabe, o fim dos concursos públicos.

---

<sup>38</sup> Opinativo da APP-Sindicato anexo no PL 114/2023. Documento levantado junto ao Poder Legislativo Municipal via protocolo

Outra inovação é o fim da admissão de professores com somente a formação em nível médio de magistério (Art. 6º, I). Essa determinação contraria a redação do artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9394/1996): “a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior [...] admitida [...] na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental [...] nível médio [...]”.

Torna-se, assim, imprescindível alguns questionamentos: o colégio Estadual Luiz Setti<sup>39</sup>, em Jacarezinho, oferta a formação de docentes em nível médio: esses estudantes terão as suas áreas de atuação reduzidas? O que será das pessoas que estão cursando o magistério e não poderão mais prestar concurso para escolas municipais? Restará a elas apenas atuação como “estagiários” em escolas municipais e privadas? Se, por um lado, a exigência de formação em nível superior para educadores da educação básica é uma conquista e está nos marcos legais, organizações como a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE)<sup>40</sup> fazem essa defesa, por outro, restringe-se o campo de atuação profissional para essas pessoas.

Após este estudo, torna-se evidente que a lei insiste em uma perspectiva coerente a seu posicionamento ideológico, afinal, levando-se em conta as suas origens, sua premissa reside na “avaliação de desempenho” (art. 38 e seguintes), citada inúmeras vezes ao longo do documento, que dificulta os profissionais evoluírem na carreira. A progressão na carreira por títulos e cursos na área da educação foi instituída conforme o art. 35. Nestes pontos, encontra-se total alinhamento com o Decreto nº 6.094/2007, artigo 2º, XIII, que estabelece “[...] implantar plano de carreira, cargos e salários para profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação de desempenho”.

Um dos pontos nevrálgicos do documento é o reenquadramento salarial dos docentes municipais. Professoras e professores foram reposicionados nas tabelas de vencimento (art. 105, 106 e 107). No calor da mudança, ainda recente, não se é possível fazer uma análise mais precisa dos seus impactos.

Tendo como características esperadas a defesa e a valorização do magistério,

---

<sup>39</sup> Ensino Médio formação de docentes no Colégio Luiz Setti. O curso é de 4 anos e “[...] tem como objetivo formar professores para atuarem na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental”. Disponível em: <https://jacarezinho.portaldacidade.com/noticias/educacao/curso-gratuito-para-formacao-de-docentes-do-colegio-estadual-luiz-setti-0615>. Acesso em: 27 mai. 2024.

<sup>40</sup> Saiba mais em: <https://www.anfope.org.br/historico/>. Acesso em: 18 nov. 2024.

o Plano de Cargos adotado em Jacarezinho demonstra excessiva preocupação com as finanças do Poder Executivo local (art. 63, I). Reconhecendo a importância da situação financeira do município, entendemos que há outros espaços e documentos que devem pautar essa preocupação. Cabe aos gestores responsáveis apresentar o contraditório, caso exista.

De acordo com Mordente (2023), a escola neoliberal transforma os professores em meros prestadores de serviços. Esse novo perfil destrói a relevância dos profissionais da educação e contribui para a formação de trabalhadores alienados, determinando, por conseguinte, os modos de pensar e agir, ou seja, suas “subjetividades”. Outra estratégia do neoliberalismo, que se sustenta nas ideias, no projeto, é transformar a coletividade docente em “lutas” individuais, fazendo com que os professores não se percebam partícipes de uma classe. Com essa individualidade, o que ocorre é “[...] a luta de todos contra todos no mundo escolar [...] fazer valer seu interesse pessoal mais do que o interesse geral [...]” (Laval, 2004, 301).

Como resultado, os docentes são os escolhidos para serem responsabilizados pela “crise” na (da) educação. Há um trabalho de convencimento da opinião pública para jogar a sociedade contra o magistério. Assim, tem-se o “professor obstáculo” no processo de empresariamento da educação pública.

[...] também se difunde uma perversa imagem de professor: corporativista; avesso às mudanças; acomodado pela rigidez da estrutura de cargos e salários da carreira docente; desmotivado, pois não há diferenciação por mérito, por desempenho, ou seja, como obstáculo às reformas [...] nesse aspecto, o professor vem sendo atingido por todos os flancos: está na profissão porque não foi aceito em carreiras de maior prestígio; é incapaz para outras funções e a docência foi o que lhe restou [...] não se preocupa com a qualidade do que faz porque seu salário é irrisório” (Evangelista; Shiroma, 2007, p. 536-537).

Neste sentido, uma contradição torna-se explícita: o Consórcio defende a valorização do magistério, trazendo-a como um “princípio básico” na Lei nº 4.421/2023 (art. 3º, I); entretanto, em 2023, o mesmo divulgou uma nota<sup>41</sup> na qual orientava os municípios consorciados a não cumprirem o reajuste de 14,98% do Piso do Magistério, conforme a Lei nº 1.1738/2008: “o CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal da Educação e Ensino orienta os municípios consorciados para não aplicar o reajuste de 14,95%

---

<sup>41</sup> Nota do CIEDEPAR contra o reajuste do Piso do Magistério 2023. Disponível em: <https://www.revelia.com.br/posts/detalhe/28457>. Acesso em: 19 mai. 2024.

no Piso Nacional do Magistério anunciado”. Mantém, com isso, o alinhamento com a parceira CNM, Confederação Nacional dos Municípios.

Imediatamente, houve reações. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) emitiu nota de repúdio ao posicionamento da CNM, e a APP, aproveitando a oportunidade, manifestou-se em relação ao posicionamento do CIEDEPAR. A publicação na página do Sindicato assim diz:

A Confederação Nacional dos Trabalhadores(as) em Educação (CNTE) também repudiou o posicionamento da CNM indicando o não pagamento do reajuste nos municípios. Em nota, a CNTE enfatizou que não haverá uma educação de qualidade, inclusão social e desenvolvimento sustentável sem profissionais da educação valorizados(as) [...] repudiamos também a nota do CIEDEPAR que orienta municípios a descumprirem a lei baseados apenas em suposições e interpretações jurídicas. Orientados pela CNTE, devemos nos contrapor aos equivocados argumentos da CNM – Confederação Nacional dos Municípios contra o índice de reajuste (APP-Sindicato, 2023, n.p.).

Por tudo isso, concluímos que o CIEDEPAR é a organização utilizada para viabilizar o projeto neoliberal em curso na cidade. Ela tem os mecanismos para materializar a privatização, a terceirização e a formação empresarial. Nesse sentido, os impactos de suas políticas educacionais irão além do âmbito da gestão: impactará todos os aspectos da educação, inclusive a formação discente.

#### 4.4 A ESCOLA NEOLIBERAL E A FORMAÇÃO DO SUJEITO NEOLIBERAL

Ao apresentar os desdobramentos das políticas neoliberais para a educação, Farias (2022a) mostra que os impactos serão sentidos na vida de todos os envolvidos com o processo educacional. Freitas (2018, p. 121) complementa afirmando que será sentido em “[...] todos os níveis da educação básica [...]”. Até aqui, destacamos que a reforma educacional na educação municipal de Jacarezinho já afeta a gestão, a participação na gestão e a carreira docente. Na sequência, faremos uma breve análise da formação escolar dos estudantes nesse contexto.

Como vimos, em tempos de neoliberalismo, a educação está cada vez mais no campo dos negócios, no campo empresarial. E como fica a formação escolar dos nossos jovens? Que impactos terá na vida das pessoas? Como será a sociedade no (do) futuro? Buscaremos respostas para esses questionamentos nas perspectivas de

Dardot e Laval (2016), Mordente (2023), Cavalcanti (2020), Catini (2020), Freitas (2018), Adorno (2006) e Pereira e Ferreira (2023).

Com a pedagogia das competências (BNCC, 2017), já destacada neste trabalho, instalou-se uma educação que conduz para a competição e o individualismo. A partir de toda essa influência, o indivíduo sofre uma transformação que passa a ter características peculiares, dando surgimento ao sujeito neoliberal: homem-empresa, sujeito empresarial, homem competitivo, especialista de si mesmo, empregador de si mesmo, inventor de si mesmo, empreendedor de si mesmo (Dardot; Laval, 2016; Mordente, 2023).

O que fica para os estudantes, entre outras coisas, é a flexibilização (Cavalcanti, 2020, p. 81). Entende-se, com isso, que se trata de precarização da vida humana em todos os sentidos. Conhecimento e humanidade vão desaparecendo do ambiente escolar, dando lugar a uma “educação sem estudo” (Catini, 2020, p. 55).

Com o neoliberalismo introjetado em nós, seguimos em busca da produtividade. Iniciativas apontadas por Freitas (2018) como redução do recreio, do tempo de brincar e o controle sobre os professores já são realidades enfrentadas nas escolas municipais de Jacarezinho. O autor critica duramente as dualidades da educação neoliberal; para ele, é inaceitável considerar os estudantes competentes/incompetentes, ganhadores/perdedores (com premiações); em educação, só deve haver ganhadores.

Nesse mecanismo, qual é o papel de professoras e professores? Estamos reproduzindo os horrores do capitalismo dentro das escolas e dos colégios. Catini (2020, p. 66), de forma contundente, afirma que “nossa cumplicidade e colaboração com esse sistema seria um verdadeiro trabalho sujo na história da educação”. Mas é preciso destacar que os docentes também são violentados, sofrendo perda de autonomia, formações precarizadas, responsabilização por resultados, sobrecarga, desvalorização, condições ruins de trabalho.

A técnica, outro elemento presente na BNCC (2017), conduz para um avanço tecnológico, promovendo, ao mesmo tempo, um esvaziamento no processo de humanização; ou seja, a técnica está diretamente ligada a uma formação fria, não humanizante, que deixa portas e janelas abertas para que a barbárie - preocupação máxima de Adorno (2006) - materialize-se. Conforme alerta-nos o autor:

[...] A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação. [...] Não consigo entender como até hoje mereceu tão pouca atenção. [...] Qualquer debate acerca de metas educacionais carece de significado e importância frente a essa meta: que Auschwitz não se repita [...] (Adorno, 2006, p. 119).

Auschwitz foi um campo de concentração e extermínio de domínio alemão localizado na cidade polonesa de Oswiecim; formado por 3 subcampos: Auschwitz 1, Birkenau (ou Auschwitz 2) e Buna-Monowitz (ou Auschwitz 3). O local foi construído a partir do final de 1941, durante a II Guerra Mundial. Entre os alvos estavam judeus (ampla maioria), ciganos e homossexuais. Com trabalhos forçados, experiências humanas, torturas e câmara de gás, assassinaram mais de 1 milhão de pessoas nesse lugar sombrio, um verdadeiro genocídio cometido pelos alemães nazistas (Cytrynowicz, 1995).

No pensamento de Adorno, Auschwitz não foi um acidente histórico, mas produto de um processo social objetivo, fruto do próprio progresso, que se converteu, paradoxalmente, em retrocesso humano. Prevaleceu um processo de coisificação (reificação). As vítimas eram enxergadas como objetos e, assim, imperava uma lógica do extermínio em massa, mecanizado e impessoal. Tal preocupação não deve ser isolada no contexto alemão. É nesse sentido que o autor concebe uma educação que se oponha às condições que tornaram Auschwitz possível (Adorno, 2006).

Entretanto, Auschwitz não se repetir não é a garantia do fim da barbárie, é preciso estarmos atentos aos seus desdobramentos que são organizados todos os dias, em todos os lugares, sob diversas formas: as guerras, a xenofobia, a homofobia, a misoginia, o machismo, o etarismo, a intolerância religiosa. Como Adorno (2006) nos alerta, a barbárie está em nós e é uma tendência.

Nessa linha, Pereira e Ferreira (2023, p. 124) apontam que a escola tem um papel fundamental nesse processo. Local onde pequenas manifestações violentas aparecem, identificá-las, problematizá-las e combatê-las são atitudes imprescindíveis. Os autores entendem que “a escola precisa atuar no enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência”, e que formação escolar e humana são necessárias:

Para que a educação possa se opor à barbárie existente na sociedade é necessário que formemos cidadãos autônomos, que sejam capazes de perceber as contradições sociais e de atuar visando sua transformação. Precisamos também preservar e incentivar experiências no sentido de impedir a homogeneização do pensamento e que, a reprodução de comportamentos

preconceituosos, se coloquem acima da percepção subjetiva sobre a existência (Pereira; Ferreira, 2023, p. 124).

Nesse sentido, logo na educação infantil essa preocupação já deve estar presente. É instruindo os pequenos que nossa esperança ganha fôlego. Mas para que isso aconteça, a educação precisa ser projetada para propósitos de uma educação humanizadora, que vise ao desenvolvimento verdadeiramente integral dos estudantes, uma educação acolhedora, que se preocupe com todas as pessoas, desenvolvendo sentimentos recíprocos, uma educação que seja capaz de abordar os limites que todos temos. Não se pode deixar escapar dessa formação a primeira infância.

A atual conjuntura apresenta um projeto completamente oposto a isso: a educação hegemônica não tem sido pensada assim. A formação escolar de nossos jovens precariza o acesso à ciência, à filosofia e à arte, elementos que são indispensáveis para uma formação humana, para a transformação das pessoas e da sociedade. Isso nos encaminha exatamente para o preenchimento dos requisitos das características da barbárie: competição, individualismo, técnica, protagonismo em detrimento do todo, ódio e ressentimento em relação ao conhecimento. Como já dito neste trabalho, o modelo neoliberal para a educação brutaliza todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

## 5 PRODUTO EDUCACIONAL

Segundo Leite (2018), o mestrado profissional no Brasil foi instituído na década de 1990, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC). Dentre as áreas, educação e ensino se fazem presentes. Tais regulamentações trouxeram a necessidade de o estudante dessa modalidade de pós-graduação gerar, além de sua pesquisa, um produto educacional, contribuindo assim com a escola pública.

Com essa obrigatoriedade, surgem questionamentos: o que seria esse produto educacional? quais as possibilidades e os limites? Tem que ser textual ou pode ter outro aspecto? Que caminho percorrerá até sua aprovação? Fica disponível para quem quiser acessá-lo? Leite (2018, p. 331) traz um pouco de luz às questões levantadas:

[...] podem assumir as seguintes formas: mídias educacionais; protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais; propostas de ensino; material textual; materiais interativos; atividades de extensão e desenvolvimento de aplicativos [...] é obrigatório também que o produto educacional seja validado, registrado, utilizado nos sistemas de educação e que seja de acesso livre [...].

Leite (2018) destaca outros pontos relevantes para os quais autoras e autores devem se atentar: estética, coerência, conexões entre produto e pesquisa, objetivos possíveis, criticidade e finalidade de contribuir para a melhoria da educação, ainda que essa contribuição seja pequena. Respeito às pessoas e às suas lutas, às regiões, às crenças; enfim, atenção com possíveis estereótipos.

Kaplún (2003) destaca três eixos para a criação de mensagens educativas: conceitual, pedagógico e o comunicacional. O primeiro diz respeito aos conceitos em si, é preciso ter profundidade, não deixar lacunas ou dúvidas acerca dos conhecimentos apresentados; o segundo, “expressa o caminho que estamos convidando alguém a percorrer, que pessoas estamos convidando e onde estão essas pessoas antes de partir” (Kaplún, 2003, p. 54); já o terceiro, diz respeito à comunicação; este último nosso maior desafio: queremos que os leitores tenham acesso, entendam e gostem de nossa proposta. Para tanto,

[...] será preciso inventar histórias, criar personagens, inventar paisagens visuais ou sonoras. Será preciso compor canções, inventar brincadeiras, escrever cartas ou poemas. Será preciso animar-se a romper moldes para que a mensagem educativa não seja, uma vez mais, equivalente a um sermão impresso, ou a uma chatice audiovisual. Tudo isso sempre girando em torno ao nosso eixo pedagógico (Kaplún, 2003, p. 54).

Kaplún (2003) segue fazendo seus apontamentos e destaca que é preciso criatividade, capacidade de brincar, jogo de palavras, sentido e sentimentos. Sem perder de vista a importância da nossa pesquisa, é nesse caminho que pretendemos seguir. Para melhor entendimento da proposta, tendo como referência Cruz (2021), assim dividimos esta seção: delineamento do produto, diagnóstico local, objetivos do produto, a quem se destina e formas de utilização, proposta de alteração do contexto e pequena amostra de nosso produto educacional.

## 5.1 DELINEAMENTO DO PRODUTO

Com os resultados da pesquisa, produzimos um produto educacional do tipo Caderno Pedagógico, que recebeu o título “NEM Todos Pela Educação: Resistindo ao Neoliberalismo Educacional”, em alusão crítica ao Movimento Todos Pela Educação, que representa a Sociedade Civil na análise, proposição e elaboração de políticas públicas junto ao Estado. O TPE faz a liderança do empresariado brasileiro que tem como foco o domínio da educação pública sob diversos aspectos: hegemonia, ideologia, recursos financeiros e formação de pessoas. Os achados da pesquisa estão diretamente ligados à referida ação empresarial.

Levando em consideração as ideias de Kaplún (2003) e Leite (2018), desenvolvemos um produto com textos, imagens, sugestões e orientações para o aprofundamento dos estudos, linguagem objetiva capaz de apresentar o problema identificado no âmbito do exercício profissional da docência e da atividade acadêmica. Pretendemos impactar a banca avaliadora e também nossos leitores. Em termos de estrutura, Guerreiro (2022b) será a grande inspiração.

## 5.2 DIAGNÓSTICO LOCAL

Avanço do neoliberalismo e de suas políticas educacionais sobre a rede municipal de ensino de Jacarezinho PR, especialmente em relação à gestão.

Identificamos e categorizamos essa realidade.

### 5.3 OBJETIVOS DO PRODUTO

Contribuir para o processo de conscientização de professoras e professores na leitura da atual conjuntura da educação em relação aos impactos das políticas neoliberais presentes na Educação de Jacarezinho PR, do estado do Paraná, do Brasil e do mundo: desdobramentos, consequências e caminhos alternativos.

### 5.4 A QUEM SE DESTINA E FORMAS DE UTILIZAÇÃO

Tal material será destinado a todo funcionalismo público, em especial, a professoras e professores da rede municipal de Jacarezinho PR (e professores em geral). Poderá ser utilizado tanto em formato digital (*e-book*) quanto em formato impresso. Entendemos que o produto pode contribuir de forma individual e/ou coletiva, podendo ser aplicado como formação para professores, inclusive na luta sindical, por meio da Associação dos Professores do Paraná (APP-Sindicato).

### 5.5 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTEXTO

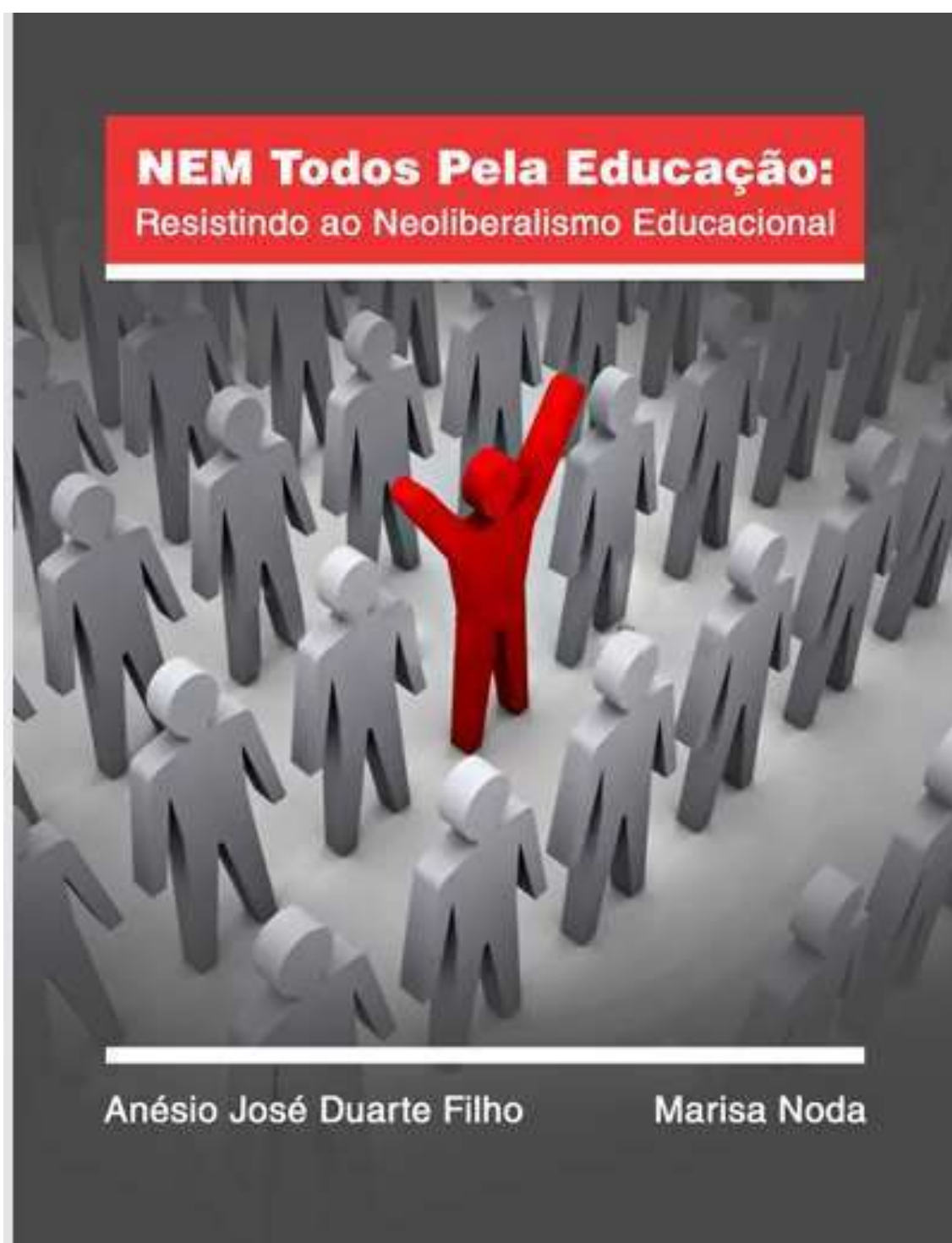
Resistir ao avanço do neoliberalismo educacional, que está conduzindo a gestão da educação municipal de Jacarezinho ao empresariamento. Perceber que quem está se beneficiando com essa política educacional é a classe dominante e que a classe trabalhadora tem ficado no prejuízo. Desejamos que o docente seja valorizado, que a escola tenha autonomia, que a gestão seja de fato democrática. Enfim, defendemos a construção de uma outra educação, que ela seja construída democraticamente por professoras, professores, sindicato, secretaria de educação, CME/Jacarezinho PR e população em geral; que esta educação tenha qualidade, seja usufruída por todas as pessoas e que seja capaz de contribuir para transformar vidas.

## 5.6 PEQUENA AMOSTRA DO NOSSO PRODUTO EDUCACIONAL

Na sequência, apresentamos uma pequena amostra de nosso produto educacional: Capa, Carta aos Docentes (apresentação) e Arte / Poesia.

**Figura 5** – Capa do Produto Educacional.

Fonte: Duarte Filho (2025).



## CARTA AOS DOCENTES (APRESENTAÇÃO)

Professoras e Professores,

Este Caderno Pedagógico tem como objetivos analisar a conjuntura da Educação nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, integrantes de uma mesma realidade, e destacar a importância de resistirmos às atuais mudanças na(da) educação pública escolar. Desde a década de 1990, vivemos sob o guarda-chuva neoliberal e suas políticas educacionais hegemônicas. A partir de 2006, com a criação do Movimento Todos Pela Educação, percebe-se uma presença constante do empresariado definindo os rumos das políticas públicas educacionais e tendo acesso aos dinheiros da educação. A crise econômica de 2008 é outro fator que repercutiu nesse processo. O e-book é composto de seis partes: na primeira, apresentamos o liberalismo, o neoliberalismo e os impactos na educação pública; na segunda, desmascaramos o movimento Todos Pela Educação; na terceira, ressaltamos a legalidade da subversão docente; na quarta, discutimos a escola e a formação humana (educação crítica); na quinta, o foco é a educação escolar na perspectiva Adorniana: a resistência contra a barbárie; e na sexta, vídeos, eventos, páginas de redes sociais e grupos de estudos para o aprofundamento das temáticas, ou seja, saiba mais. Outras características do material: traz imagens e elementos artísticos para auxiliar na compreensão dos conteúdos estudados, pode ser estudado individualmente ou em grupo, no formato digital ou impresso, no todo ou em partes e como extensão da dissertação por nós elaborada, que teve como objeto de estudo os impactos das políticas públicas neoliberais na educação municipal (de Jacarezinho, estado do Paraná) (Duarte Filho, 2025). Defendemos que os espaços de formação continuada de professores sejam democráticos, que haja debates, discussões e construção de uma outra educação, crítica e de qualidade, e que essa qualidade seja desfrutada pela totalidade das pessoas, conduzindo-as para a humanização e para a emancipação do pensamento.

Bons Estudos!

## ARTE / POESIA

### **NEM Todos Pela Educação** (Anésio Duarte / orientação: Marisa Noda)

Educação, direito de todos  
Dever do Estado e da família  
É assim que dispõe nossa carta maior  
Escola é lugar de integração  
Conviver, respeitar  
Ganhar e perder, encenar e dançar  
Com liberdade crescer e sonhar

Educação, direito de todos  
Dever do Estado e da família  
É assim que dispõe nossa carta maior  
Escola é lugar de transformação  
Aprender, humanizar

Defender a docência, com resistência  
Sem o capital pra organizar  
Não, não, não, não, não

Não caia nessa não,  
**NEM todos pela educação**  
Habilidades e competências  
Não são referências, capitalização  
Não caia nessa não,  
**NEM todos pela educação**  
Só o conhecimento liberta,  
Desperta emancipação

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos à parte final de nosso trabalho, que representa a realização de um sonho. Apesar das dificuldades, a caminhada até aqui foi transformadora e muito gratificante. Poder contribuir de forma crítica com a Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, onde atuo profissionalmente, na busca por uma escola pública autônoma e de qualidade, para além de um compromisso ético, é um dever.

Inicialmente, tínhamos indícios da presença das políticas neoliberais para a educação na rede municipal, mas não tínhamos a dimensão ou a clareza de como elas se manifestavam e de seu alcance. Dessa forma, lançamos o questionamento: quais os impactos das políticas neoliberais educacionais na rede municipal de ensino de Jacarezinho?

Desejávamos um recorte de oito anos, inclusive para evitar a análise de um só governo, de um só grupo político, mas, à medida em que começamos a levantar os dados, percebemos que seria inviável. Identificamos uma intensificação dessas políticas educacionais nos últimos anos, de modo que três exercícios foram suficientes. Por tudo isso, o recorte histórico deste trabalho compreendeu o período entre os anos de 2022 e 2024. Sem acesso a certos documentos e informações, optamos por acompanhar o processo legislativo, isto é, o caminho percorrido pela lei, da proposta inicial à publicação no diário oficial do município; foi uma boa escolha, conseguimos levantar dados que atenderam às nossas necessidades. Ressaltamos que os servidores do Poder Legislativo foram muito colaborativos.

Presente na educação brasileira desde os anos de 1990, o neoliberalismo alcança todos os aspectos da educação pública, em todas as suas etapas. Claro está que é fruto de uma estratégia de mundialização da educação, tendo na liderança organizações internacionais, tais como o BM, o FMI e a OCDE, são os chamados Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs). Em âmbito nacional, o Movimento Todos Pela Educação e a Fundação Lemann, entre outros, exercem esse papel.

Dominar a gestão é o objetivo dos neoliberais na cidade de Jacarezinho. Curiosamente, a iniciativa da entrega (uma forma de privatização) tem sido dos poderes Legislativo e Executivo. Dentro da lógica da administração gerencial, há um processo de empresariamento da gestão educacional.

O empresariamento da educação não é uma novidade, mas nos últimos anos

tem se tornado avassalador, a todo instante uma nova investida. Pelos limites da pesquisa, não conseguimos abordar outros importantes documentos da educação jacarezinhense, tais como a contratação de organismos privados para a implantação de um Planejamento Estratégico para auxiliar na melhoria do desempenho no IDEB (defendemos aproximações com a Universidade Pública), e a situação de um cargo que merece atenção: atendente infantil (com exigência de formação em pedagogia, mas não nominados professores), indícios de precarização, contratações temporárias resultado de terceirização. Que outras(os) pesquisadoras(res) possam desvendar essa movimentação também neoliberal, também empresarial.

Ainda sobre futuras pesquisas, percebemos que o neoliberalismo educacional na atualidade é uma premissa, podendo ser identificado em todas as redes de ensino, tanto estaduais quanto municipais. É um exercício difícil, mas extremamente necessário para compreendermos sua organização e evolução, bem como o tamanho do desafio a ser superado no sentido de impedir que a educação pública se consolide como um balcão de negócios.

Com a exceção de Nilton Aparecido Stein (PT), vereador que vota com lucidez e atento ao projeto educacional dos neoliberais, os demais vereadores do período destacado em nosso trabalho têm sido cúmplices do avanço neoliberal na rede municipal de Jacarezinho. É possível que alguns nem saibam o que estão fazendo, foram seduzidos pelo discurso neoliberal da qualidade; isso, no entanto, não afasta ou minimiza as suas responsabilidades, podendo ser considerados intelectuais orgânicos da burguesia.

Despreparados, não conseguem perceber a dimensão da importância da autonomia da escola pública. Em relação aos partidos políticos, muitos adotam o neoliberalismo em suas cartilhas e/ou nos seus discursos e ações. Percebemos que, atualmente, o partido que se destaca nesse processo é o PSD, que, além do prefeito e do governador do estado (que exerce forte influência na gestão municipal), tem três vereadores que dão apoio às propostas encaminhadas ao legislativo. Como resultado, em que pese uma ilegalidade, ausência de análise e manifestação do CME, as escolas municipais de Jacarezinho estão para adoção.

A inércia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que não participou dos eventos destacados por nossa pesquisa, causa preocupação. Concluimos que a SMECE/Jacarezinho está sendo conduzida por um “piloto automático”. Controlada remotamente, toda estrutura está nas mãos do Chefe do

Poder Executivo, do CIEDEPAR e dos vereadores da cidade. O CME/Jacarezinho também não tem participado da administração do Sistema (ou seus posicionamentos não estão sendo levados em consideração), precisa urgentemente exercer as suas competências e atribuições. O seu silêncio contribui para que as políticas públicas neoliberais apresentadas neste trabalho se consolidem.

O que esperar de um prefeito empresário? Mais ainda, dono de colégio privado? Constatamos que ele, na perspectiva Gramsciana e contribuições de Farias (2022a), exerce uma tripla função na instalação da gestão gerencial/empresarial na Rede Municipal de Ensino: líder de aparelho privado de hegemonia, empresário do setor de educação; coloca-se como um propagador para a mudança de paradigma, um verdadeiro intelectual orgânico da burguesia; além de integrar a sociedade política na condição de chefe do poder executivo, ou seja, o prefeito está munido de hegemonia e de coerção; é ele o grande responsável pela inserção do município no rol de integrantes do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná (CIEDEPAR).

Por essência, uma empresa, dirigido politicamente o Consórcio é um APH que se dedica à implantação da gestão gerencial/empresarial na educação pública. Após alcançar esse objetivo, iniciam-se as reformas educacionais, produzindo nova legislação que atenda a seus interesses. O CIEDEPAR tem ampliado o seu domínio no norte do Paraná; além de Jacarezinho, Santo Antonio da Platina, Andirá e Cornélio Procópio também aderiram ao Consórcio; tais municípios estão sob as mesmas determinações e contribuíram para que o mesmo tivesse uma receita milionária em 2024: cerca de 3 milhões de reais. Infelizmente, essa expansão é uma tendência.

Como consequência, as novas regras para a escolha de diretores revelam que a “gestão democrática” proposta não passa de uma ilusão. A SMECE admite que só haverá a tal escolha para os referidos cargos por uma exigência para o recebimento dos recursos do FUNDEB, ou seja, não se trata de um princípio da política municipal para a educação. Vejamos como será a primeira experiência, que deve ocorrer no final de 2024.

Entre os requisitos para interessadas e interessados ocuparem uma vaga de diretor(a) escolar: meritocracia e obrigatoriedade de participação destes em cursos ofertados pela SMECE/CIEDEPAR e suas inúmeras parcerias, chamam a atenção. A lei não representa superação dos interesses políticos.

Em que pese a lei ser recente, final de 2023, e ainda não ser possível sentir

todos os seus efeitos, a nova carreira dos professores municipais, proposta pelo prefeito empresário “dono” de colégio privado, sob as orientações do CIEDEPAR, aprovada em tempo recorde de doze dias, expõe a desvalorização da profissão docente: a carreira interminável, o risco de os reajustes do piso do Magistério esbarrarem nos limites da LRF, as dificuldades impostas para progressões e promoções na carreira, o reenquadramento financeiro, a responsabilização pelo desempenho e a impossibilidade de ingresso de professores com a formação de docentes (magistério), restringindo o campo de atuação profissional.

Outro ponto preocupante é a possibilidade de contratação de professoras(es) via contrato temporário de trabalho, contrariando a legislação municipal que garante a existência de concurso público. A tendência é o abandono dos concursos e a contratação com fim determinado, precarizando as carreiras do magistério. O último concurso se deu em 2016 e já prescreveu, haverá outro?

Nossa posição é a de resistência! Não ao empresariamento, não à entrega da gestão, não à privatização, não ao neoliberalismo educacional. Queremos a escola pública de gestão pública, com autonomia, que os dinheiros da educação sejam destinados às escolas, não aos empresários. Defendemos a revogação e/ou anulação (em alguns casos) das leis por nós analisadas e a construção de nova legislação, com a participação efetiva do CME, dos docentes e da APP-Sindicato, num processo verdadeiramente democrático.

Mas essa discussão não acaba aqui, pelo contrário. Convidamos vocês, leitoras e leitores, a continuarem com as análises das políticas neoliberais para a educação no Produto Educacional “NEM Todos Pela Educação: Resistindo ao Neoliberalismo Educacional”. Nele, você encontra mais subsídios para o debate no sentido de pensar a educação criticamente. É uma leitura acessível a toda e qualquer pessoa, mas voltado aos profissionais do magistério da rede municipal de Jacarezinho PR (e em geral). Trata-se de um estudo cuidadoso, que encontra na arte uma forma de expressar a conjuntura educacional, desnudando a realidade da educação pública geral e específica (municipal). Temos um encontro marcado, esperamos vocês.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

ALCÂNTARA, Alzira Batalha. O conceito de participação na política educacional sob a mundialização do capital. **NIEP Marx**, 2015. Disponível em: <https://www.niepmarx.blog.br/MM/MM2015/AnaisMM2015/mc52/Tc521.pdf>. Acesso em: 4 mai. 2024.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

APP-SINDICATO. **MEC reafirma legalidade no cálculo do reajuste do Piso Nacional do Magistério e APP cobrará seu cumprimento**. Documento online, 2023. Disponível em: <https://appsindicato.org.br/mec-reafirma-legalidade-no-calculo-do-reajuste-do-piso-nacional-do-magisterio-e-app-cobrar-seu-cumprimento/>. Acesso em: 18 mai. 2024.

BARÃO, Gilcilene. Conferência de Jomtien e alguns desdobramentos no PDE / plano de metas. *In*: LAMOSA, Rodrigo; VIEIRA, Nívea Silva. (org.). **Todos Pela Educação?** Uma década de ofensiva do capital sobre as escolas públicas. Curitiba: Appris, 2020. p. 115-127.

BASSO, Jaqueline Daniela; BEZERRA NETO, Luiz. Pedagogia histórico-crítica: alternativa para a revalorização dos conteúdos escolares. **Revista HISTEDBR Online**, Campinas, SP, v. 15, n. 64, p. 221–230, 2015. DOI: 10.20396/rho.v15i64.8641938. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8641938>. Acesso em: 19 jun. 2024.

BEDIN, Gilmar Antonio. **Os Direitos do homem e o neoliberalismo**. 2. ed. – Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1998 – 160 p. (Coleção Ciências Sociais).

BOCCATO, Vera Regina Casari. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BOTTOMORE, Ton. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0200.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm). Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6094, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: [https://planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2007/decreto/D6094.htm](https://planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/decreto/D6094.htm). Acesso em: 8 jun. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996).** Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Estabelece o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm). Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12695, de 25 de julho de 2012.** Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12695.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12695.htm). Acesso em: 8 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2017.

BRASIL. **Nota técnica:** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Brasília: INEP, 2020. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/o\\_que\\_e\\_o\\_ideb/Nota\\_Tecnica\\_n1\\_concepcaoIDEB.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/o_que_e_o_ideb/Nota_Tecnica_n1_concepcaoIDEB.pdf). Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Plano decenal de educação para todos.** Brasília: MEC, 1993.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 47, n. 1, p. 07 - 40, 2015. DOI: 10.21874/rsp.v47i1.702. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/702>. Acesso em: 16 nov. 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reflexões sobre a reforma gerencial brasileira de 1995. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 50, n. 4, p. p. 5-29, 2014. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/354>. Acesso em: 29 out. 2023.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves de. A Educação Brasileira e as novas relações entre Estado e os empresários. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 525-541, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/833/774>. Acesso em: 28 abr. 2024.

CATINI, Carolina. Empreendedorismo, privatização e o trabalho sujo da educação. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 127, p. 53–68, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/180045>. Acesso em: 16 nov. 2024.

CAVALCANTI, Maria Teresa. A fundação Lemann e a construção do sujeito neoliberal no Brasil (2002-2006). *In*: LAMOSA, Rodrigo; VIEIRA, Nívea Silva (org.). **Todos Pela Educação?** uma década de ofensiva do capital sobre as escolas públicas. Curitiba: Appris, 2020.

CHAUÍ, Marilena. **A ideologia da competência**: Escritos de Marilena Chauí. vol. 3. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

CHAUÍ, Marilena. O retrato de uma catástrofe. **Facebook**. 30 jan. 2017. 5 min. Disponível em: <https://www.facebook.com/jornalistaslivres/videos/475162479274301>. Acesso em: 30 jun. 2023.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2. ed. – São Paulo: Brasiliense, 2008.

CRUZ, Larissa Soares da. **Vamos conhecer um pouco mais sobre o transtorno do espectro autista?** 2021. 16 f. Produto Educacional (Programa de Pós-Graduação em Docência para a Educação Básica) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), Bauru SP.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPVDKw/?format=pdf&lan\\_g=pt](https://www.scielo.br/j/es/a/STwFwhmwJLWTsqMpBKPVDKw/?format=pdf&lan_g=pt). Acesso em: 25 abr. 2024.

CYTRYNOWICZ, Roney. Auschwitz e o turismo da memória. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 26, p. 148–153, 1995. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i26p148-153. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/28158>. Acesso em: 30 nov. 2024.

DAL RI, Neusa Maria. **Gestão democrática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio do município de Marília**. Relatório de Pesquisa CNPq. Marília, 2010.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo, 2016, 402 p.

DEITOS, Roberto Antonio. Liberalismo educacional: o receituário de Milton Friedman. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, [S. l.], v. 6, n. 10, p. p. 137–147, 2007. Disponível em: <https://e->

[revista.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/view/164](http://revista.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/view/164). Acesso em: 29 out. 2023.

DELORS, Jacques *et al.* **Educação - um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 10. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2006.

DUARTE, Newton. **Sociedade do conhecimento ou sociedade das ilusões?** Quatro ensaios crítico-dialéticos em filosofia da educação. Campinas: Autores Associados (Coleção polêmicas do nosso tempo), 2008.

DUARTE, Newton. **Vigotski e o “aprender a aprender”**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2001.

DUARTE FILHO, Anésio José. **NEM Todos Pela Educação**: resistindo ao neoliberalismo educacional. 2025. p. 55. Produto Educacional (Mestrado Profissional). Orientadora: Marisa Noda. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPEd/UENP), Jacarezinho-PR.

ENGUITA, Mariano Fernández. O discurso da qualidade e a qualidade do discurso. *In*: GENTILI, Pablo; SILVA, Tomaz Tadeu (org.). **Neoliberalismo, qualidade total e educação**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. p. 93-110.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. *In*: ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima; RODRIGUES, Doriedson do Socorro (org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas, SP: Alínea, 2012, v. 1., p. 52-71.

EVANGELISTA, Olinda. SHIROMA, Eneida Oto. Professor: protagonista e obstáculo da reforma. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.33, n.3, set./dez. 2007.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Subsídios teórico- metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. *In*: CÊA, Georgia Sobreira; RUMMERT, Sonia Maria; GONÇALVES, Leonardo Dorneles (org.). **Trabalho e Educação**: interlocuções marxistas. Rio Grande: Ed. da FURG, 2019, p. xx-xx.

FARIAS, Adriana Medeiros. Conglomerado de aparelhos privados de hegemonia empresariais Lemann e sócios. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 735–765, 2021. DOI: 10.9771/gmed.v13i2.44302. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/44302>. Acesso em: 17 ago. 2024.

FARIAS, Adriana Medeiros. Estado Ampliado e o Empresariamento da Educação Pública. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 42, p. 01-24, 2022a.

FARIAS, Adriana Medeiros. O Empresariamento da educação pública: Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná. **Revista Interfaces da Educação**,

v. 13, n. 38, p. 634-653, 2022b. Disponível em:

<https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6071>. Acesso em: 1 jun. 2024.

FONTES, Virgínia. Sociedade Civil Empresarial e a Educação Pública – qual democracia? **Revista APASE**, 2018. Disponível em: [Sociedade-civil- empresarial-e-a-educacao-publica.pdf \(grupodetrabalhoeorientacao.com.br\)](https://www.grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Sociedade-civil-empresarial-e-a-educacao-publica.pdf). Acesso em: 1 out. de 2023.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. 1. Ed. São Paulo: expressão Popular, 2018. 160 p.

FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação no Brasil: os velhos argumentos da nova direita, educação como mercadoria. **Youtube**. 23 jun. 2023. 133 min. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EtrPOSAKmn4>. Acesso em: 24 dez. 2023.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Com ajuda de Rose D. Friedman; tradução Afonso Celso da Cunha Serra. 1 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A Formação e profissionalização do educador**: novos desafios. *In*: GENTILI, Pablo e SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). Escola S.A. Brasília, CNTE, 1996, p. xx-xx.

GAMBOA, Silvio Sánchez. Os métodos na pesquisa em educação: uma análise epistemológica. GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em Educação**: métodos e epistemologias. Chapecó: Argos, 2008, p. 23-44.

GENTILI, Pablo. **A falsificação do consenso**: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo. 3. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

GENTILI, Pablo. Neoliberalismo e educação: manual do usuário. SILVA, Tomaz Tadeu da; GENTILI, Pablo (Org.). **Escola S.A.**: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília, DF: CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), 1996. p. 9-49.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Edição Carlos Nelson Coutinho. Vol. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Maquiavel Notas sobre o Estado e a Política. Edição Carlos Nelson Coutinho. Volume 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GUERREIRO, Paulo Sérgio. **Conservadorismo e Neoliberalismo na educação básica brasileira**: discursos, vínculos e planos de governos. 117 p. Dissertação (Mestrado em Educação Básica) – Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Campus Jacarezinho PR. Orientadora: Marisa Noda. Jacarezinho, 2022a.

GUERREIRO, Paulo Sérgio. **Meu professor por que lutas?** 2022b. p. 57. Produto Educacional (Mestrado Profissional). Orientadora: Marisa Noda. Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPEd/UENP), Jacarezinho-PR.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HAYEK, Friedrich August von. **O caminho da servidão**. São Paulo: Instituto Von Mises, 2010.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, novembro / 2001. p.30-41.

ITAÚ SOCIAL. **Relatório Anual de 2017**. 2017. Disponível em: <https://resultados2017.itausocial.org.br/formacao>. Acesso em: 30 mai. 2024.

JACAREZINHO. **Decreto 8.453/2022**. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2022a. Disponível em: <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/diario-19012022.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 1.806 de 2007**. Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2007a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2007/181/1806/lei-ordinaria-n-1806-2007-cria-o-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-conselho-do-fundeb?q=lei+1806%2F2007>. Acesso em: 25 mar. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 1.783 de 2007**. Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Educação do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, e dá outras providências. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2007b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2007/179/1783/lei-ordinaria-n-1783-2007-dispoe-sobre-a-instituicao-do-conselho-municipal-de-educacao-do-municipio-de-jacarezinho-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=1783%2F2007>. Acesso em: 10 mar. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 1.958 de 2008**. Institui e organiza o Sistema Municipal de Ensino do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, e dá outras providências. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2008. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2008/196/1958/lei-ordinaria-n-1958-2008-institui-e-organiza-o-sistema-municipal-de-ensino-do-municipio-de-jacarezinho-estado-do-parana-e-da-outras-providencias?q=lei+1958%2F2008>. Acesso em: 25 fev. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 3.237 de 2015.** Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Jacarezinho. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2015. Disponível em: [https://jacarezinho.pr.gov.br/uploads/bkp/f6907a47704d28d447ab9104a0322f6\\_d.pdf](https://jacarezinho.pr.gov.br/uploads/bkp/f6907a47704d28d447ab9104a0322f6_d.pdf). Acesso em: 1 fev. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 4.193 de 2022.** Institui o Programa Adote uma Escola na rede Municipal de Jacarezinho PR. Jacarezinho: Câmara Municipal de Jacarezinho, 2022b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2022/420/4193/lei-ordinaria-n-4193-2022-institui-o-programa-adote-uma-escola-na-rede-municipal-de-ensino-de-jacarezinho-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 8 fev. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 4.214 de 2022.** Autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2022c. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2022/422/4214/lei-ordinaria-n-4214-2022-autoriza-o-municipio-de-jacarezinho-a-participar-do-consorcio-intermunicipal-de-educacao-e-ensino-do-parana?q=lei+4214%2F2022>. Acesso em: 30 mar. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 4.308 de 2023.** Define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho, Estado do Paraná. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2023a. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2023/431/4308/lei-ordinaria-n-4308-2023-define-criterios-de-escolha-mediante-consulta-a-comunidade-escolar-para-designacao-de-diretores-das-unidades-escolares-da-rede-publica-municipal-de-educacao-de-jacarezinho-estado-do-parana?q=4308%2F2023>. Acesso em: 31 mar. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 4.421 de 2023.** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2023b. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2023/443/4421/lei-ordinaria-n-4421-2023-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-jacarezinho?q=plano+de+cargos%2C+carreira+e+remunera%C3%A7%C3%A3o+dos+professores>. Acesso em: 2 abr. 2024.

JACAREZINHO. **Lei Nº 4.520, de 2024.** “Cria e denomina a Escola Municipal do Campo Maria Elídia, localizada no Assentamento Companheiro Keno, Bairro Ouro Grande, neste Município. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2024. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/j/jacarezinho/lei-ordinaria/2024/452/4520/lei-ordinaria-n-4520-2024-cria-e-denomina-a-escola-municipal-do-campo-maria-elidia-localizada-no-assentamento-companheiro-keno-bairro-ouro-grande-neste-municipio>. Acesso em: 31 jan. 2025.

JACAREZINHO. **Projeto de Lei do Executivo Nº 105/2022.** Autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do

Paraná. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2022.

Disponível em:

[https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digital&documento\\_tipo=proposicao&documento=88](https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=88). Acesso em: 5 abr. 2024.

JACAREZINHO. **Projeto de Lei do Executivo Nº 07/2023**. Critérios de escolha, mediante consulta à comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Jacarezinho - Paraná. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2023.

JACAREZINHO. **Projeto de Lei do Executivo Nº 114/2023**. Trata de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (todas as suas modalidades). Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2023.

JACAREZINHO. **Projeto de Lei do Legislativo Nº 09/2022**. Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências. Jacarezinho: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 2022.

Disponível em:

[https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta\\_digital&documento\\_tipo=proposicao&documento=217](https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/softcam/popup/index.php?pagina=pasta_digital&documento_tipo=proposicao&documento=217). Acesso em: 22 mai. 2024.

JOMTIEN. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Brasil: UNICEF, 1990. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 6 mai. 2023.

KAPLÚN, Gabriel. Material educativo: a experiência de aprendizado. **Comunicação & Educação**, São Paulo, Brasil, n. 27, p. 46–60, 2003. Disponível em: <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/37491>. Acesso em: 27 jul. 2024.

LAMOSA, Rodrigo; VIEIRA, Nívea Silva. (orgs.). **Todos Pela Educação?** uma década de ofensiva do capital sobre as escolas públicas. Curitiba: Appris, 2020.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004.

LEHER, Roberto; SANTOS, Maria Rosimary Soares dos. Governo Bolsonaro e autocracia burguesa: expressões neofascistas no capitalismo dependente. LEHER, Roberto (Org.). **Educação no governo Bolsonaro**: inventário da devastação. São Paulo (SP): Editora Expressão Popular, 2023.

LEITE, Priscila de Souza Chisté. Produtos Educacionais em Mestrados Profissionais na Área de Ensino: uma proposta de avaliação coletiva de materiais educativos. 7º Congresso Ibero-Americano em investigação qualitativa. **Anais**. v. 1. 2018.

LIMA, Roger Pena; CASTIONI, Remi; CARDOSO, Mônica Aparecida Serafim. A Gestão compartilhada de serviços educacionais por meio dos Consórcios Públicos: O caso do Ciedepar. **Jornal de políticas Educacionais**, v. 17, e89526, 2023.

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/89526>. Acesso em: 9 mai. 2024.

LUSTOSA, Elem; LIMA, Michelle Fernandes. Categorias Gramscianas: identificação a partir de autores que estudam Gramsci. **Anais do V Seminário Nacional Educação, Estado Ampliado e Hegemonias (livro eletrônico)**: qual democracia? Organização: Adriana Medeiros Farias. Londrina (PR): Ed. dos Autores, 2024. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1JsmoOjUupl9EkKx8j\\_FvED5XeIjWBhTf](https://drive.google.com/drive/folders/1JsmoOjUupl9EkKx8j_FvED5XeIjWBhTf). Acesso em: 17 ago. 2024.

MARQUES, Alan da Silva. **A Participação do Grêmio Estudantil na Gestão da Escola Pública no contexto das Políticas Educacionais Neoliberais**. 2021. 124 f. Dissertação (Pós-Graduação em Educação) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília SP, 2021.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos**. São Paulo, Nova Cultural (Coleção os Pensadores), 1978.

MEZAROBBA, Gilson. **Imperialismo e educação**: a relação entre a educação pública e as fundações e institutos empresariais no Brasil (1990-2014). Tese (Doutorado) – Universidade Tuiuti do Paraná. Curitiba. Orientadora: Anita Schlesener. Curitiba, 2017.

MIRANDA, Marília Gouvea de. A crise na educação: retórica conservadora. **Revista retratos da escola**, Brasília, DF, v. 10, n. 19, p. 567-579, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/700>. Acesso em: 16 nov. 2024.

MISES, Ludwig von. **A mentalidade anticapitalista**. 2. ed. Campinas, SP: Vide Editorial, 2015.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MORAES, Reginaldo. A democracia mal comportada: a teoria política do neoliberalismo econômico. **Universidade e Sociedade**, São Paulo: ANDES, ano 6, n. 11, p. 121-129, jun. 1996.

MORDENTE, Giuliana Volfzon. **Neoliberalismo Escolar e Processos de Subjetivação**: como a educação “inovadora” opera? Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: [https://www.academia.edu/110240500/Neoliberalismo\\_escolar\\_e\\_processos\\_de\\_subjetiva%C3%A7%C3%A3o\\_como\\_a\\_educa%C3%A7%C3%A3o\\_inovadora\\_operar?source=swp\\_share](https://www.academia.edu/110240500/Neoliberalismo_escolar_e_processos_de_subjetiva%C3%A7%C3%A3o_como_a_educa%C3%A7%C3%A3o_inovadora_operar?source=swp_share). Acesso em: 3 jun. 2024.

MOREIRA, Eduardo. **Economia do desejo**: a farsa da tese neoliberal. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira: 2021.

NAVARRO, Vicente. Welfare e “Keynesianismo Militarista” na era Reagan. **Revista Lua Nova**. n. 24. São Paulo: Marco Zero, 1991.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 64 p.

OLIVEIRA, Bruno José Cruz. Políticas sociais, neoliberalismo e direitos humanos no Brasil. **Educere et Educare**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2010. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/3478>. Acesso em: 29 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Educação 2030 - Declaração de Incheon**: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Paris: Unesco, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/3LuhkJq>. Acesso em: 12 mai. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Escolar, Democracia e Qualidade do Ensino**. São Paulo: Editora Ática, 2007.

PEREIRA, Pollyana de Paula; FERREIRA, João Vicente Hadich. Violência escolar e a educação contra a barbárie: um estudo a partir de Theodor W. Adorno. *In*: PEREIRA, Ana Lúcia; SOUZA, Antonio Carlos de; BRÍGIDO, Edimar; MOREIRA, Elisângela; MARTINEZ, Flavia Wegrzyn Magrinelli (orgs.). **Ágora**: fundamentos epistemológicos e pesquisas avançadas em educação. Volume 7. Itapiranga, SC: Schreiben, 2023.

PERONI, Vera; SCHEIBE, Leda. Privatização da e na educação: Projetos societários em disputa. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 387-392, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/833/774>. Acesso em: 27 abr. 2024.

RISSI, Lorena Mariana. **Terceira Via e as Políticas Educacionais**: uma investigação sobre o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos em Londrina. 2021. 353 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina PR.

ROSSI, Alexandre José; LUMERTZ, Juliana; PIRES, Daniela de Oliveira. As parcerias público-privadas na educação: cerceando autonomia e gestão democrática. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 557–570, 2017. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/833/774>. Acesso em: 29 abr. 2024.

SANDANIEL, Anieli. **A Interferência dos Grupos Empresariais na Gestão da Educação Básica Brasileira**: um Estudo sobre o Programa Melhoria da Educação do Itaú Social. 2021. 290 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina PR.

SANTOS, James Rios de Oliveira. A Cidade e os Terreiros: memórias de

encruzilhadas. SANTOS, James Rios de Oliveira; TANNO, Janete Leiko; VALE, Rosiney Aparecida Lopes do (orgs.). **Memórias múltiplas do cotidiano**: trabalho, religiosidade e lazer na região Nordeste do Paraná (séculos XX e XXI). Jacarezinho, PR: Editora UENP, 2024. p. 41-71. Disponível em: <https://uenp.edu.br/editora-docs/livraria/29201-memorias-multiplas-do-cotidiano-trabalho-religiosidade-e-lazer-na-regiao-nordeste-do-parana-seculos-xx-e-xxi/file>. Acesso em: 02 nov. 2024.

SÃO PAULO (Estado). **Lei Nº 15.667, de 12 janeiro de 2015**. Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados. São Paulo: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=173952>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SAVIANI, Dermeval. Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro. **Psicol. Esc. Educ.**, Maringá, v. 21, n. 3, p. 653- 662, dez. 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-85572017000300653&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572017000300653&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 16 set. 2023.

SAVIANI, Demerval. Obstáculos à construção do Sistema Nacional de Educação no Brasil. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação**: análise crítica da política do MEC. Campinas SP: Autores Associados, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica, Quadragésimo Ano** – Novas Aproximações. Campinas: Autores Associados, 2019.

SHIROMA, Eneida; SANTOS, Fabiano Antonio dos. Slogans para a construção do consentimento ativo. EVANGELISTA, Olinda (org.). **O que revelam os slogans da política educacional**. Araraquara/SP: Junqueira-Marin, 2014. p. 21-46.

SILVA, Tomaz Tadeu da. O projeto educacional da nova direita e a retórica da qualidade total. SILVA, Tomaz Tadeu da; GENTILI, Pablo (Org.). **Escola S.A.:** quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília, DF: CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), 1996. p. 167-188.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

SOUZA, Patrícia de. **A Agenda 2030 para a Educação**: o fundo público a serviço do capital. 2021. 113 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFSC, Florianópolis. Disponível em: <https://bit.ly/3wXgmPB>. Acesso em: 11 mai. 2024.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. vol. único. Ed. 5. São Paulo: Método, 2015.

TAYLOR-GOBBY, Peter. Welfare, Hierarquia e a “nova direita” na era Thatcher.

**Revista Lua Nova.** n. 24. São Paulo: Marco Zero, 1991.

TOLEDO. **Lei Nº 2.026/2010.** Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino de Toledo e do Conselho Municipal de Educação de Toledo. Toledo: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em:

[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/lei\\_2026-10\\_-\\_sme\\_toledo\\_2010\\_0.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/lei_2026-10_-_sme_toledo_2010_0.pdf). Acesso em: 29 nov. 2024.

TOLEDO. **Parecer 006/2015 do Projeto de Lei 96/2015.** Toledo: CME, 2015.

Disponível em: [https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/parecer\\_006-2015\\_-\\_programa\\_municipal\\_adote\\_uma\\_escola.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/parecer_006-2015_-_programa_municipal_adote_uma_escola.pdf).

Acesso em: 10 mai. 2024.

TORRES, Carlos Alberto. Estado, privatização e política educacional: elementos para uma crítica do neoliberalismo. GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação.** 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 109-136.

TORRES, Michelangelo Marques. Estratégias do capital e intervenção social das corporações empresariais no Brasil: a responsabilidade social das empresas. ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e Miséria do trabalho no Brasil: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida.** São Paulo: BOITEMPO, 2019.

VALLÈS, Josep. **Ciència política: una introducció.** Barcelona: Ed. Ariel, 2002.

**ANEXOS**

**Anexo A – Vereadores de Jacarezinho PR (2021-2024), escolaridade e profissão.**

**LEGISLATURA 2021-2024 – RELAÇÃO DE VEREADORES**

NOME / PARTIDO	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO
1. ANTONIO NEVES NETO / PSD	Ensino Superior Completo	Gerente de RH
2. DORIVAL DE SOUZA – "Val" / PDT	Ensino Médio Completo	Agricultor
3. EDILSON DA LUZ / DEM (Atual PSD)	Ensino Médio Completo	Servidor Público Municipal (Motorista)
4. JOSÉ IZÁIAS GOMES – "ZOLA" / PSC (Atual PODEMOS)	Ensino Médio Completo	Policial Militar Aposentado – RR
5. JOSÉ ROBERTO SOUZA DE ASSIS – "Betão da Curva" / PSD	Ensino Superior Completo	Mecânico
6. LUCIANE APARECIDA ALVES / PSD	Ensino Superior Completo	Servidora Pública Municipal (Assistente Social)
7. LUIZ SÉRGIO MARQUES DE MORAES – "Serginho Marques" / PT	Ensino Superior Completo com Especialização	Servidor Público Municipal (Agente Comunitário de Saúde)
8. MARCOS APARECIDO GANZELA – "Marcos Colosso" / PSB (Atual MDB)	Ensino Médio Completo	Técnico Operacional na SANEPAR
9. NILTON APARECIDO STEIN / PT	Ensino Superior Completo	Professor

**COMPOSIÇÃO DA MESA 2021-2022**

Presidente: ANTONIO NETO / PSD

Vice-Presidente: DORIVAL DE SOUZA – "Val" / PDT

Primeiro Secretário: SERGINHO MARQUES / PT

Segundo Secretário: MARCOS COLOSSO / PSB

**COMPOSIÇÃO DA MESA 2023-2024**


Presidente: JOSÉ IZÁIAS GOMES – "ZOLA"

Vice-Presidente: EDILSON DA LUZ / PDT

Primeiro Secretário: MARCOS COLOSSO

Segunda Secretária: LUCIANE ALVES

## Anexo B – Adote Uma Escola Jacarezinho PR: Processo Legislativo.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE Lei de Legislação Nº 9/2022

Recebido em 20 de abril de 2022.

Autor(es): Vereador DORIVAL DE SOUZA - "Val"

Assunto: Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho.

Regime de Urgência: ( ) Deferido ( ) Indeferido Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25 / 4 / 2022

Encaminhamento:  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
Protocolo 25/2022 Entregue em 9/5/22 Devolvido em 18/5/22 Parecer 44/2022-F

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Protocolo \_\_\_\_\_ Entregue em \_\_\_\_\_ Devolvido em \_\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
Protocolo 5/2022 Entregue em 9/5/22 Devolvido em 18/5/22 Parecer 10/2022-C <sup>9/2022-F</sup>

Emendas apresentadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

aprovada por unanimidade em Primeira Discussão, em 23/5/2022  
aprovada por 7 votos a 1 em Segunda Discussão, em 30/5/2022

Encaminhamento do Projeto de Lei para Sanção do Prefeito Municipal:  
Ofício: 68/2022-CM Data: 31/5/2022 Recebido em: 3/6/2022  
Lei 4.193, de 22/6/2022  
Publicação: DDMJ, Edição 2420, de 24/6/2022, página 2

Promulgação pela Mesa ou Presidente da Câmara:  
Emenda à Lei Orgânica \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Publicação \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98  
E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: [www.jacarezinho.pr.leg.br](http://www.jacarezinho.pr.leg.br)

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2022)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis,


Apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de incentivar as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino, por meio da doação de materiais e equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais de Jacarezinho.

A implantação do Programa Adote uma Escola encontra respaldo no Artigo 205 da Constituição Federal, o qual prevê que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade:

**Art. 205** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Visando atender aos preceitos constitucionais e promover melhorias na qualidade do ensino da Rede Pública Municipal, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres Vereadores e contamos com a compreensão e o apoio de todos para a respectiva aprovação.

Jacarezinho/PR, 20 de abril de 2022.

  
DORIVAL DE SOUZA – “Val”  
Vereador/PDT



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 44/2022

**PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2022**, que Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências.


**RELATOR: MARCOS APARECIDO GANZELA- "COLOSSO"**

#### CONSIDERAÇÕES:

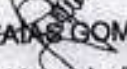
Em consonância com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto.

Diante do exposto, os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Jacarezinho/PR, 16 de maio de 2022.

  
 DORIVAL DE SOUZA – "VAL"  
 Presidente

  
 MARCOS APARECIDO GANZELA- "COLOSSO"  
 Relator

  
 JOSÉ IZADAS GOMES – "ZOLA"  
 Vereador/PSC  
 Membro





# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE** **PARECER Nº 9/2022**

**PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2022**, que Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências.


**RELATOR:** Nilton Aparecido Stein

### **CONSIDERAÇÕES:**

Em consonância com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto.

Diante do exposto, os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, atendendo os interesses da Educação e Saúde no âmbito Municipal.

Jacarezinho/PR, 16 de maio de 2022.

  
**DORIVAL DE SOUZA**  
Presidente

*parecer contrário a parte*  
**NILTON APARECIDO STEIN**  
Relator

  
**EDILSON DA LUZ**  
Membro





## Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: [camerajacarezinho@cmj.pr.gov.br](mailto:camerajacarezinho@cmj.pr.gov.br) – Site: [www.cmj.pr.gov.br](http://www.cmj.pr.gov.br)

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARECER Nº 10/2022**

**PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2022**, que Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências.

**RELATOR:** Nilton Aparecido Stein

#### **CONSIDERAÇÕES:**

Em consonância com o artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta-se parecer a parte em razão do voto vencido.

O membro abaixo assinado emite o parecer contrário ao projeto em pauta, haja vista que entende ferir o artigo 5º, 205 e 212, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo que a educação é direito de todos e dever dos entes federados (União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios) manterem as escolas e não da população.

Jacarezinho/PR, 16 de maio de 2022.

  
**NILTON APARECIDO STEIN**  
 Relator





# Câmara Municipal de Jacarezinho

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98  
 E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 9/2022

**Autor:** Vereador DORIVAL DE SOUZA - "Val"

**Assunto:** Institui o Programa Adote uma Escola na Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho e dá outras providências.

**Quórum:** Maioria simples – Art. 163 do Regimento Interno

### Resultado das Votações

• **1.ª Discussão e Votação – 15.ª Sessão Ordinária – 23/5/2022**

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. DORIVAL DE SOUZA - "Val"			1. ANTONIO NETO*
2. EDILSON DA LUZ			
3. ZOLA			
4. BETÃO DA CURVA			
5. LUCIANE ALVES			
6. SERGINHO MARQUES			
7. MARCOS COLOSSO			
8. Professor NILTON STEIN			

• **2.ª Discussão e Votação – 16.ª Sessão Ordinária – 30/5/2022**

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. DORIVAL DE SOUZA - "Val"	1. Professor NILTON STEIN		1. ANTONIO NETO*
2. EDILSON DA LUZ			
3. ZOLA			
4. BETÃO DA CURVA			
5. LUCIANE ALVES			
6. SERGINHO MARQUES			
7. MARCOS COLOSSO			


\*O Presidente vota em casos de 2/3, maioria absoluta, desempate e eleição, conforme o Artigo 35 do Regimento Interno.

**RESULTADO: Aprovado por 7 votos a 1.**

Jacarezinho/PR, 31 de maio de 2022.

  
**ELISÂNGELA DIONÍSIO**  
 Assistente Legislativo

**Anexo C – Aderindo ao Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR): Processo Legislativo.**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE Lei do Executivo Nº 105/2022  
 Recebido em 22 de junho de 2022  
 Autor(es): Prefeito de Jacarezinho  
 Assunto: Autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Regime de Urgência: ( ) Deferido ( ) Indeferido Data:     /     /      
 Leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 27 / 6 / 2022

Encaminhamento:  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
 Protocolo 36/2022 Entregue em 1/7/22 Devolvido em 5/7/22 Parecer 36/2022-F  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Protocolo 20/2022 Entregue em 4/7/22 Devolvido em 5/7/22 Parecer 51/2022-F  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
 Protocolo 11/2022 Entregue em 1/7/22 Devolvido em 5/7/22 Parecer 22/2022-F  
25/2022-C

Emendas apresentadas: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Aprovada por 5 votos a 2 em Primeira Discussão, em 11 / 7 / 2022  
Aprovada por 4 votos a 2 em Segunda Discussão, em 11 / 7 / 2022

Encaminhamento do Projeto de Lei para Sanção do Prefeito Municipal: 12/7/22 - E-mail  
 Ofício: 96/2022-CM Data: 13 / 7 / 2022 Recebido em: 25 / 7 / 22 - impresso  
 Lei 4.214, de 13/7/22  
 Publicação: DDEMJ, Edição 2.433, de 13/7/22, página 2.

Promulgação pela Mesa ou Presidente da Câmara:  
 Emenda à Lei Orgânica \_\_\_\_\_  
 Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
 Resolução \_\_\_\_\_  
 Publicação \_\_\_\_\_

Observações: Realizada Sessão Extraordinária com redução de interstício  
+1



## Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### PARECER Nº 76/2022

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 105/2022**, que autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

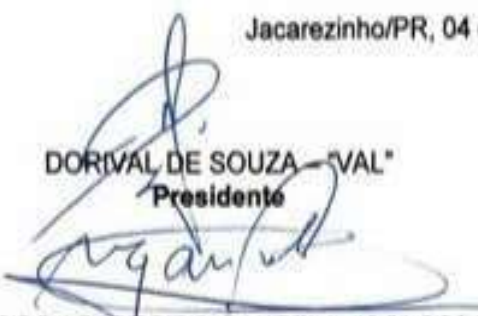
**RELATOR:** MARCOS APARECIDO GANZELA- "COLOSSO"

**CONSIDERAÇÕES:**

Em consonância com o artigo 69 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto.

Diante do exposto, os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Jacarezinho/PR, 04 de julho de 2022.

  
 DORIVAL DE SOUZA - "VAL"  
 Presidente

  
 MARCOS APARECIDO GANZELA- "COLOSSO"  
 Relator

  
 JOSÉ IZAÍAS GOMES - ZOLA

Membro





# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Ander – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: [camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br](mailto:camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br) – Site: [www.cmj.pr.gov.br](http://www.cmj.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARECER Nº 22/2022

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 105/2022**, que autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

**RELATOR:** Nilton Aparecido Stein, emitiu voto contrário a parte.

### **CONSIDERAÇÕES:**

Em consonância com o artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto.

Diante do exposto, os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, atendendo os interesses desta Casa de Leis.

Jacarezinho/PR, 04 de julho de 2022.

**DORIVAL DE SOUZA - "VAL"**  
 Presidente

**EDILSON DA LUZ**  
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE JACAREZINHO  
 PARANÁ

05 JUL 2022

RECEPÇÃO



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARECER Nº 25/2022

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 105/2022**, que autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

**RELATOR:** Nilton Aparecido Stein, emitiu voto contrário a parte.

### CONSIDERAÇÕES:

Em consonância com o artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se separadamente o presente projeto.

Apesar de o Consórcio ser um modelo de associativismo territorial na educação, entende-se que o ADE (Arranjo de Desenvolvimento da Educação) é mais eficaz e atende com maior precisão os interesses do Município na Educação, senão vejamos.

O consórcio público intermunicipal é uma pessoa jurídica legalmente criada para exercer, por meio de contrato de rateio entre os municípios, a gestão associada de serviços públicos em que os participantes destinam pessoal, bens e recursos à execução dos serviços transferidos. Os ADEs são arranjos informais de colaboração territorial horizontal e intermunicipal, frequentemente conduzidos por organizações não governamentais, mediante convênios ou termos de cooperação, sem que exista a transferência de recursos públicos para estas organizações.

Além disso, considerando, que a Secretaria Municipal de Educação deve ter em seu corpo técnico pedagógico, profissionais capacitados para desenvolver políticas de desenvolvimento e planejamento que cabe a todas as atribuições e competências da Secretaria, perfazendo assim, a não necessidade de contratação de Consórcio, objeto deste Projeto de Lei, bem como, é um dispêndio de recursos públicos que poderiam ser investidos em políticas permanentes.

Diante do exposto, o membro ao final assinado emite **parecer contrário** ao projeto em pauta, haja vista que entende não preencher os interesses da Educação Municipal.

Jacarezinho/PR, 04 de julho de 2022.

  
**PROFESSOR NILTON STEIN**  
 Relator





# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR – CEP. 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98  
 E-mail: cmjacarezinho@jacarezinho.pr.leg.br – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 105/2022

**Autor:** Prefeito de Jacarezinho

**Assunto:** Autoriza o Município de Jacarezinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

**Quórum:** Maioria simples – Art. 159 do Regimento Interno

### Resultado das Votações

• 1.ª Discussão e Votação – 22.ª Sessão Ordinária – 11/7/2022

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. DORIVAL DE SOUZA – “Val”	1. SERGINHO MARQUES	1. LUCIANE ALVES	1. ANTONIO NETO*
2. EDILSON DA LUZ	2. Professor NILTON STEIN		
3. ZOLA			
4. BETÃO DA CURVA			
5. MARCOS COLOSSO			

• 2.ª Discussão e Votação – 21.ª Sessão Extraordinária – 11/7/2022

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. DORIVAL DE SOUZA – “Val”	1. SERGINHO MARQUES	1. EDILSON DA LUZ	1. ANTONIO NETO*
2. ZOLA	2. Professor NILTON STEIN	2. LUCIANE ALVES	
3. BETÃO DA CURVA			
4. MARCOS COLOSSO			


\*O Presidente vota em casos de 2/3, maioria absoluta, desempate e eleição, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno.

**RESULTADO: Aprovado por 4 votos a 2.**

Jacarezinho/PR, 13 de julho de 2022.

  
**ELISÂNGELA DIONÍSIO**  
 Assistente Legislativo

## Anexo D – Escolha de Diretores Escolares Jacarezinho: Processo Legislativo.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE Lei do Executivo Nº 7/2023  
Recebido em 3 de fevereiro de 2023

**Autor:** MARCELO PALHARES – Prefeito de Jacarezinho  
**Assunto:** Define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Jacarezinho/PR.

Regime de Urgência: ( ) Deferido ( ) Indeferido Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 6 / 2 / 2023

Encaminhamento:  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
Protocolo 2/2023 Entregue em 27/2/23 Devolvido em 28/2/23 Parecer 14/2023-F

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Protocolo \_\_\_\_\_ Entregue em \_\_\_\_\_ Devolvido em \_\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
Protocolo 1/2023 Entregue em 27/2/23 Devolvido em 28/2/23 Parecer 4/2023-F

Emendas apresentadas: EMENDA MODIFICATIVA 3/2023, de autoria do Prefeito de Jacarezinho e aprovada por unanimidade em 13/3/2023

Aprovado por unanimidade em Primeira Discussão, em 13 / 3 / 2023  
Aprovado por unanimidade em Segunda Discussão, em 20 / 3 / 2023

Encaminhamento do Projeto de Lei para Sanção do Prefeito Municipal: 28 / 3 / 2023 - via  
Ofício: 27/2023-CM Data: 22 / 3 / 2023 Recebido em: 22 / 3 / 2023-E-m  
Lei 4.308, de 22/3/2023

Publicação: DOEMJ, Edição 2.621, de 22/3/2023, páginas 2 e 3.

Promulgação pela Mesa ou Presidente da Câmara:  
Emenda à Lei Orgânica \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Resolução \_\_\_\_\_  
Publicação \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46  
[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaías Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 07/2023, que define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho – Paraná.

Tal iniciativa se justifica ante a necessidade de atender o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que trata das condicionalidades exigidas para repasses relativos ao Fundeb. Ainda, segundo o art. 5º da Resolução 1/2022, devem os entes federados (Estados e Municípios) se adequar à condicionalidade I, que se refere à nomeação de servidor para o cargo ou função de direção de unidade escolar:

Art. 14. § 1º As condicionalidades referidas no caput deste artigo contemplarão:

I – Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito ou desempenho.

Ressalta-se, ainda, que a situação é regulamentada também pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, em consonância com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46  
[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, e considerando a deliberação em reunião realizada em 22 de julho de 2022, conforme consta do Processo nº 23000.013273/2022-33.

Destaca-se, nessa oportunidade, a necessidade de atendimento às metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão, para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023, com a implantação da Gestão Democrática nas escolas públicas municipais de Jacarezinho.

Em outras palavras, a implantação da gestão democrática, por intermédio da participação da comunidade escolar, possibilita ao Município de Jacarezinho a complementação de verbas referentes ao Fundeb, tão necessária aos investimentos na área da Educação municipal.

Desta forma, remetemos o incluso Projeto de Lei à esta Egrégia Câmara Municipal, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos Nobres Edis e que seja aprovado na íntegra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES-03183619  
903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES-03183619903  
Data: 2023.02.02 16:20:12  
-0100

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 14/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 7/2023**, que define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Jacarezinho/PR.

RELATOR: EDILSON DA LUZ.

#### CONSIDERAÇÕES:

Em consonância com o artigo 69 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto.

Diante do exposto, os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao Projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

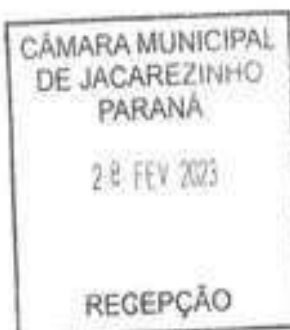
Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2023.

*Antonio Neto*

ANTONIO NETO  
 Presidente

*Edilson da Luz*  
 EDILSON DA LUZ  
 Relator

*Marcos Colosso*  
 MARCOS COLOSSO  
 Membro





# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

### PARECER Nº 4/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 7/2023**, que define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Jacarezinho/PR.

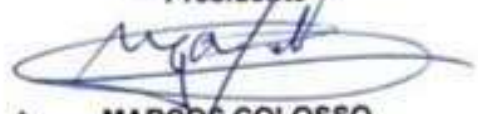
RELATOR: MARCOS COLOSSO

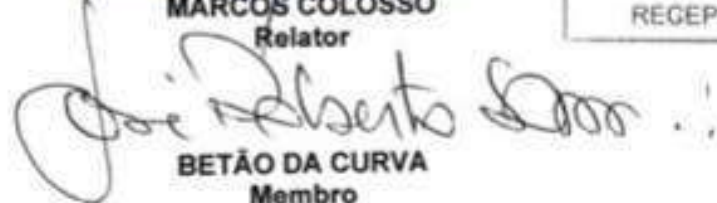
#### CONSIDERAÇÕES:

Em consonância com o artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisamos o presente projeto, sendo que os membros ao final assinados emitem **parecer favorável** ao projeto em pauta, haja vista que preenche os requisitos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, atendendo os interesses da Saúde Municipal.

Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2023.

  
**EDILSON DA LUZ**  
 Presidente

  
**MARCOS COLOSSO**  
 Relator

  
**BETÃO DA CURVA**  
 Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO PARANÁ  28 FEV 2023  RECEPÇÃO
---



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR – CEP. 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ. 01.510.404/0001-98  
 E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 7/2023

**Autor:** Prefeito de Jacarezinho

**Assunto:** Define critérios de escolha, mediante consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Jacarezinho/PR.

**Quórum:** Maioria simples – Art. 160, inciso I do Regimento Interno

### Resultado das Votações

• 1.ª Discussão e Votação – 5.ª Sessão Ordinária – 13/3/2023

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. ANTONIO NETO			1. ZOLA*
2. DORIVAL DE SOUZA – “Val”			
3. EDILSON DA LUZ			
4. BETÃO DA CURVA			
5. LUCIANE ALVES			
6. SERGINHO MARQUES			
7. MARCOS COLOSSO			
8. Professor NILTON STEIN			

• 2.ª Discussão e Votação – 6.ª Sessão Ordinária – 20/3/2023

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. ANTONIO NETO			1. ZOLA*
2. DORIVAL DE SOUZA – “Val”			
3. EDILSON DA LUZ			
4. BETÃO DA CURVA			
5. LUCIANE ALVES			
6. SERGINHO MARQUES			
7. MARCOS COLOSSO			
8. Professor NILTON STEIN			


\*O Presidente vota em casos de 2/3, maioria absoluta, desempate e eleição, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno.

**RESULTADO: Aprovado por unanimidade.**

Jacarezinho/PR, 21 de março de 2023.

  
 JULIANA HELENA DE SALES  
 Assistente Legislativo

**Anexo E – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho: Processo Legislativo**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 114/2023  
Recebido em 8 de dezembro de 2023.

**Autor:** MARCELO PALHARES – Prefeito de Jacarezinho  
**Assunto:** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

Regime de Urgência: ( ) Deferido ( ) Indeferido Data:     /     /      
Leitura no Expediente da Sessão Ordinária do dia 11/12/2023

Encaminhamento:  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
Protocolo 45/23 Entregue em 12/12/23 Devolvido em 18/12/23 Parecer 107/23-F  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Protocolo 40/23 Entregue em 13/12/23 Devolvido em 15/12/23 Parecer 65/23-F  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
Protocolo     Entregue em     Devolvido em     Parecer    

Emendas apresentadas:      
     
   

Aprovado por 5 votos a 3 em Primeira Discussão, em 18/12/2023  
Aprovado por 5 votos a 3 em Segunda Discussão, em 18/12/2023

Encaminhamento do Projeto de Lei para Sanção do Prefeito Municipal:  
Ofício: 154/23-0m Data: 19/12/23 Recebido em: 20/12/23  
Lei 4421/2023, de 19/12/2023.  
Publicação: DOE M J, Edição 2344, de 19/12/23, p. 7 a 34.

Promulgação pela Mesa ou Presidente da Câmara:  
Emenda à Lei Orgânica      
Decreto Legislativo      
Resolução      
Publicação    

Observações: Realizado Extraordinária



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000  
 CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Ao Senhor sua Excelência

Senhor Vereador **José Izaias Gomes**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 206, inciso V, como um dos princípios da educação brasileira, a valorização dos profissionais do ensino, garantindo planos de carreira para o magistério público. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também obriga as administrações públicas a instituírem planos de carreira e remuneração do magistério, através de seu artigo 67:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I – Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II – Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III – piso salarial profissional;
- IV – Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;
- V – Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI – Condições adequadas de trabalho.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, aprovado agora em caráter permanente pela Constituição nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, também impõe a valorização dos profissionais da educação, incluindo também os que atuam na educação infantil.

O Município de Jacarezinho, reformulou seu plano de carreira do magistério municipal, pela Lei Nº 2481 de 14 de julho de 2011, encontrando-se defasado em relação às alterações na legislação aprovada posteriormente, em especial ao Plano Nacional de Educação, ao Plano Municipal de Educação, à lei do novo FUNDEB, bem como não atende às expectativas atuais do magistério municipal, razão pela qual apresenta nova redação de seu texto.

Deve ser acrescentado, ainda, que a reformulação e atualização do plano de carreira do magistério municipal é uma das estratégias das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação já aprovado por esta egrégia Câmara no ano de 2015.

A existência e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, além de aplicar a justiça na distribuição e remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental e educação infantil, de acordo com sua titulação e tempo de serviço no Município, incentivará seu aperfeiçoamento constante, pois este



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

aperfeiçoamento e desempenho profissional vão propiciar um avanço na carreira e, conseqüentemente, em sua remuneração. O mais importante, porém, é o resultado de tudo isto: a valorização do profissional e a melhor qualidade do ensino.

Desta forma, senhores Vereadores, a aprovação deste projeto de lei, que atualiza o plano de carreira e remuneração do magistério deste Município, além de ser uma exigência constitucional e legal, é um compromisso com esses profissionais da educação que tanto merecem pela importância de seu trabalho.

Atenciosamente

Jacarezinho, 08 de dezembro de 2023.

MARCELO JOSÉ  
BERNARDELI  
PALHARES-03183619903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSÉ BERNARDELI  
PALHARES-03183619903  
Data: 2023.12.08 15:46:02 -03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná  
Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000  
CNPJ: 76.966.860/0001-46

---

Ofício nº. 31/2023-SMF/DC

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2023.

### Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho

**Assunto:** Cálculo do impacto do reequadramento salarial (magistério / professores)

Conforme determina o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, vimos informar que o reequadramento salarial ora pretendido para os servidores municipais do quadro de magistério/professores, para o exercício de 2024, considerando a nova tabela apresentada pela empresa CIEDEPAR, aumentará o índice de gastos com pessoal em aproximadamente 0,57%.

Para fins do referido cálculo, considerou-se a Receita Corrente Líquida prevista no orçamento para o exercício de 2024, na monta de R\$ 176.432.000,00, bem como o aumento das despesas com pessoal informado pelo Departamento de Recursos Humanos no valor mensal de R\$ 75.478,52, totalizando a monta de R\$ 1.006.377,75 (considerando os valores mensais, bem como 13º salário e 1/3 de férias).

Sem mais para a ocasião, coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Jailton Aparecido de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

## Departamento Geral de Recursos Humanos

Rua Cel. Batista, n. 335 – Fone (043) 3911-3016 – 3911-3013

[rh@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:rh@jacarezinho.pr.gov.br) – CEP 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

MEMORANDO nº 172/2023 – DGRH

De: Departamento Geral de Recursos Humanos  
Para: Departamento de Contabilidade – Secretaria Municipal de Finanças  
Assunto: Impacto Orçamentário-financeiro

Jacarezinho, 05 de dezembro de 2023.

Considerando-se a solicitação da Procuradoria Geral do Município, SOLICITAMOS a estimativa do **impacto orçamentário-financeiro** para o novo enquadramento dos professores, caso a Lei do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal seja aprovada.

Conforme Planilha apresentada pela empresa contratada CIEDEPAR, informamos que com o novo enquadramento haverá um acréscimo na Folha de Pagamento de R\$ 58.060,40 (Cinquenta e oito mil, sessenta reais e quarenta centavos), referente à salários e anuênios.

Vale ressaltar que, valor acima gerará um acréscimo de R\$ 17.418,12 (Dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos) alusivo aos encargos sociais.

Assim, o valor total a ser calculado é de R\$ 75.478,52 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) por mês.

Assim sendo, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**KARLA REGINA DA SILVA LIMA**

*Diretora Geral de Recursos Humanos*



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
 E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER Nº 107/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 114/2023**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

**RELATOR: EDILSON DA LUZ**

#### CONSIDERAÇÕES:

Em conformidade com o Artigo 69 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referido Projeto foi encaminhado à esta Comissão para Análise e emissão de Parecer.

#### Análise

Trata-se de PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 114/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

Projeto lido na Sessão Ordinária de 11/12/2023.

Encaminhado ao Procurador do Legislativo para os fins do disposto no Artigo 120 do Regimento Interno, foi emitido o **Parecer 224/2023** sendo este favorável à sua tramitação, uma vez atendidas as exigências legais.

#### Parecer

Diante do exposto, os Membros desta Comissão emitem **parecer favorável** à tramitação e aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis, haja vista que preenche os requisitos da Constitucionalidade, Legalidade e Técnica Legislativa.

Jacarezinho/PR, 18 de dezembro de 2023.



**EDILSON DA LUZ**  
Relator



**ANTONIO NETO**  
Presidente



**MARCOS COLOSSO**  
Membro



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11  
Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919  
E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER Nº 65/2023

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 114/2023**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

**RELATOR: MARCOS COLOSSO**

#### CONSIDERAÇÕES:

Em conformidade com o Artigo 70 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referido Projeto foi encaminhado à esta Comissão para Análise e emissão de Parecer.

#### Análise

Trata-se de PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 114/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

Projeto lido na Sessão Ordinária de 11/12/2023.

Encaminhado ao Procurador do Legislativo para os fins do disposto no Artigo 120 do Regimento Interno, foi emitido o **Parecer 224/2023** sendo este favorável à sua tramitação, uma vez atendidas as exigências legais.

#### Parecer

Diante do exposto, os Membros desta Comissão emitem **parecer favorável** à tramitação e aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis, haja vista que preenche os requisitos da Constitucionalidade, Legalidade e Técnica Legislativa.

Jacarezinho/PR, 18 de dezembro de 2023.



MARCOS COLOSSO  
Relator



LUCIANE ALVES  
Presidente



EDILSON DA LUZ  
Membro



# Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1.º Andar – Centro – Caixa Postal 11  
 Jacarezinho/PR – CEP: 86400-000 – Telefone: (43) 3527-1919 – CNPJ: 01.510.404/0001-98  
 E-mail: camarajacarezinho@gmail.com – Site: www.jacarezinho.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 114/2023

**Autor:** Prefeito de Jacarezinho

**Assunto:** Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jacarezinho.

**Quórum:** Maioria simples – Art. 160, inciso I do Regimento Interno

### Resultado das Votações

• **1.ª Discussão e Votação – 37.ª Sessão Extraordinária – 18/12/2023**

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. ANTONIO NETO	1. DORIVAL DE SOUZA – “Val”		1. JOSÉ IZAIAS GOMES*
2. EDILSON DA LUZ	2. SERGINHO MARQUES		
3. BETÃO DA CURVA	3. Professor NILTON STEIN		
4. LUCIANE ALVES			
5. MARCOS COLOSSO			

• **2.ª Discussão e Votação – 38.ª Sessão Extraordinária – 18/12/2023**

Favoráveis	Contrários	Ausentes	Abstenções
1. ANTONIO NETO	1. DORIVAL DE SOUZA – “Val”		1. JOSÉ IZAIAS GOMES*
2. EDILSON DA LUZ	2. SERGINHO MARQUES		
3. BETÃO DA CURVA	3. Professor NILTON STEIN		
4. LUCIANE ALVES			
5. MARCOS COLOSSO			

\*O Presidente vota em casos de 2/3, maioria absoluta, desempate e eleição, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno.


**RESULTADO: Aprovado por 5 votos a 3.**


Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2023.

  
 ELISÂNGELA DIONÍSIO  
 Assistente Legislativo

**Anexo F** – Mensagens enviadas pela Secretaria Municipal de Educação para a EMEF  
Profa. Ruth Pimentel Rocha via Whatsapp – 20/05/2024.

⇒ *Encaminhada*

 Em **2022** houve a implantação da Gestão Democrática no Município, onde os Professores interessados em ocupar os cargos da escola, deverão passar por Avaliação de Mérito e Desempenho, através de critérios técnicos e objetivo para o exercício dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico!

 Considerando as Leis nº 9.394/96 – LDB e nº **14.013/2020** do novo FUNDEB, Lei Municipal nº **3237** de 22 de junho de **2015** do Plano Municipal de Educação, Meta 19, Resolução nº 1, de 27 de julho de **2022**, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de qualidade, Decreto Municipal nº **8801** de 02 de setembro de **2022**.

⚖️ Considerando as dúvidas e a falta de informação, comunico que para **2024** haverá Consulta Pública, provavelmente ao final do mês de novembro, onde cabe ressaltar que estes cargos **NÃO PODERÃO SER INDICAÇÕES POLÍTICAS** pois a **GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLA**, é uma das **CONDICIONALIDADES EXIGIDAS** para o recebimento do recurso FUNDEB.

14:11

⇒ Encaminhada

🙋‍♀️ **EM 2024 NÃO SERÃO INDICAÇÕES POLÍTICAS OS CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, POIS A GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLA, É UMA DAS CONDICIONALIDADES EXIGIDAS PARA O REPASSE DO RECURSO FUNDEB!!!**

14:11